



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-TRE/RN

A UNIÃO, pelo presente edital e por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), torna público aos interessados que o pregoeiro oficial deste Órgão, designado pela Portaria nº 106/2020-DG-TRE/RN, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, por meio do Sistema Comprasnet no Portal de Compras do Governo Federal.

Todas as referências de tempo no presente edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este certame.

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: HORA: 08h; DATA: 07/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: HORA: 14h; DATA: 20/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

TIPO: Menor Preço

LOCAL: www.gov.br/compras

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 1287/2023-TRE/RN

SEÇÃO 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços comuns de engenharia destinados à revitalização/revisão de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, conforme condições e especificações previstas neste edital e respectivos anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER do Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.3. Serão observadas, nesta licitação e na execução do respectivo contrato, as regras previstas na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o disposto nos arts. 191 e 192, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 2 - DOS ANEXOS

2.1. São anexos deste edital:

- a) Anexo I: Termo de Referência;
- d) Anexo II: Valor Estimado;
- e) Anexo III: Minuta de contrato.

SEÇÃO 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste edital e possuam cadastro e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

3.2. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, caso a empresa se enquadre nessa situação;

b) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;

c) declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

f) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e das regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.4. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei nº 8.666/1993, não poderão participar desta licitação:

a) empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação, ressalvada a possibilidade de participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial na hipótese do subitem 3.4.1 deste edital;

b) empresa punida como a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

c) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

d) empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

e) empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

g) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4.1. Na hipótese de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a participação na presente licitação dependerá de comprovação, respectivamente, da concessão ou da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, além do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeiro previstos neste edital.

3.5. A empresa vencedora do presente certame e futura contratada não poderá, durante a vigência da contratação, admitir como seu empregado pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/RN.

SEÇÃO 4 - DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema Comprasnet, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta de preços, que deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados e os valores unitário e total de cada item a ser cotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

4.3. A proposta deverá conter o número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento do licitante que emitirá as notas fiscais referentes à execução do contrato, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital.

4.4. O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4.1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Aberta a sessão pública, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições ofertadas, inclusive a que diz respeito a especificações e preços apresentados, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no edital.

4.5. Tendo em vista que a proposta é sigilosa, desde o cadastramento até o momento em que se encerrarem os lances, é vedado aos licitantes, sob pena de desclassificação, inserir no campo “descrição complementar” qualquer informação que identifique a empresa que está cotando os preços.

4.5.1. A identificação da empresa concorrente dar-se-á exclusivamente no campo próprio quando do cadastramento do licitante.

4.5.2. Também, sob pena de desclassificação, não será admitida na proposta a inclusão de condições alternativas ao objeto ou contrárias às normas constantes deste edital e seus anexos.

SEÇÃO 5 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, que se realizará de acordo com o Decreto nº 10.024/2019, com a divulgação das propostas de preços recebidas, de acordo com as especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro, ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O pregoeiro analisará preliminarmente as propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, após o que dará início à etapa de lances.

SEÇÃO 6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor preço global por item**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Na oferta de lances, quando o valor unitário resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

6.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

SEÇÃO 7 - DO MODO DE DISPUTA

7.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**, por meio do qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. Encerrado esse prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3. Encerrado o referido prazo aleatoriamente determinado, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4. Na ausência de, no **mínimo, 3 (três) ofertas** nas condições de que trata o **subitem 7.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.3 e 7.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.3 e 7.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto subitem 7.6.

7.8. Havendo empate entre propostas vencedoras, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico.

7.9. Depois de encerrada a etapa de lances, será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, os quais asseguram, como critério de desempate nas licitações, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO 8 - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital (ou preço de referência).

8.3. Caso julgue necessário para dirimir dúvidas, o pregoeiro poderá realizar diligências via chat, observando-se que:

a) o licitante terá o prazo de até 15 (quinze) minutos para confirmar seu interesse em atender à solicitação;

b) quando solicitado pelo pregoeiro, o licitante vencedor deverá enviar, preferencialmente pelo sistema Comprasnet, via anexo, ou por correio eletrônico (pregão@tre-rn.jus.br), no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contados da solicitação, a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do pregão eletrônico, ou qualquer documentação pertinente para a instrução dos autos, inclusive para fins de HABILITAÇÃO, podendo ainda ser solicitada a apresentação posterior da proposta original ou da documentação ou de cópia autenticada em cartório competente, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, por motivo devidamente justificado pelo licitante e acolhido pelo pregoeiro;

c) o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;

d) a vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

8.4. Para julgamento será adotado o critério **menor preço global por item**, atendidas as especificações contidas neste edital e seus anexos.

8.5. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e anexos ou que se apresentem omissas, com irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, não esclarecidos por meio de diligência.

8.6. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e o atendimento às especificações e exigências do edital, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, declarando vencedor aquele que apresentar o **menor preço global por item**.

8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documento e/ou proposta anexados pela empresa licitante e na proposta por ela cadastrada diretamente no sistema, prevalecerão as da última.

8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.9. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.10. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

SEÇÃO 9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá comprovar, a título de regularidade fiscal e trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) situação regular perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao);

d) inexistência de registros impeditivos à contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) inexistência de registros impeditivos à contratação no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no portal da transparéncia (www.portaltransparencia.gov.br);

f) credenciamento válido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

9.1.2. Finalizada a etapa de lances, o pregoeiro verificará, mediante consulta ao SICAF, a situação cadastral do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, objetivando identificar especialmente a existência de sanção que impeça a participação neste certame ou a futura contratação. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2.1. Para os fins previstos no subitem 9.1.2 deste edital será também verificada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3/2018, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.3.1. Para os fins previstos no subitem 9.1.3 deste edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do TRE/RN, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 12.3 deste edital, sendo facultado ao TRE/RN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.4. Serão verificados pelo pregoeiro, mediante consulta ao SICAF, impedimentos do licitante para licitar e contratar com a União, a fim de seja certificada, a partir do exame da composição societária das empresas licitantes, eventual participação indireta que caracterize descumprimento da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.1. A título de **qualificação econômico-financeira** será exigido do licitante:

9.2.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.2.1.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.2.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.1.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.2.1.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.2.2.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

9.2.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.2.3. O licitante enquadrado como microempresa ou como empresa de pequeno porte ou equiparado, que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da apresentação dos documentos comprobatórios da qualificação econômico-financeira, previstos nos subitens 9.2.1 a 9.2.2 desta Seção 9.

9.3. Habilitação Jurídica:

9.3.1. A habilitação jurídica deverá ser comprovada mediante a apresentação de ato constitutivo, estatuto, contrato social ou qualquer outro documento hábil que comprove a existência jurídica do licitante.

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1. Será exigido do licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos nos subitens **20.2 a 20.8 do Anexo I deste edital** (Termo de Referência).

9.5. **Observação:** Os requisitos para assinatura do contrato estão indicados no **item 5 do Anexo I deste edital** (Termo de Referência).

SEÇÃO 10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubstancialmente não serão recebidos.

10.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.3. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.

10.4. As decisões do Pregoeiro e da autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos serão dirigidos à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Diretoria-Geral, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

SEÇÃO 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela seção responsável pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre ato convocatório deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico pregao@tre-rn.jus.br.

SEÇÃO 12 - DAS PENALIDADES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão eletrônico ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. Com fundamento no art. 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de obrigações contratuais, garantidos o contraditório e a ampla e prévia defesa, o licitante vencedor poderá ser apenado, isolada ou juntamente com o disposto no § 2º do referido artigo, com as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, calculada de acordo com a faixa de percentuais de multas prevista no Anexo I deste edital (Termo de Referência);

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

12.4. O TRE/RN efetivará as comunicações relativas à aplicação de penalidades por quaisquer dos meios que, ao seu critério, entenda serem eficazes e adequados a cada procedimento, podendo utilizar todos ao mesmo tempo ou apenas um dentre os existentes e disponíveis, tais como: por correio com Aviso de Recebimento, por entrega direta por mensageiro próprio e mediante protocolo ou, ainda, por correio eletrônico para o endereço cadastrado da empresa no *Comprasnet* ou informado em sua proposta, dentre outros.

12.5. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 12.3 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.5.1. O recurso a que se refere este subitem será dirigido à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5.2. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 12.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

SEÇÃO 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PAGAMENTOS

13.1. As despesas decorrentes deste certame se enquadram na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL (N.D.: **339039.16**) e serão atendidas pela Nota de Empenho nº **(-Número da Nota de Empenho-)**.

13.2. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto licitado ficarão condicionados ao efetivo cumprimento das respectivas obrigações assumidas pelo licitante vencedor, conforme as exigências e especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

13.3. Os procedimentos a serem observados e as condições exigidas para cada pagamento estão estabelecidos no **item 16 do Anexo I deste edital (Termo de Referência)** e no **Anexo III deste edital (Minuta de Contrato)**.

13.4. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação do objeto licitado, de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 53/2020.

SEÇÃO 14 - DO CONTRATO

14.1. O contrato será formalizado nos termos do Anexo III do presente edital.

14.2. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 8.666/1993.

14.3. Nos casos de rescisão previstos nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, poderá o TRE/RN, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4. O TRE/RN convocará o licitante vencedor, por meio de correio eletrônico, direcionado ao endereço eletrônico cadastrado do licitante no Comprasnet ou informado em sua proposta, para assinar o instrumento de contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital, devendo a convocação para a assinatura do contrato ocorrer durante a validade da proposta ofertada na licitação.

14.4.1. A convocação para assinatura do instrumento de contrato poderá, a critério do TRE/RN, ocorrer de acordo com o seguinte procedimento:

a) envio, pelo TRE/RN, do instrumento de contrato em formato de arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), via correio eletrônico (e-mail), direcionado ao endereço eletrônico cadastrado do licitante vencedor no Comprasnet ou informado em sua proposta;

b) devolução, pelo licitante vencedor, do instrumento de contrato assinado pelo seu representante legal, em uma das seguintes formas:

b.1) preferencialmente em formato de arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, devendo o arquivo eletrônico assinado ser devolvido ao TRE/RN, via correio eletrônico (e-mail), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do arquivo eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

b.2) alternativamente em documento físico, via Correios, devendo a postagem ocorrer dentro do mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis indicado na alínea "b.1" deste subitem, também sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.5. Para os fins previstos no subitem 15.4.1, alínea "b", o licitante vencedor poderá optar por comparecer ao edifício-sede do TRE/RN, na cidade de Natal/RN, para assinar o instrumento de contrato, observando o mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6. O prazo para a assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRE/RN.

14.7. A assinatura do instrumento de contrato está condicionada à verificação da regularidade da habilitação do licitante vencedor e à apresentação dos documentos referidos no **subitem 9.5 da Seção 9** deste edital.

SEÇÃO 15 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

15.1. O licitante vencedor, além de cumprir as obrigações definidas neste Edital e seus Anexos, ficará obrigado a:

a) apresentar a documentação que se fizer necessária para a assinatura do instrumento de contrato, eventualmente exigida neste edital e em seus anexos, notadamente no Anexo I (Termo de Referência);

b) executar o objeto licitado, seguindo as condições e especificações estipuladas em sua proposta, a qual deverá estar de acordo com o Termo de Referência (Anexo I deste edital);

- c) garantir a boa qualidade da execução do objeto licitado;
 - d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) responsabilizar-se pelo disposto em sua proposta e pelos atos dos seus representantes legais;
 - f) manter atualizados os seus dados cadastrais perante o TRE/RN, com indicação de endereço, telefones e correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o TRE/RN e o licitante vencedor, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
- f.1) o descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências direcionadas ao licitante vencedor, enviadas por meio dos correios, ou com o não atendimento às ligações telefônicas;
- f.2) na ausência de informação dos dados referidos, o TRE/RN considerará como válidas e atualizadas para os devidos fins as informações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

SEÇÃO 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

16.2. Ao critério do TRE/RN, por meio da autoridade competente e mediante despacho fundamentado, a presente licitação poderá ser revogada no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ter as quantidades do seu objeto diminuídas ou aumentadas e ser anulada, por possível ilegalidade, não sendo cabível, no último caso, aos licitantes a reclamação de quaisquer indenizações, nos termos do art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo dispositivo.

16.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor(a)-Geral do TRE/RN.

16.4. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Diretor-Geral do TRE/RN, para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório.

16.5. Ao TRE/RN reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

16.6. Os esclarecimentos às consultas porventura formuladas ao Pregoeiro serão publicados no site do TRE/RN: www.tre-rn.jus.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.

16.7. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pelo pregoeiro, em dias úteis, de **segunda a quinta-feira**, no horário das **13h às 18h**, ou nas **sextas-feiras**, no horário das **8h às 14h**, via telefone, pelos números **(84) 3654-5481/5482**, para os esclarecimentos necessários ou, ainda, via correio eletrônico (pregao@tre-rn.jus.br).

Natal/RN, **07 de Março de 2023.**

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretor(a)-Geral do TRE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-TRE/RN – ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO/REVISÃO DE IMÓVEL

1. OBJETO.

- 1.1. **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO/REVISÃO DE IMÓVEIS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Pau dos Ferros/RN, conforme esse Termo de Referência e anexos.	1	Unidade
2	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Alexandria/RN, conforme esse Termo de Referência e anexos.	1	Unidade
3	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Currais Novos/RN, conforme esse Termo de Referência e anexos.	1	Unidade

- 1.2. O objeto da licitação tem natureza de serviço especializado de engenharia ou arquitetura com quantidades estabelecidas na tabela descrita no subitem 1.1
- 1.3. A presente contratação decorrerá de um certame cujo vencedor será aquele que oferecer o menor preço global por item.
- 1.4. O regime de execução dos serviços integrantes da planilha orçamentária será a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.5. A contratação dos serviços necessários à completa revisão/revitalização dos imóveis, aqui pretendida, foi distribuída em três itens, ou seja, cada item compreende os serviços de uma só edificação, o que remete à necessidade de contratação de uma só empresa para revisão de cada imóvel em razão dos seguintes aspectos:
- 1.5.1. Os serviços necessários à revisão/revitalização da edificação são diversos e tem relação de interdependência entre si, o que poderia acarretar prejuízo à execução do todo caso a licitação ocorresse para cada serviço de maneira independente, ou seja, a contratação de várias empresas para realização dos serviços de revisão/revitalização de uma mesma edificação poderia, com grande possibilidade, inviabilizar a conclusão do serviço;
- 1.5.2. Na planilha de serviços da edificação existem serviços com preços muito baixos, e caso fosse para a disputa de forma isolada, esses com menor valor seriam de pouco interesse para o mercado gerando um alto risco de restarem prejudicados;
- 1.5.3. A proposta de contratação do serviço agrupado em item único visa diluir o custo de deslocamento e administração além da viabilidade técnica na execução;
- 1.5.4. Outra questão a ser levada em consideração é o volume de documentação para análise no ato licitatório que gera diretamente um custo elevado para a Administração além de demora na conclusão do certame, caso o objeto fosse para disputa em serviços isolados;
- 1.5.5. A licitação por serviço específico poderia levar à contratação de várias empresas para executar os serviços de uma mesma edificação o que poderia dificultar não só a conclusão dos serviços como também a definição de responsabilidades de cada empresa caso viessem a ter problemas na execução. Isso também faria aumentar em muito os custos de fiscalização em razão do reduzido número de servidores aptos para a tarefa.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A contratação aqui pretendida visa proporcionar aos imóveis utilizados pelo TRE a manutenção das funções precípuas das edificações que estão diretamente ligadas ao conforto, segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público.
- 2.2. Atualmente o Tribunal Regional Eleitoral utiliza 28 imóveis próprios, 14 imóveis locados e espaços cedidos nos Fóruns de Justiça do Estado.
- 2.3. Considerando que os diversos imóveis têm, naturalmente, desgaste pelo uso e pelo tempo, fica clara a necessidade de recomposição de seus atributos e funcionalidades a fim de garantir o conforto e segurança aos servidores, prestadores de serviço e eleitores que utilizam as edificações.
- 2.4. Desta forma, a revisão/revitalização do imóvel deverá ser efetuada conforme requerida nesse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

- 3.1. Conforme descrito acima, a manutenção dos imóveis utilizados pelo TRE/RN é necessária, e faz parte das obrigações deste Regional junto à Secretaria do Patrimônio da União que é o gestor imobiliário da União.
- 3.2. Para tanto, a contratação aqui requerida é de empresa de engenharia ou arquitetura devidamente registrada no Conselho de Classe para execução de serviços relacionados à manutenção corretiva e preventiva de forma a revitalizar todos os atributos da edificação.
- 3.3. O serviço aqui requerido tem caráter pontual, ou seja, não é serviço continuado uma vez que a planilha de serviços relaciona o que hoje tem necessidade de reparo, não prevendo execução futura de qualquer dos serviços ali contido.
- 3.4. O serviço aqui pretendido é usual no mercado.
- 3.5. Podemos afirmar ainda que a quase paralisação do mercado devido a pandemia, proporcionou carência de serviços e o setor se encontra ávido para a retomada econômica, seja no ramo habitacional, comercial, rural, etc.
- 3.6. Diante do exposto, apontamos como perfeitamente possível a contratação da demanda especificada aqui.
- 3.7. Para isso apontamos que as formas de contratação mais recentes para o serviço aqui pretendido foram através de licitações no mercado nacional, sendo assim a solução mais viável tanto em termos de custo quanto em qualidade técnica do serviço.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1. Trata-se de **serviço especializado** conforme preconiza a Resolução nº 1.116-CONFEA, de 26 de abril de 2019, com objeto definido e limitado às quantidades descritas na tabela do subitem 1.1 e deverá ser contratado mediante licitação na modalidade adequada ao objeto.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

- 5.1. Para assinatura do contrato será exigido da empresa vencedora do certame:
 - 5.1.1. Prova de registro ou inscrição do licitante vencedor junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme recomenda o Acórdão nº 10362/2017-TCU-Segunda Câmara;

- 5.1.2. Declaração emitida pelo proponente de que conhece as condições locais para execução do objeto, inclusive mercadológicas, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 5.1.3. Caso o responsável técnico habilitado no certame não possa realizar o serviço, a contratada deverá formalmente requerer junto a Administração a substituição do profissional por outro de igual habilitação segundo critérios estabelecidos no item 20 deste Termo de Referência.
- 5.1.4. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

- 6.1. Não será exigida dos licitantes a vistoria prévia para participação no certame, sendo facultado ao licitante, e às suas expensas, visitar os imóveis a serem revitalizados desde que antecipadamente solicite autorização para adentrar os imóveis com definição prévia de datas e horários marcado via correio eletrônico (e-mail: senge@tre-rn.jus.br), não sendo possível vistorias em feriados, sábados e domingos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Após a assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos, como pré-requisito para emissão da Ordem de Serviço, a ART ou RRT devidamente quitada, nela constando o nome da empresa contratada e do seu responsável técnico, da execução dos serviços objeto desta contratação.
- 7.2. O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estipulada na Ordem de Serviço.
- 7.3. A prorrogação do prazo de execução, caso seja autorizada pela administração, não poderá em hipótese alguma ultrapassar o ano fiscal vigente, por razões orçamentárias.
- 7.4. Os serviços serão prestados pelo contratado dentro dos padrões aqui definidos em dias úteis e no horário de trabalho comercial.
- 7.5. Os serviços de recuperação e revisão/revitalização dos prédios serão executados sempre obedecendo as normas técnicas atinentes e às melhores práticas da engenharia.
- 7.6. A planilha de serviços deverá ser obedecida não podendo ser alterada sem anuênciam da administração, inclusive quanto ao limite de quantidades previstas.
- 7.7. As especificações dos materiais a serem utilizados serão detalhadas em caderno próprio anexo ao termo de referência.
- 7.8. Serviços previstos:
 - 7.8.1. Serviços preliminares: relacionados à legalização do serviço perante o conselho de arquitetura ou engenharia, limpezas, poda de árvores, demolições e retiradas, expurgo de materiais inservíveis e serviços afins;
 - 7.8.2. Coberturas: tratamento anticorrosivo, recuperações e substituições de elementos conforme planilha orçamentária, pintura e jateamento, demolição e recuperação de rufos e chapins, substituição de calhas e tubulações de drenagem pluvial, impermeabilização;
 - 7.8.3. Revestimentos: recuperação de revestimentos danificados, recuperação de parede em alvenaria e de parede de gesso acartonado (drywall) se necessário, demolição de piso, recuperação com aplicação de piso cerâmico, instalação de rodapés, instalação de piso permeável em jardim interno;
 - 7.8.4. Esquadrias: recuperação e substituição de portões e grades metálicas danificadas, adequação de portão de veículos conforme projeto, aplicação de películas, revisão/revitalização de portas de vidro, revisão/revitalização e substituição de fechaduras, ferragens e portas de madeira, etc;

- 7.8.5. Instalações: substituição ou reforma de quadros de distribuição, revisão/revitalização e substituição de instalações elétricas, caixas de passagem e luminárias, reforma em instalações hidráulicas, manutenção, revisões e manutenções de instalações hidrossanitárias e pluviais em geral, substituição de metais hidráulicos, reforma da cisterna, reforma de drenagem de ar condicionado, etc;
- 7.8.6. Sinalização vertical e horizontal: substituição de placas de identificação de estacionamentos prioritários e placas relacionadas ao projeto de incêndio, sinalização das salas;
- 7.8.7. Pintura: pintura geral de fachadas, paredes e tetos internos, pintura de piso externo, pintura em metais e em madeiras;
- 7.8.8. Muros e calçadas: recuperação de calçadas e de muros, com a limpeza ao final dos serviços;
- 7.8.9. Qualquer dúvida sobre serviços e/ou materiais deverá ser elucidada junto à Seção de Engenharia via correio eletrônico (e-mail: senge@tre-rn.jus.br).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- 8.1. A gestão do contrato será exercida pela equipe de gestão e fiscalização a ser designada pela CONTRATANTE.
- 8.2. A contratada deverá informar, juntamente com os documentos de habilitação, o endereço de e-mail e números de telefones da empresa que serão utilizados na comunicação entre este Regional e a equipe técnica da empresa.
- 8.3. A medição do serviço, para efeito de pagamento, será feita pela equipe de fiscalização mediante visita técnica e aferição dos serviços efetivamente executados, entregues e aceitos, seguindo as diretrizes aqui definidas.
- 8.4. Não será medido serviço não executado ou executado em desacordo com a especificação, com as normas técnicas e a boa prática de engenharia.
- 8.5. Em caso de serviço executado em desacordo com a especificação ou com as normas técnicas, o contratado deverá reparar às suas expensas retificando tudo quanto for determinado pela fiscalização em até 5 dias úteis a contar do comunicado da fiscalização que deverá apresentar as razões da não aprovação.
- 8.6. Não será realizado recebimento parcial dos serviços do mesmo item contratado.
- 8.7. Havendo serviços em desacordo com o contratado e não sendo reparado pelo Contratado, este será glosado do pagamento final.
- 8.8. Os fatores intervenientes que estejam fora do controle do Contratado e que possam interferir ou obstruir o cumprimento do objeto deverão ser oficialmente informados ao TRE/RN, devidamente comprovada a impossibilidade gerada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Os proponentes deverão incluir em seus preços todos os encargos, taxas e impostos inerentes ao serviço a ser executado levando em consideração todas as demandas estabelecidas nas planilhas e no caderno de especificações em anexo e que foram resumidas no item 7 deste termo de referência.
- 9.2. Além das planilhas orçamentárias e caderno de especificações, apresentamos em anexo o cronograma previsto para realização dos serviços e informações complementares dos serviços de cada planilha.
- 9.3. Todos os custos de deslocamento, hospedagem, impressão de documentos, etc, também deverão estar contabilizados no preço proposto.
- 9.4. Não será permitido execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive municipais.
- 9.5. O detalhamento dos serviços a serem realizados está definido em planilha em anexo a este Termo de Referência.

9.6. Para o correto dimensionamento do valor ofertado para cada serviço, é necessário que o licitante tenha conhecimento das especificações que estão em anexo, o projeto de arquitetura do imóvel, além da sua localização.

9.7. Para tanto informamos a área do imóvel e o endereço onde está localizado:

Imóvel	Área Construída (m ²)	Área de Terreno (m ²)	Endereço
Fórum Eleitoral de Pau dos Ferros/RN	368,35	780,00	Rua Respício José do Nascimento, nº 519, Princesinha Do Oeste, Pau dos Ferros/RN.
Fórum Eleitoral de Alexandria/RN	177,60	600,00	Rua Padre Erisberto, nº 531, Novo Horizonte, Alexandria/RN.
Fórum Eleitoral de Currais Novos/RN	177,67	1.000,00	Rua Manoel Lopes Filho, nº 922, Walfredo Galvão, Currais Novos/RN.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Cientificar a Assessoria Jurídica da própria Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos técnicos materiais e profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com a qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

- 11.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.6. Apresentar relação do pessoal que irá executar o serviço com nome, CPF e função para fins de controle de acesso.
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias profissionais dos empregados, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos ao serviço contratado.
- 11.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 11.12. Fazer o correto descarte dos resíduos sólidos gerados na obra/serviço visando reduzir impactos ambientais.

- 11.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25/05/2017:
 - 11.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 11.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 11.21. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade do serviço.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Será admitida a subcontratação dos serviços de serralheria relacionados à recuperação de grades e portões e de estruturas metálicas, os serviços de remanejamento dos aparelhos de ar condicionado e os serviços de vidraçaria.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:
 - 13.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.
 - 13.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.
 - 13.1.3. Que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, a técnica e equipamentos empregados, de forma a

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 14.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 14.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e poderá solicitar informações extras que julgar necessário para esclarecer, confirmar ou atestar informações relacionadas aos serviços, devendo haver o refazimento de qualquer serviço em caso de desaprovação pela fiscalização, sempre que a CONTRATADA:
 - 14.7.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida nas atividades contratadas.
 - 14.7.2. Ou deixar de utilizar os recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 14.8. O fiscal técnico deverá apresentar à CONTRATADA o serviço que julgar irregular ou inaceitável apresentando as razões de sua não aceitação.
- 14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 14.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1. Os serviços serão recebidos em caráter provisório conforme artigo 73 inciso I da Lei 8.666/1993 no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, pelo(a) responsável pela equipe de fiscalização do contrato após conferência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

- 15.1.1. A contratante realizará inspeção minuciosa, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar as revisões finais que se fizerem necessárias.
- 15.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a medição (realização) de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.
- 15.3. O recebimento previsto acima não encerra a verificação de conformidade do material técnico entregue com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 15.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 15.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 15.1.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 15.6. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente como gestor do contrato, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de conferência ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993;
- 15.7. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato após a verificação pela equipe de fiscalização, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:
 - 15.7.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 15.7.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 15.7.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização ou instrumento substituto.
- 15.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 15.6 anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

- 16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.
- 16.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 16.5. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período de prestação dos serviços;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, quando couber.
- 16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)} = \frac{(6 / 100)}{365} = I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. O preço dos serviços será fixo e irreajustável.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Caso seja previsto no instrumento de contrato, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos previstos na Lei nº 8.666, de 1993, na Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG e no edital do certame.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. Cometer fraude fiscal.

19.2. A inexecução total ou parcial do objeto desta contratação torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% sobre o valor do contrato até o limite de 15% (quinze por cento), conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

- e) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - f) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos, sendo também aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor do contrato
2	0,4% sobre o valor do contrato
3	0,8% sobre o valor do contrato
4	1,6% sobre o valor do contrato
5	3,2% sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

- 19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:
 - 19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - 19.5.3. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 19.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são disciplinadas no edital.
- 20.2. A contratação aqui requerida deverá atender às exigências técnicas de acordo com o estabelecido no art. 27 e no art. 30 da Lei nº 8.666/1993. Será necessária a apresentação de documentos que comprovem a qualificação técnica dos licitantes, assim entendida como a comprovação da capacidade técnico-profissional e da capacidade técnico-operacional.
- 20.3. Dessa forma, será exigido das empresas licitantes, para fins de habilitação no certame licitatório, a apresentação de comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, constituído de:

- 20.3.1. Prova de registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme recomenda o Acórdão TCU nº 10362/2017 – Segunda Câmara;
- 20.3.2. Para atendimento à qualificação técnico-operacional: atestados de capacidade técnica, acompanhado da ART ou RRT correspondente, que comprovem que o licitante executou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:
- a) **execução de serviços de engenharia de construção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial com área mínima de 100 (cem) metros quadrados de área construída.**
- 20.3.3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissionais de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecidos pelo CREA ou CAU, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados junto ao CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:
- a) **execução de serviços de engenharia de construção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial com área mínima de 100 (cem) metros quadrados de área construída.**
- 20.4. A comprovação de vínculo profissional, para fim de atender à recomendação contida no Acórdãos nº 103/2009-TCU-Plenário e no Acórdão nº 73/2010-TCU-Plenário, poderá ser efetuada pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos: a) cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste o licitante como contratante; b) contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; c) contrato de prestação de serviços pelo profissional ao licitante, mesmo que sem vínculo trabalhista; ou, ainda, d) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência deste mesmo profissional.
- 20.5. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestado de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos deverão ser inabilitados.
- 20.6. O Atestado Técnico apresentado para habilitação neste certame deverá comprovar a aptidão para a execução de serviços com características similares em complexidade técnica e operacional equivalente ou superior aos serviços previstos neste termo de referência.
- 20.7. Será admitido o somatório de atestados técnicos para obtenção do quantitativo mínimo necessário às habilitações técnico-operacional e técnico-profissional desde que os serviços tenham sido realizados concomitantemente no prazo de 90 (noventa) dias corridos.
- 20.8. Caso solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado apresentado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, caso necessário.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 21.1. O custo estimado da contratação é o especificado abaixo e detalhado nas planilhas orçamentárias em anexo.

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de revisão/revitalização do	1	Und.	100.086,76	100.086,76

	Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Pau dos Ferros/RN, conforme Termo de Referência				
2	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Alexandria/RN, conforme Termo de Referência	1	Und.	108.917,14	108.917,14
3	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Currais Novos/RN, conforme Termo de Referência	1	Und.	97.051,26	97.051,26

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. Há previsão orçamentária no corrente exercício de 2023 para a despesa: IEF MANPRE - 33.90.39.16.0009 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-TRE/RN – ANEXO II

VALOR ESTIMADO

Prestação de Serviços de Engenharia para Revisão/Revitalização de Imóveis
(Valor Estimado nº 13/2023)

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Global Estimado (R\$)
1	22225	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Pau dos Ferros/RN, conforme Termo de Referência.	Unidade	1	98.777,95
2	22225	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Alexandria/RN, conforme Termo de Referência.	Unidade	1	108.917,14
3	22225	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Currais Novos/RN, conforme Termo de Referência.	Unidade	1	96.011,13
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					303.706,22

MINUTA DE CONTRATOPODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTEContrato nº **(-numeração-)** /2023 -TRE/RNRef.: Pregão Eletrônico nº **(-numeração-)** /2023-TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico nº 1287/2023-TRE/RN

Contrato de prestação de serviços comuns de engenharia que firmam entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **(-RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO-)**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE ou TRE/RN, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290) , neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **(-RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO-)**, (CNPJ: **(-CNPJ-)**), doravante denominada **CONTRATADO**, com sede na **(-endereço: logradouro, número, bairro, cidade, UF)** [(Telefone: **(-DDD-número-)** ; Correio Eletrônico: **(-e-mail-)**] , neste ato representada por **(-Nome do Representante Legal-)** , CPF **(-nº CPF-)** , considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, consistentes na revitalização/revisão do imóvel que abriga o **Fórum Eleitoral de (-município-) /RN**, conforme condições e especificações previstas no Termo de Referência e demais anexos do edital do Pregão Eletrônico nº **(-numeração-)** /2023-TRE/RN .

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato tem **prazo de vigência** de **6 (seis) meses** , a contar da data de assinatura deste instrumento.

2.2. O **prazo de execução do objeto** deste contrato é de **60 (sessenta) dias** , a contar da data estipulada em ordem de serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme previsto no subitem 7.2 do Anexo I (Termo de Referência) do edital do pregão eletrônico referido na Cláusula Primeira deste contrato.

2.3. Considerando que o presente contrato possui características de contrato de escopo, cuja extinção somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pelo CONTRATANTE, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado, os

prazos de vigência e de execução previstos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, caso não seja possível a conclusão do objeto contratado dentro dos prazos inicialmente fixados, desde que respeitados os requisitos legais pertinentes a esse assunto estabelecidos na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O presente contrato possui valor total estimado de R\$ **(-Valor em Moeda-) -(Valor por Extenso-)**, conforme detalhamento a seguir apresentado:

Item	Descrição Resumida do Serviço	Unidad e	Quant.	Valor Global (R\$)
(-Item-)	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de (-Município-) /RN, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº (-numeração-) /2023-TRE/RN.	Unidad e	01	(-Valor-)

3.2. Os pagamentos dos valores indicados no subitem 3.1 desta cláusula serão efetuados pelo CONTRATANTE, em favor do CONTRATADO, de acordo com os fornecimentos e os serviços efetivamente realizados e desde que cumpridas, pelo CONTRATADO, todas as formalidades, exigências e especificações previstas neste contrato e no termo de referência e demais anexos do edital do pregão eletrônico referido na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os valores contratados não serão reajustados, tendo em vista que o prazo de vigência contratual não ultrapassa a periodicidade mínima de um ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato se enquadram na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL (N.D.: 339039.16) e serão atendidas pela Nota de Empenho de nº **(-número da nota de empenho-).**

5.2. É admitida a cessão de crédito decorrente deste contrato, de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 53/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) exercer a fiscalização do presente contrato, por meio de servidores especialmente designados;
- b) efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos termos previstos neste contrato;
- c) prestar aos funcionários do CONTRATADO as informações e esclarecimentos solicitados;

d) manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente contrato, em especial na aplicação de sanções administrativas e em alterações contratuais;

e) demais obrigações previstas para o CONTRATANTE no termo de referência do edital do pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do CONTRATADO:

a) executar o objeto contratado observando as exigências e especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital do pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira deste contrato;

b) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

d) apresentar as notas fiscais/faturas decorrentes da execução contratual, contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos serviços realizados, com observância dos valores contratados;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato;

f) r esponsabilizar-se pelos danos causados ao TRE/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida garantia para assegurar a execução do presente contrato, conforme faculta o art. 56, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, mas o CONTRATANTE poderá reter, de pagamentos devidos ao CONTRATADO, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e resarcimentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão de acordo com o estabelecido no art. 77 da Lei nº 8.666/1993, constituindo também motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, além dos juros de mora, relativa à obrigação principal.

9.2. A rescisão, com as consequências contratuais, será regida pelos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/1993. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n 8.666/1993, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor anual deste contrato.

9.3. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste contrato pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, calculada de acordo com a faixa de percentuais de multas prevista no Anexo I (Termo de Referência) do edital do pregão eletrônico referido na Cláusula Primeira deste contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato ficarão condicionados ao efetivo cumprimento das respectivas obrigações assumidas pelo CONTRATADO, conforme as exigências e especificações descritas neste instrumento contratual e nos anexos do edital do pregão eletrônico referido na Cláusula Primeira deste contrato.

11.2. Os procedimentos para a efetivação de cada pagamento decorrente da execução do presente contrato estão detalhados no **do Anexo I (Termo de Referência)** do edital do pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira deste contrato.

item 16

11.3. O CNPJ constante de cada nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pelo CONTRATADO e na nota de empenho emitida para atender a este contrato. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento do CONTRATADO (matriz/filial), para os fins previstos neste contrato, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para o pagamento da nota fiscal, não se aceitando pedido de substituição de CNPJ após o dia 30 de novembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se à execução deste contrato, e em especial aos seus casos omissos, a Lei nº 8.666/1993, Normas da ABNT e normas internacionais consagradas, Normas da ANEEL, Normas do CONFEA e CREA, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como as demais normas que regulam as licitações e contratações no âmbito da Administração Pública Federal.

14.2 Poderão ser utilizados como instrumentos interpretativos na sua execução, estando vinculados ao presente contrato:

- a) Edital e os anexos do pregão eletrônico referido na Cláusula Primeira deste contrato;
- b) Proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, a expensas do CONTRATANTE, de acordo com o previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, em Natal-RN.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal-RN, (-dia-) de (-mês-) de 2023.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETOR(A)-GERAL**

(-RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO-)

CNPJ nº (-nº CNPJ-)

(-NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO-)

CPF nº (-nº CPF-)



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Revitalização de edificações pertencentes ao
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Introdução

Estas especificações técnicas constituem, juntamente com os projetos executivos e a planilha orçamentária de preços referenciais, o conjunto de elementos fundamentais para a execução dos serviços de revitalização das edificações existentes no Centro de Operações da Justiça Eleitoral (COJE), sendo elas: guarita, galpão de urnas, auditório, centro de treinamento, subestação e almoxarifado.

Este volume visa definir os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos e assegurar a manutenção do padrão de qualidade desejado.

Os quantitativos da planilha orçamentária apresentada foram obtidos através do conjunto de projetos anexos, contudo, antes de apresentarem suas propostas, os licitantes deverão analisar os projetos detalhadamente e vistoriar o local, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos Projetos Executivos jamais poderão constituir pretexto para pleitear alteração nos preços unitários propostos e contratados.

1.2. Relação de Documentos Técnicos

- Projeto arquitetônico;
- Planilha orçamentária referencial;
- Cronograma físico-financeiro.

1.3. Materiais

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações técnicas contidas neste caderno, na planilha orçamentária referencial e nos projetos executivos.

A CONTRATADA deverá submeter previamente à apreciação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, ficando, desde já, esclarecido que tais amostras poderão ser danificadas ou destruídas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA, sendo que a FISCALIZAÇÃO não estará obrigada a devolver e/ou prestar contas das amostras disponibilizadas.

Na comprovação de impossibilidade de aquisição e emprego de determinado material especificado, deverá a CONTRATADA solicitar sua substituição à FISCALIZAÇÃO da obra, a qual decidirá a seu único e exclusivo critério e juízo.

A possibilidade de substituição de materiais especificados acima, por outros equivalentes, estará condicionada à apresentação de novo material que possua, comprovadamente, equivalência com as especificações constantes neste Caderno de Especificações Técnicas quanto à qualidade, resistência, aspecto e preço.

1.4. Assistência técnica

No período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo do serviço, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, independentemente de sua responsabilidade civil.

Durante 5 (cinco) anos após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos dos dispositivos legais aplicáveis, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou responsabilidade conjunta com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução, inclusive pelos serviços eventualmente executados por alguma das suas terceirizadas, na forma da legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, imperfeições ou defeitos nos seus serviços apontados pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATANTE poderá efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA, podendo esse montante ser deduzido das parcelas vincendas de pagamentos de serviços por ela executados.

1.5. Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/RN ou CAU/RN

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal e demais órgãos fiscalizadores correrão a cargo da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA ou RRT do CAU referente à execução do serviço, com a respectiva taxa recolhida, antes do início do serviço.

Caso haja alguma terceirização de serviços, (que deverá ser necessariamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO), a CONTRATADA deverá apresentar a ART correspondente em nome do responsável técnico terceirizado.

1.6. Ligações definitivas

Durante a execução dos serviços, água e energia elétrica serão fornecidas pela edificação ocupada pelo TRE/RN.

1.7. Seguros

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Compete à CONTRATADA, portanto, providenciar seguro contra acidentes pessoais, contra terceiros e outros, caso julgue necessário, uma vez que a responsabilidade por quaisquer danos, como exposto acima, será de sua inteira responsabilidade.

1.8. Transporte de pessoal, materiais e equipamentos

Todas as despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados para execução dos serviços, materiais e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.9. Cópias e Plotagem de Projetos

As despesas referentes a cópias de documentos e projetos, assim como aquelas relativas ao trâmite de projetos para tramitação das assinaturas, correrão por conta da CONTRATADA.

1.10. Alojamento e Alimentação de Pessoal

Não será permitido o alojamento de funcionários nos prédios do TRE/RN. As despesas decorrentes de alojamento e alimentação de pessoal no local de realização da obra ou serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.11. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI e EPC

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento das etapas da obra, conforme previsto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sendo que os custos relativos deverão estar incluídos nos encargos trabalhistas.

Assim como deverão ser fornecidos e instalados, a expensas da CONTRATADA, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer da execução dos serviços, de acordo com o previsto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e ainda proteções específicas exigidas pela FISCALIZAÇÃO do Ministério do Trabalho.

1.12. B.D.I.

A taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) deverá compreender o LUCRO (bonificação) e as despesas indiretas, aqui entendidas aquelas que não possam ser especificadas unitariamente e não constem na planilha orçamentária, uma vez que englobam a obra como um todo, tais como:

CUSTO COM A ADMINISTRAÇÃO, incluindo pessoal administrativo, consultorias contábeis, consultorias jurídicas, consultorias diversas de interesse da CONTRATADA em relação à obra (inclusive pareceres técnicos sobre algum item/etapa da obra), custo com transportes de pessoal técnico/administrativo tais como, deslocamento para vistoria/acompanhamento da obra e/ou medição de serviços;

DESPESAS EVENTUAIS (greves, feriados não previstos, falta momentânea de material, acidentes inerentes à própria atividade de construção, etc., ou seja, que tenham conotação de taxa de risco da construtora);

DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS (impostos, licenças, registros, e todos aqueles não explicitados na planilha orçamentária).

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Todos os serviços integrantes da planilha orçamentária serão medidos conforme a unidade já definida em planilha, ou seja, não será admitida a substituição de unidade de medida.

Os preços unitários deverão incluir todos os insumos e serviços auxiliares necessários à execução do serviço constante da planilha, ou seja, o preço para o serviço inscrito na planilha, ao ser ofertado pelo licitante, deverá contemplar todos os serviços e insumos necessários à completa execução do referido serviço, não sendo, portanto, aceito qualquer questionamento futuro quanto a insumos ou serviços imprescindíveis à execução do serviço que porventura não tiverem sido contemplados inicialmente.

2.1. Período de Medição

A primeira medição ocorrerá depois de decorridos, no mínimo, 30 (trinta) dias do início dos trabalhos. As demais medições serão realizadas com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias decorridos da medição anterior.

2.2. Limpeza

O serviço de limpeza do terreno será medido pela dimensão geográfica do terreno natural existente na edificação, destinado a jardins ou área de infiltração, ou seja, serão limpas as áreas de terreno, excetuando as áreas pavimentadas.

2.3. Cobertura

Os serviços inerentes às coberturas serão medidos em metros quadrados de projeção horizontal no caso de madeiramento, telhamento, impermeabilização e limpeza.

No caso dos rufos serão medidos em metros, e os chapins serão medidos em metros quadrados, conforme descrição das unidades em planilha.

2.4. Chapisco, Emboço e Reboco

Na medição de chapisco fica definido que não será descontada abertura inferior a 2,0 m², descontando-se, porém o que exceder a 2,0 m². Ou seja, abertura cuja medida de área for 2,50 m², será descontado 0,50m².

O valor referente a 2,0 m² de alvenaria e chapisco não descontado da medição visa a pagar por compensação os serviços referentes a prumos, cantos e amarrações.

Da mesma forma, os serviços de execução de capeaço no reboco ou emboço serão pagos através de compensação pelo não desconto de áreas de aberturas inferiores a 2,0 m², descontando-se apenas o que exceder a 2,0 m², tomados individualmente em cada abertura de porta, janela, brises, etc.

No caso de capeaços em paredes cegas, aquelas sem aberturas, originados das saliências da estrutura de concreto armado, em função de sua dimensão exceder à da alvenaria, seus custos deverão estar incluídos no custo de reboco ou emboço.

2.5. Instalações

As instalações serão medidas quando de sua execução, ficando a CONTRATADA ciente de que não poderá fechar a visibilidade das peças a serem efetivamente medidas pela FISCALIZAÇÃO. Ou seja: só será medida a peça que possa ser visualizada (aplicada no local ou referenciada no projeto) pela FISCALIZAÇÃO. Em resumo: peças chumbadas ou aterradas que não possam ser vistas pela FISCALIZAÇÃO não serão medidas.

2.6. Pintura

Para medição das áreas de pintura, não serão descontados os vãos livres de janelas, portas, brises, exaustores, caixas de ar-condicionado, etc. desde que

inferiores a 2,0 m² (dois metros quadrados) para pagamento por compensação dos “recortes” de pintura realizados a mão livre com pincéis de pequeno porte.

As áreas de pintura sobre grades de ferro vazadas somente serão consideradas por uma única lateral. Ou seja, a pintura de ambos os lados será contabilizada como sendo uma face única.

No caso de portões ou esquadrias fechadas, serão considerados dois lados para efeito de medição.

No caso da grade ou esquadria ser parcialmente vedada, sendo a outra parte gradeado, serão contabilizados proporcionalmente os dois casos, ou seja, a parte fechada será contabilizada duas vezes e a parte aberta somente uma vez.

No caso de pinturas em esquadrias de madeira, para efeito de compensação da pintura de recortes, alizares, caixilhos e espessura das peças (folhas de janelas e portas), será medido o “vão luz” da esquadria e multiplicado por 3 (três).

Exemplo: a pintura de uma porta de 80x210 em madeira com caixilhos, alizares, etc, será considerada 3 vezes a área de 1,68 m².

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Legalização

ART ou RRT deverá necessariamente estar regularizada antes do início dos serviços.

3.2. Limpeza do terreno

Os serviços de remoção de árvores e plantas, quando for o caso, deverão ser cuidadosamente executados por pessoal habilitado, não colocando em risco pessoas, instalações existentes ou construções vizinhas.

Toda a limpeza do terreno, inclusive capina, destoca e remoção de expurgo, será da responsabilidade da CONTRATADA, assim como a manutenção do terreno limpo até o final do serviço.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados *containers* específicos para deposição do entulho.

Os *containers* com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão municipal competente.

Não será admitido o acúmulo de entulhos e/ou lixo nas dependências da edificação, nem nas ruas circunvizinhas.

3.3. Ligações provisórias

Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento de água e energia para execução dos serviços.

3.4. Carga e transporte Mecanizado

Toda a carga e transporte de material escavado, equipamentos e ferramentas serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo-se adotar os cuidados necessários à segurança dos operários.

O transporte de expurgo deverá ser executado por veículo apropriado e em perfeitas condições de utilização. Não será admitida a utilização de veículos cedidos pelos órgãos municipais locais.

Eventuais multas de órgãos públicos por motivos de queda de expurgo durante o transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

O transporte vertical com elevador ou guindaste, quando for o caso, deverá ser feito de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, assim como a execução dos andaimes e das proteções necessárias.

Todos os custos envolvidos no transporte horizontal ou vertical de materiais, equipamentos ou ferramentas deverão estar inclusos nos preços unitários dos respectivos serviços.

4. COBERTURA

Deverá ser feito reforço na estrutura de madeira de cobertura e substituição de telhas danificadas, conforme listado nas planilhas.

O serviço deverá ser executado em tempo hábil em razão do funcionamento do cartório eleitoral.

Todas as etapas descritas acima deverão ser cuidadosamente executadas com o objetivo de guardar a segurança da estrutura.

Os chapins deverão ser executados em concreto conforme o existente.

Os rufos devem ser fabricados de chapas de aço galvanizado número 26, com largura de 20 centímetros. O chumbamento na alvenaria não deverá ser inferior a 2 cm (dois centímetros).

A limpeza das superfícies com o uso de jato de alta pressão deve ser realizada de forma atenta para não danificar nem causar desagregação do material a estrutura ou revestimento da superfície a qual está sendo realizado o serviço.

A limpeza das calhas de zinco deverá ser de forma manual com o intuito de não causar danos à mesma e, assim, não prejudicar seu desempenho de escoamento das águas pluviais.

5. ESQUADRIAS

5.1. Portas de Madeira

As portas de madeira deverão ser removidas com cautela para não danificar as caixarias, a não ser que a planilha contenha determinação para troca da caixaria.

Os portais (aduelas) e guarnições (alisares) deverão ser confeccionados em madeira de lei, bem seca, sem nós ou fendas, isenta de carunchos ou brocas e não poderão apresentar empenamentos, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira, ou outros defeitos. Sendo confeccionados em Jatobá ou Ipê. Não serão aceitas caixas de porta em madeira Massaranduba.

As portas internas serão do tipo extra, laminadas com acabamento em Ipê ou Jatobá para verniz, iguais às existentes, assentadas com dobradiças 3 e $\frac{1}{2}$ " com reforço de anel, em aço galvanizado e cromado.

Os batentes deverão ser fixados por parafusos em tacos de seção trapezoidal (lado maior interno) chumbados na alvenaria, ou por meio de grapas metálicas chumbadas na alvenaria.

As fechaduras serão da marca IMAB - LINHA DUNA 2 LATÃO (cód. 999) todas com cilindro, ou similar. As dobradiças serão La Fonte, Aliança ou similar.

5.2. Esquadrias e grades metálicas

Todas as esquadrias metálicas serão revitalizadas conforme especificado em planilha com a substituição de:

- Roldanas nos portões de correr;
- Dobradiças em portões de giro;
- Barras enferrujadas e/ou empenadas;

Todas as esquadrias receberão tratamento anticorrosivo à base de pintura do tipo zarcão após o devido lixamento.

Os portões de giro retirados, serão recolhidos pelo TRE/RN. Os novos portões a serem instalados e as grades a serem recuperadas obedecerão o tipo e tamanho especificado em projeto. As esquadrias terão estrutura em metalon, e serão revestidas em chapa de aço galvanizado nas duas faces, com proteção anticorrosiva de zarcão, devendo conter dobradiças, fechaduras, porta cadeados e acessórios para fixação.

Os fechamentos superiores e inferiores de cada peça (montante de apoio, travessa ou barra vertical) deverão ser feitos com acabamentos plásticos na cor preta, ou com fechamento soldado com o próprio material do metalon. Não serão admitidas peças sem acabamento, com aberturas expostas à ação do tempo.

Os montantes deverão ser reforçados (podendo, inclusive, ser preenchidos com concreto), de forma a garantir o suporte adequado dos painéis das grades e dos portões.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

6.1. Impermeabilização das paredes externas e platibandas

As paredes externas, inclusive a face interna da platibanda, foram impermeabilizadas através de aplicação da camada de revestimento texturizado especificado como pintura externa. Agora receberão duas demãos de tinta acrílica nas cores existentes nos prédios visando recompor as cores originais.

As paredes internas e externas com umidade aparente receberão novo reboco, com argamassa acrescida de aditivo impermeabilizante à base de epóxi.

6.2. Impermeabilização das calhas

A impermeabilização das calhas de coleta de águas pluviais, confeccionadas em chapa galvanizada, será efetuada com aplicação de duas demãos de tinta hidrofugante com silicone com capa de proteção em alumínio em toda a sua extensão. Deverão ser aplicadas uma ou duas demãos prévias de PRIMER e aguardar a secagem do produto.

Onde forem aplicados rufos em chapa de aço galvanizado deverá ser aplicada uma faixa de manta com largura de 7 centímetros ao longo da emenda onde o rufo se encaixa na alvenaria visando melhorar a impermeabilização.

Será aplicada manta asfáltica nos parafusos que prendem as telhas da cobertura nos locais onde for identificado probabilidade de vazamentos.

6.3. Impermeabilização das lajes expostas

A impermeabilização das lajes expostas será realizada com a utilização de tinta hidrofugante.

7. FORROS

Para a utilização dos forros, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Nivelamento dos forros e alinhamentos das juntas;
- Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
- Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;
- Só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante;
- A fixação das réguas em PVC deverá atender às determinações do fabricante do material, não sendo permitido afastamento superior a 1,5 m (um metro e meio) entre fixações;
- A aquisição das réguas em PVC deverá ser feita em conformidade com o forro já existente nas edificações, que possui textura amadeirada;
- Os forros executados em PVC branco deverão ser cuidadosamente limpos antes da conclusão do serviço.

8. REVESTIMENTOS DE PAREDES

8.1. Chapisco

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço 1:3. As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e umedecidas antes da aplicação. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

8.2. Emboço/Reboco

Deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia média peneirada no traço 1:4 com impermeabilizante, ou cimento, cal e areia fina peneirada no traço 1:1:5 também com uso de impermeabilizante.

O emboço de cada parede só poderá ser iniciado 24 (vinte e quatro) horas após execução do chapisco, depois de embutidas e chumbadas as caixas e tubulações elétricas e hidráulicas.

Quando o clima estiver excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Observações importantes: É expressamente vedada a utilização de saibro (argila) na argamassa. A cal poderá ser substituída por aditivo plástico do tipo Aditcal ou similar.

9. PISOS

A recuperação dos pisos cimentados internos da edificação deverá ser executada em argamassa de cimento e areia grossa (traço 1:3), desempolada com desempenadeira de madeira e acabamento com esponja, sobre lastro de concreto no traço 1: 3: 6, com espessura mínima de 4,0 cm (quatro centímetros).

Na área de estacionamento interno será recuperada pavimentada com pedra granítica, rejuntada com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

A pavimentação externa deverá ter inclinação adequada para afastar da edificação o fluxo d'água gerado pelas chuvas, devendo encaminhá-lo à sarjeta ou rua externa ou equipamento adequado.

Lastro de contrapiso

O contra-piso será executado após a devida compactação do aterro (que será mecanizada em camadas de 20cm de altura), em concreto no traço 1: 3: 6 – cimento, areia grossa e brita 19 (ou cascalhinho) com utilização de aditivo impermeabilizante próprio para concreto nessas condições, de forma a proteger a edificação da umidade ascendente PRESENTE NO LOCAL.

O lastro interno de concreto deverá apresentar espessura mínima 5cm (cinco centímetros), fck mínimo de 9Mpa (já considerando a utilização de aditivo impermeabilizante). Já nas áreas de circulação de automóveis, o contrapiso deverá ser executado com espessura mínima de 7cm (sete centímetros).

Os níveis (e desníveis) do contra piso deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico.

No dia anterior à execução do contrapiso, a base deverá estar completamente limpa, e deverá ser molhada com água (isenta de resíduos orgânicos) em abundância.

Regularização de base

O acabamento superficial, para o caso de revestimento do piso interno, deverá ser utilizado acabamento desempenado com desempenadeira de madeira, podendo ser necessário borifar água para facilitar a operação.

O “caimento” das bases das áreas molhadas, no sentido dos ralos, para escoamento de água de lavagem deverão ser executados com inclinação mínima de 2% (dois por cento).

Acabamentos de Piso e Rodapé

- Cerâmica vitrificada com resistência à abrasão: classe PEI-5;

- Coeficiente de atrito > 0.40;
- Absorção de água: 0 a 6% ;
- Remoção de manchas: classe 4 ou 5;
- Resistência a ataques químicos: média a elevada;
- Carga de ruptura: > 1000 N;
- Espessura mínima de 8mm;
- Cor conforme especificado abaixo;
- Especificação de marcas e cores conforme projeto:
- Piso cerâmico referencial na dimensão 45x45 cm: Extra, marca Elizabeth ou equivalente, assentado com cimento colante e rejuntados com rejunte pré-fabricado na cor grafite.

Poderão, a critério da CONTRATADA, ser apresentadas amostras de outras marcas (mínimo de duas peças por marca/modelo), cujas características se identifiquem com as citadas acima, para avaliação e julgamento da FISCALIZAÇÃO.

Argamassa de Assentamento: Argamassa colante, classificação ABNT ACI (para interiores) ou ACII (para exteriores e áreas internas molhadas).

Rejunte: rejunte pronto, deformável de baixa permeabilidade.

O assentamento e rejunte da cerâmica, inclusive largura de juntas, deverá ser feito rigorosamente de acordo com as recomendações dos respectivos fabricantes de cerâmica, argamassas e rejentes.

Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes.

10. PINTURA

10.1. Pintura interna

A superfície a ser pintada deverá estar firme, coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Manchas de gordura, graxa ou mofo deverão ser limpas com solução de água e água sanitária.

As eventuais fissuras de até 0,5 mm, poderão ser tratadas com aplicação de massa de gesso e cola, na base de 2 kg (dois quilos) de cola diluída em 10 l (dez litros) de água, e 20 kg (vinte quilos) de gesso.

As paredes e tetos receberão acabamento em massa base látex PVA e no mínimo duas demãos de pintura látex PVA, nas cores existentes.

Pintura Externa

A superfície externa deverá estar firme, coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Manchas de gordura, graxa ou mofo deverão ser limpas com solução de água e água sanitária.

As eventuais fissuras de até 0,5 mm poderão ser tratadas com aplicação de textura acrílica (sem grânulos) ou com massa acrílica, aplicada diretamente no local.

Os tetos externos deverão ser emassados com massa acrílica, lixados e pintados com tinta acrílica na cor branco neve.

As paredes externas deverão ser pintadas com tinta acrílica nas cores existentes. Onde tiver sido efetuado o reparo no reboco, inicialmente deverá ser aplicada textura e posteriormente a tinta acrílica com o restante da parede de forma a uniformizar a cor.

Observação importante: não será admitido, em nenhuma hipótese, a utilização de textura fabricada de forma artesanal com argamassa e grânulos adquiridos à granel.

10.2. Pintura em esquadrias metálicas

Todas as peças metálicas deverão ser limpas com desengraxante até ficarem completamente isentas de graxa ou gordura e resíduos de ferrugem antes da pintura.

As esquadrias metálicas receberão camada prévia de zarcão, de forma a dar proteção anticorrosiva antes da pintura definitiva.

A tinta a ser utilizada será do tipo esmalte sintético na cor preto brilhante, aplicada em, no mínimo, duas demãos.

A peça da estrutura metálica que se encontra danificada pelo ataque de corrosão receberá tratamento de limpeza com lixamento minucioso para completa retirada de todo e qualquer resíduo de óxido de ferro (ferrugem) existente na peça.

Após completamente limpa serão empreendidos os serviços de recuperação estrutural da peça e na sequência o devido tratamento anti-corrosão e a pintura final.

10.3. Pintura em portas de madeira

As portas, caixas de portas e alizares em madeira serão pintados com verniz, aplicado em, no mínimo, duas demãos.

10.4. Marcas de referência

- Massa corrida PVA e acrílica, tintas e esmaltes: SUVINIL, CORAL ou similar;
- Textura (interna/externa): CORAL, SUVINIL ou similar;

Observação importante: outras marcas poderão ser utilizadas pela CONTRATADA desde que haja um prévio acerto com a FISCALIZAÇÃO sobre o critério da similaridade da qualidade e das tonalidades especificadas.

11. INSTALAÇÕES

Os abrigos de entrada e medição de água, e seus componentes (tubulação, registro, hidrômetros) deverão ser substituídos e obedecer aos padrões e normas da concessionária local.

O abrigo do equipamento de medição elétrica também deverá ser substituído e deverá atender às exigências da concessionária local de energia elétrica.

11.1. Eletrodutos e Caixas

Todas as instalações deverão ser executadas, ensaiadas e testadas de acordo com as seguintes normas: NBR 5410 e 5419 da ABNT e normas da Concessionária de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte (COSERN).

Os eletrodutos serão de PVC RÍGIDO soldável e respectivas conexões, das marcas TIGRE , AMANCO, ou equivalente e não deverão ter:

As caixas instaladas em paredes serão em PVC rígido com tampa.

Todas as extremidades de eletrodutos, dutos, e todas as caixas deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE o serviço para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza da obra.

11.2. Desinstalação e instalação dos aparelhos de ar condicionado

Para a desinstalação dos aparelhos de ar condicionado, todos os serviços relacionados devem ser incluídos, tais como: retirada das unidades e do sistema frigorígeno e elétrico (se necessário) de acordo com as indicações do fabricante, realização de recuperação e reparos de danos na estrutura física do imóvel decorrentes da retirada dos aparelhos, inclusive a retirada, se necessário, de mãos francesas e suportes dos aparelhos, readequação do sistema de dreno (se necessário), e retirada ou adaptação da rede frigorígena.

O serviço de desinstalação também inclui os retoques em pintura, alvenaria ou forro que decorrem da retirada dos aparelhos.

Todos os materiais e insumos a serem consumidos e utilizados para a execução dos serviços de desinstalação dos condicionadores de ar serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

Para a instalação dos aparelhos de ar condicionado, todos os serviços relacionados devem ser incluídos, tais como: fixação da evaporadora e da

condensadora em local adequado, conforme as indicações do fabricante e causando o mínimo de interferência, alterações e danos na estrutura física dos imóveis, inclusive o uso de mãos francesas e suportes para condensadora se necessário, instalação da rede frigorífica com tubulação de cobre conforme comprimento mínimo especificado no manual do aparelho, e revestimento esponjoso em toda sua extensão com a devida proteção.

E, ainda, instalação de sistema de drenos, inclusive com revestimento esponjoso quando necessário, como, por exemplo, quando o dreno for instalado dentro de paredes ou divisórias ou entre-forros.

Nos casos de substituição de aparelhos janeleiros por splits, o circuito elétrico usado no janelero deve ser aproveitado para alimentação do aparelho condicionador de ar novo a partir da unidade evaporadora. Os serviços de instalação também incluem os retoques em pintura, alvenarias e forros que decorrem da instalação e do serviço do contratado.

Todos os materiais e insumos a serem consumidos e utilizados para a execução dos serviços de instalação dos condicionadores de ar serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

As marcas de referência dos aparelhos a serem utilizados nos serviços de desinstalação e instalação, que correspondem aos aparelhos existentes nas unidades do TRE ou em vias de aquisição são Midea, Carrier, Elgin e LG.

Poderão ser acrescidas outras marcas às indicadas no subitem anterior, a depender de aquisições ainda não realizadas.

O serviço de instalação deverá incluir os seguintes procedimentos e as seguintes características mínimas:

- Execução das tubulações (ou dos prolongamentos necessários conforme o caso) frigoríficas em tubo de cobre, exceto quando dispensado pela Fiscalização quando já instalado no prédio, incluindo o isolamento térmico em espuma de borracha Elastomérica e fita de revestimento, fixada à estrutura do edifício através de braçadeiras em aço galvanizado e parafusos tipo parabolt. Em ambientes internos a tubulação de cobre e seu revestimento em borracha elastomérica deverão ser acondicionados em eletrocalhas de PVC na cor branca de forma a proporcionar um melhor acabamento, caso necessário;
- Carga de gás refrigerante R-410A ou similar que não agrida a natureza, quando compatível com o equipamento;

- Conexão da evaporadora com a fiação de controle e, considerando que o circuito elétrico de alimentação do condensador já estará executado na edificação, proceder à correta conexão com o condensador;
- Fornecimento e instalação dos suportes de sustentação para todas as unidades internas em aço galvanizado fixados à estrutura de concreto do prédio através de parafusos/parabolts galvanizados;
- Considerando os locais onde serão instalados os evaporadores em que já haja forro instalado, a empresa contratada através deste procedimento deverá retirar as placas de forma cuidadosa sem danificá-las, instalar o equipamento condicionador de ar e recolocar a placa do forro. Caso necessário será feito recorte mínimo nas placas, visando encaixá-las entre o suporte/evaporador. Caso necessário cortes em forros de gesso o recorte deverá ser mínimo com os devidos reparos e acabamentos;
- No caso das unidades externas será necessária a instalação de base (calço) de borracha anti-vibração em quantidade mínima de quatro unidades por condensadora;
- Aberturas de rasgo em alvenaria, seu devido reparo e consequente pintura serão de responsabilidade da contratada;
- Garantia do serviço de instalação de 01 (um) ano, no mínimo, contados a partir da data de término do serviço;

11.3. Fornecimento e instalação de motor elétrico para portão

Deverá ser instalado motor em portão deslizante, elétrico, conforme especificações mínimas abaixo:

- Motor - 0,33 CV (1/3HP) - 0,19 KW - 1620 RPM
- Tempo de abertura - 5,3 seg para uma abertura de 3 mts (portão devidamente balanceado)
- Velocidade - 34 metros por minuto (portão devidamente balanceado)
- Peso do portão - 800 kg
- Engrenagem externa em Liga de Metal de 17 Dentes
- Embreagem Eletrônica (Configurável)
- Coroa e sem fim interno (engrenagens) em liga metálica
- Acionamento ultra rápido
- Potência do motor de 1/3 CV ou HP (Para portões de até 800kg que estejam deslizando suavemente)
- Voltagem 220
- Protetor térmico contra queima por aquecimento

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1. Limpeza

A edificação deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todos os equipamentos e instalações funcionando.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, sem detritos, respingos de tinta ou danos às superfícies. Durante a limpeza deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ser totalmente limpos, polidos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenham suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Natal, 06 de fevereiro de 2023.

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro
Seção de Engenharia
CREA 190.067.756-3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
25,489%									
1 ITENS PRELIMINARES									
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	1,00	unid	ND	250,00	63,72	313,72	313,72	0,29%
1.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018. TODAS AS ÁRVORES.	3,00	unid	98532	111,92	28,53	140,45	421,34	0,39%
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018. TODA A VEGETAÇÃO RASTEIRA DO TERRENO E DO ENTORNO.	50,00	m ²	98524	2,92	0,74	3,66	183,21	0,17%
1.4	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO E GRADES/PORTÕES ANTIGOS.	29,04	m ³	00026/ORSE	15,45	3,94	19,39	563,11	0,52%
1.5	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	67,50	m ³	CPU 21	8,54	2,18	10,71	723,13	0,66%
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018.	145,22	m ³ x km	97914	2,88	0,73	3,61	524,84	0,48%
2 COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES									
32.527,44 29,86%									
2.1	REMOCÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. TELHAS DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	176,00	m ²	97647	2,94	0,75	3,69	649,33	0,60%
2.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. DEMOLIÇÃO TOTAL DE RUFO, DEMOLIÇÃO PARCIAL DE CHAPINS. DEMOLIÇÃO DE CINTA DE CONCRETO NA LATERAL DIREITA,	1,05	m ³	97628	246,16	62,74	308,90	322,83	0,30%
2.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	3135,24	kg	100231	0,03	0,01	0,04	118,03	0,11%
2.4	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA LAJE SOB AS TELHAS REMOVIDAS.	176,00	m ²	99811	3,15	0,80	3,95	695,71	0,64%
2.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉREA, FCK = 25 MPa, AF_11/2022. CINTA DE CONCRETO ARMADO NA LATERAL DIREITA.	0,19	m ³	104488	2.779,79	708,54	3.488,33	659,29	0,61%
2.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO NO PLATIBANDA DEVIDO A SUBSTITUIÇÃO DA CINTA DE CONCRETO.	6,25	m ²	87792	33,47	8,53	42,00	262,51	0,24%
2.7	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO.	6,25	m ²	CPU 20	123,49	31,48	154,96	968,52	0,89%
2.8	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019.	75,76	m	100327	54,40	13,87	68,27	5.171,84	4,75%
2.9	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015. REFORÇO E SER IMPLANTADO NA ESTRUTURA DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	88	m ²	92566	21,51	5,48	26,99	2.375,36	2,18%
2.10	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TRAMA NA REGIÃO DA CUMEIRA.	12,00	m ²	92543	20,72	5,28	26,00	312,02	0,29%
2.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019. TELHAMENTO DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	176,00	m ²	94207	58,73	14,97	73,70	12.971,15	11,91%
2.12	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019. CUMEIRA DA COBERTURA CENTRAL (2 ÁGUAS).	12,00	m	94223	103,55	26,39	129,94	1.559,33	1,43%
2.13	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	2,00	m	94229	154,84	39,47	194,31	388,61	0,36%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
25,489%									
2.14	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO, EXCLUIDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	38,25	m	04865/ORSE	15,45	3,94	19,39	741,59	0,68%
2.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF_06/2018. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	10,00	m ²	98546	121,93	31,08	153,01	1.530,09	1,40%
2.16	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÓS, AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LÍQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	22,95	m ²	102489	25,84	6,59	32,43	744,19	0,68%
2.17	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	3,00	m ²	CPU 22	316,95	80,79	397,74	1.193,21	1,10%
2.18	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RÂMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXões, CORTES E FIXAções, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS,	3,00	m	91790	59,13	15,07	74,20	222,61	0,20%
2.19	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF_05/2017_P. FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	1,50	m ²	96109	40,49	10,32	50,81	76,22	0,07%
2.20	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS ETC, AF_05/2017_P. FORRO DA GARAGEM.	13,50	m ²	96116	92,38	23,55	115,93	1.565,01	1,44%
3 REVESTIMENTOS 352,01 0,32%									
3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇoES. TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	15,00	m	02481/ORSE	2,31	0,59	2,90	43,48	0,04%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	15,00	m	02483/ORSE	4,60	1,17	5,77	86,59	0,08%
3.3	AGO CA - 60 Ø 4,2 mm, INCLUSIVO CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS. PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS MUROS.	3,99	kg	141/ORSE	12,87	3,28	16,15	64,44	0,06%
3.4	EMBOÇO UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APPLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS A REPARAÇÃO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	3,75	m ²	87792	33,47	8,53	42,00	157,50	0,14%
4 PISOS 9.926,41 9,11%									
4.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020, PARA PASSAGEM DO ELETRODUTO EM DIREÇÃO AO MOTOR DO PORTÃO.	1,40	m ²	101819	58,53	14,92	73,45	102,83	0,09%
4.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. BALDRAMES DA CALÇADA.	2,18	m ³	97622	49,80	12,69	62,49	136,08	0,12%
4.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM, PARTE DA RAMPA DE AUTOMÓVEIS.	14,00	m ²	00016/ORSE	22,69	5,78	28,47	398,63	0,37%
4.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUALMENTE. ESPESSURA 5 CM. PARTE DA CALÇADA. PARTE DA CALÇADA INTERNA PARA FIXAÇÃO DO GRADIL/PORTÃO DE CORRER.	1,19	m ³	00013/ORSE	227,09	57,88	284,97	340,26	0,31%
4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. ESPESSURA 7 CM. PARTE DA CALÇADA E CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO.	4,83	m ³	94990	771,89	196,75	968,64	4.673,68	4,29%
4.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. ESPESSURA 3 CM, PARTE DA CALÇADA, CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO E PARTE DA RAMPA DE AUTOMÓVEIS.	42,00	m ²	98682	40,83	10,41	51,24	2.151,96	1,98%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
25,489%									
4.7	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA E RETIRADA DE LODO DAS CALÇADAS (LATERAL, FRONTAL E INTERNAS) E RAMPA DE ACESSO AO PORTÃO DO FUNDO.	200,00	m ²	99814	1,75	0,45	2,20	439,21	0,40%
4.8	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020. PISO TÁTIL DAS CALÇADAS.	6,25	m ²	101091	130,75	33,33	164,08	1.025,48	0,94%
4.9	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016.	4,25	m ³	94319	105,77	26,96	132,73	564,10	0,52%
4.10	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022. TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO - DANIFICADA.	0,03	m ³	104488	2.779,79	708,54	3.488,33	94,18	0,09%
5 ESQUADRIAS 18.308,93 16,81%									
5.1	GRADIL COM PORTÃO DE CORRER, EM CANTONEIRA "L" DE 2 X 5/16" DOBRADA (MONTANTE), TRÊS BARRAS CHATAS 1 X 5/16" (HORIZONTAL) E BARRAS QUADRADAS 3/4" (VERTICAL). EXECUTAR GRADIL COM PORTÃO DE CORRER NA ENTRADA DE AUTOMÓVEIS, COR PRETA, H= 2M, CHECAR ESPECIFICAÇÃO EM PROJETO.	13,90	m ²	07640/ORSE	532,46	135,72	668,18	9.287,69	8,53%
5.2	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS. GRADIS FRONTAIS.	45,26	m ²	CPU 1	22,49	5,73	28,23	1.277,41	1,17%
5.3	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE CORRER COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS E ROLDANAS. EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL.	6,93	m ²	CPU 2	39,03	9,95	48,98	339,43	0,31%
5.4	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTÕES METÁLICOS PARA ENTRADA DE VEÍCULOS.	8,82	m ²	CPU 3	127,05	32,38	159,43	1.406,20	1,29%
5.5	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTAS METÁLICAS - FINAL DO CORREDOR, ÁREA DE SERVIÇO E DÉPÓSITO DE URNAS.	6,62	m ²	CPU 3	127,05	32,38	159,43	1.054,65	0,97%
5.6	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	3,00	unid	102189	225,36	57,44	282,80	848,41	0,78%
5.7	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com.br-pt/solu%C3%A7%C3%A3o/B%es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A3ulicas/bts-84-282356	2,00	unid	102188	870,09	221,78	1.091,87	2.183,74	2,00%
5.8	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR. FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE".	0,78	m ²	3149/ORSE	40,15	10,23	50,38	39,05	0,04%
5.9	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	16,57	m ²	CPU 17	27,90	7,11	35,01	579,96	0,53%
5.10	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTAS DO PRÉDIO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	3,00	unid	90830	158,94	40,51	199,45	598,36	0,55%
5.11	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO BANHEIRO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	1,00	unid	90831	139,62	35,59	175,21	175,21	0,16%
5.12	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO PRÉDIO COM BATENTE DANIFICADO.	1,00	unid	90806	413,45	105,38	518,83	518,83	0,48%
6 INSTALAÇÕES 16.958,49 15,57%									
6.1	QUADRO DE MEDIDAÇAO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	1,00	unid	0339/ORSE	481,10	122,63	603,73	603,73	0,55%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	5,00	m	95727	11,61	2,96	14,57	72,85	0,07%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
25,489%									
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	1,00	m	95728	16,87	4,30	21,17	21,17	0,02%
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	20,00	m	91926	4,29	1,09	5,38	107,67	0,10%
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipolar-10a-curva-c-schneider-electric/392817/	1,00	unid	93653	11,06	2,82	13,88	13,88	0,01%
6.6	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x12 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PARA SER INSTALADA NO PISO DA CIRCULAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO ÀS CAIXAS EXISTENTES.	1,00	unid	CPU 23	89,15	22,72	111,88	111,88	0,10%
6.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiraocosta.com/Produto/127948/rele-fotooculoplastico-azul-220v-trifacial-azul-exatron?region_id=77777&gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwB1ELjq4rBWoA2MC02OWy01PsW0uYez8dCaoRJYb7b5OKX07mGd7kaAggdEALw_wcB	2,00	unid	101632	21,96	5,60	27,56	55,11	0,05%
6.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/tomada-painel-c-rabicho-2p-t-10a-preto-transmobil/4705887?gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwAdfj2-U1po3HSukb9l6wsejBDtrwTQ06qAnYo4fMuqoOI2qjbqwaAofaEALw_wcB	15,00	unid	91998	19,03	4,85	23,88	358,21	0,33%
6.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds---santil/470118	4,00	unid	97599	28,94	7,38	36,32	145,27	0,13%
6.10	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-projector-slim-50w-biv-branco-6500k.html	3,00	unid	CPU 15	243,16	61,98	305,14	915,42	0,84%
6.11	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	22,00	unid	COTAÇÃO SETEC	40,00	10,20	50,20	1.104,30	1,01%
6.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrepor-caixa/plafon-superled-sobrepor-12w-biv-4000k-redondo.html	15,00	unid	103782	38,43	9,80	48,23	723,38	0,66%
6.13	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	6,00	unid	97607	75,42	19,22	94,64	567,86	0,52%
6.14	KIT CAVALETE PARA MEDição DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (%") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVO CAIXA DE MEDIÇÃO.	1,00	unid	95635	232,73	59,32	292,05	292,05	0,27%
6.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	5,00	m	89865	15,17	3,87	19,04	95,18	0,09%
6.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	25,00	m	91785	39,46	10,06	49,52	1.237,95	1,14%
6.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	3,00	unid	94703	20,61	5,25	25,86	77,59	0,07%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
25,489%									
6.18	DEINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, TODAS AS POTÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	5,00	unid	ARP 33/2022 – TRE/RN	200,00	50,98	250,98	1.254,89	1,15%
6.19	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, DE 12.000 A 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	5,00	unid	ARP 33/2022 – TRE/RN	600,00	152,93	752,93	3.764,67	3,46%
6.20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	2,00	unid	94490	27,31	6,96	34,27	68,54	0,06%
6.21	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5g/	1,00	unid	102111	1.059,77	270,13	1.329,90	1.329,90	1,22%
6.22	FORNECIMENTO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER DE ATÉ 800 KG, POTÊNCIA ACIMA DE 500 WATTS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 METROS/MINUTO, COM DOIS CONTROLES REMOTOS.	1,00	unid	COTAÇÃO SETEC	1.134,81	289,25	1.424,06	1.424,06	1,31%
6.23	INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER DE ATÉ 800 KG, POTÊNCIA ACIMA DE 500 WATTS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 METROS/MINUTO, COM DOIS CONTROLES REMOTOS.	1,00	unid	COTAÇÃO SETEC	193,33	49,28	242,61	242,61	0,22%
6.24	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020. INCLUSIVE GRELHA METÁLICA. INSTALAR PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1,00	unid	97895	167,99	42,82	210,81	210,81	0,19%
6.25	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86909	104,55	26,65	131,20	131,20	0,12%
6.26	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020.	1,00	unid	86914	79,18	20,18	99,36	99,36	0,09%
6.27	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86915	115,06	29,33	144,39	144,39	0,13%
6.28	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,88	m ²	11186	493,78	125,86	619,64	1.784,56	1,64%
7 SINALIZAÇÃO 845,77 0,78%									
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&gclid=Cj0KCQjw-2aBhd5ARIaLRIwCjIR-wa6kmOfVThb8LsHUG526ZM2xg3kJhFYKP1aIJzEzP4s9L_E-a&cvt=1&ln_w_wcr	1,00	unid	12507/ORSE	206,33	52,59	258,92	258,92	0,24%
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	8,00	unid	37559	36,74	9,36	46,10	368,84	0,34%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	1,00	unid	07721/ORSE	173,73	44,28	218,01	218,01	0,20%
8 PINTURA 25.890,84 23,77%									
8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	5,00	m ²	88496	24,55	6,26	30,81	154,04	0,14%
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	51,60	m ²	88488	12,34	3,15	15,49	798,99	0,73%
8.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PAREDES EXTERNAS.	5,00	m ²	88497	13,08	3,33	16,41	82,07	0,08%
8.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014. PAREDES EXTERNAS.	5,00	m ²	88485	2,19	0,56	2,75	13,74	0,01%
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PAREDES EXTERNAS.	5,00	m ²	88423	11,65	2,97	14,62	73,10	0,07%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS/EXTERNAS/FACHADAS.	823,24	m ²	88489	10,55	2,69	13,24	10.898,96	10,01%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
25,489%									
8.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	51,66	m ²	102193	1,60	0,41	2,01	103,72	0,10%
8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETANICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	51,66	m ²	102225	24,94	6,36	31,30	1.616,80	1,48%
8.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	100,82	m ²	100717	7,99	2,04	10,03	1.010,88	0,93%
8.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	100,82	m ²	100721	21,71	5,53	27,24	2.746,71	2,52%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO, DUAS DEMÃOS.	201,64	m ²	100726	23,68	6,04	29,72	5.991,90	5,50%
8.12	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÁOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016. MUROS DE CONTOURNO, COR BRANCO GELO.	143,64	m ²	95623	8,72	2,22	10,94	1.571,80	1,44%
8.13	PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO. TODAS AS ÁREAS PROVIDAS DE PISO CIMENTÍCIO OU PAVIMENTO DE PARALEPÍPEDO.	200,00	m ²	CPU 14	2,00	0,51	2,52	503,09	0,46%
8.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	12,50	m ²	102491	14,04	3,58	17,62	220,23	0,20%
8.15	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	2,25	m ²	102513	37,12	9,46	46,58	104,81	0,10%
9 DIVERSOS									
1.377,87 1,27%									
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	180,00	m ²	99803	1,85	0,47	2,32	417,88	0,38%
9.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019.	100,00	m ²	99811	3,15	0,80	3,95	395,29	0,36%
9.3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 2.000L E CISTERNA COM 5000 LITROS	1,00	unid	COTAÇÃO	450,00	114,70	564,70	564,70	0,52%
TOTAL (R\$) 108.917,14 100,00%									

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ **108.917,14** (cento e oito mil e novecentos e dezessete reais e quatorze centavos)

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judicário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023


CPU 1	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	R\$ 23,37	R\$ 11,69	
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 29,15	R\$ 7,29	
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 34,86	R\$ 3,49	
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,5	R\$ 0,07	R\$ 0,04	
				SUB-TOTAL	R\$ 22,49	

CPU 2	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE CORRER, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	R\$ 23,37	R\$ 8,18	
i07504/ORSE	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 1" X 1/4" (2,22 KG/M)	kg	0,25	R\$ 10,43	R\$ 2,61	
i08855/ORSE	ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO DE CORRER (INFERIOR), D=3", COM CAIXA	unid	0,25	R\$ 69,77	R\$ 17,44	
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 29,15	R\$ 7,29	
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 34,86	R\$ 3,49	
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$ 0,07	R\$ 0,03	
				SUB-TOTAL	R\$ 39,03	

CPU 3	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE ABRIR EM METALON FECHADO COM CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS, FERROLHOS E FECHADURA/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$ 23,37	R\$ 9,35	
i2433/SINAPI	DOBRADEIRA DE AÇO/FERRO, 3"X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	unid	1	R\$ 15,85	R\$ 15,85	
i3120/SINAPI	FERROLHO DE SOBREPOR, 6", EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	unid	1	R\$ 11,58	R\$ 11,58	
90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	unid	0,5	R\$ 158,94	R\$ 79,47	
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 29,15	R\$ 7,29	
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 34,86	R\$ 3,49	
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$ 0,07	R\$ 0,03	
				SUB-TOTAL	R\$ 127,05	

CPU 14	BASE CÓDIGO SINAPI 88485, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO E AGREGAÇÃO DA BRITA SOLTA/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	1,1000	R\$ 0,70	R\$ 0,77	
88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0390	R\$ 24,78	R\$ 0,97	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0140	R\$ 19,15	R\$ 0,27	
				SUB-TOTAL	R\$ 2,00	

CPU 15	BASE CÓDIGO SINAPI 101654, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/UNID					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	m	0,014	R\$ 3,02	R\$ 0,04	
i42244/SINAPI	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 50W BRANCO FRIOS	unid	1,0000	R\$ 231,67	R\$ 231,67	
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	R\$ 21,67	R\$ 5,16	
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	R\$ 26,41	R\$ 6,29	
				SUB-TOTAL	R\$ 243,16	

CPU 17	BASE CÓDIGO SINAPI 102181, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	unid	0,1000	R\$ 22,78	R\$ 2,27	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 19,15	R\$ 9,57
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 19,31	R\$ 9,65
COTAÇÃO	ROLDANA EXCÉNTRICA 1125 JANELA PORTA VIDRO 8 E 10MM	unid	0,2000	R\$ 10,60	R\$ 2,12
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	unid	0,5	R\$ 0,31	R\$ 0,15
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,1000	R\$ 41,41	R\$ 4,14
SUB-TOTAL				R\$ 27,90	

CPU 20	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C0773, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i0682/SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	h	0,02	R\$ 27,00	R\$ 0,54	
88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 25,05	R\$ 20,04	
i6117/SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,70	R\$ 12,30	R\$ 8,61	
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$ 23,54	R\$ 7,06	
i43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	R\$ 28,50	R\$ 0,57	
i367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,04	R\$ 96,24	R\$ 3,85	
i34/SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	1,35	R\$ 10,96	R\$ 14,80	
i43681/SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m ²	1	R\$ 37,84	R\$ 37,84	
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	17,36	R\$ 0,70	R\$ 12,15	
i4720/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	0,09	R\$ 195,24	R\$ 17,57	
i5069/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,02	R\$ 22,81	R\$ 0,46	
SUB-TOTAL				R\$ 123,49		

CPU 21	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m ³					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i7947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m x mês	1,00	R\$ 2,77	R\$ 2,77	
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 29,70	R\$ 4,75	
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,30	R\$ 1,02	
SUB-TOTAL				R\$ 8,54		

CPU 22	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C2479, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88317/SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 28,14	R\$ 22,51	
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 23,54	R\$ 3,77	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,135	R\$ 19,15	R\$ 2,59	
i370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,0003	R\$ 95,00	R\$ 0,03	
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	0,30	R\$ 0,70	R\$ 0,21	
i13388/SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	kg	0,500	R\$ 169,64	R\$ 84,82	
i2105/SEINFRA	TOLDO PLÁSTICO	m ²	1,100	R\$ 130,86	R\$ 143,95	
i21009/SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	2,8	R\$ 21,10	R\$ 59,08	
SUB-TOTAL				R\$ 316,95		

CPU 23	BASE CÓDIGO ORSE 00650, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA/UNID					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i11250/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 20 X *12* CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	unid	1	R\$ 57,26	R\$ 57,26	
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,70	R\$ 26,41	R\$ 18,49	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700	R\$ 19,15	R\$ 13,41	
SUB-TOTAL				R\$ 89,15		

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	1º mês	2º mês
1	ITENS PRELIMINARES	R\$ 2.729,36	2,51%	1.364,68	1.364,68
				50,00%	50,00%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 32.527,44	29,86%	26.021,95	6.505,49
				80,00%	20,00%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 352,01	0,32%	176,01	176,01
				50,00%	50,00%
4	PISOS	R\$ 9.926,41	9,11%	4.963,21	4.963,21
				50,00%	50,00%
5	ESQUADRIAS	R\$ 18.308,93	16,81%	10.985,36	7.323,57
				60,00%	40,00%
6	INSTALAÇÕES	R\$ 16.958,49	15,57%	8.479,25	8.479,25
				50,00%	50,00%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 845,77	0,78%	-	845,77
					100,00%
8	PINTURA	R\$ 25.890,84	23,77%	10.356,34	15.534,51
				40,00%	60,00%
9	DIVERSOS	R\$ 1.377,87	1,27%	-	1.377,87
					100,00%
	Totais simples	R\$ 108.917,14	100,00%	R\$ 62.346,79	R\$ 46.570,35
	Totais acumulados	-	-	R\$ 62.346,79	R\$ 108.917,14
	Percentuais simples	-	-	57,24%	42,76%
	Percentuais acumulados	-	-	57,24%	100,00%

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SEÇÃO DE ENGENHARIA****BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)****OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA****DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Administração Central	AC =	5,50%	3º quartil
Lucro	L =	8,96%	3º quartil
Seguro e Garantia	S + G =	0,80%	médio
Riscos	R =	1,27%	médio
Despesa Financeira	DF =	1,23%	médio
Tributos	I =	5,45%	
	BDI =	25,489%	

ISS = 3% sobre 60% da nota
PIS = 0,65%
COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

- | |
|--|
| a) A planilha de cálculo de BDI não será desonerada , consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo; |
| b) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que o Cartório Eleitoral de Alexandria não se encontra inserido em um grande centro da região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra; |
| c) O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para revitalização do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço; |
| d) O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio; |
| e) O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio; |
| f) O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio; |
| g) Para o cômputo de tributos, foi considerado o ISSQN padrão de Alexandria/RN, de 3% sobre 60% do valor dos serviços. Vide parágrafo 3º do Art 242 e artigo 250 da Lei Complementar 003 de 28 de setembro de 2017 . |
| h) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública refletem os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária. |

José Haroldo Machado JúniorAnalista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

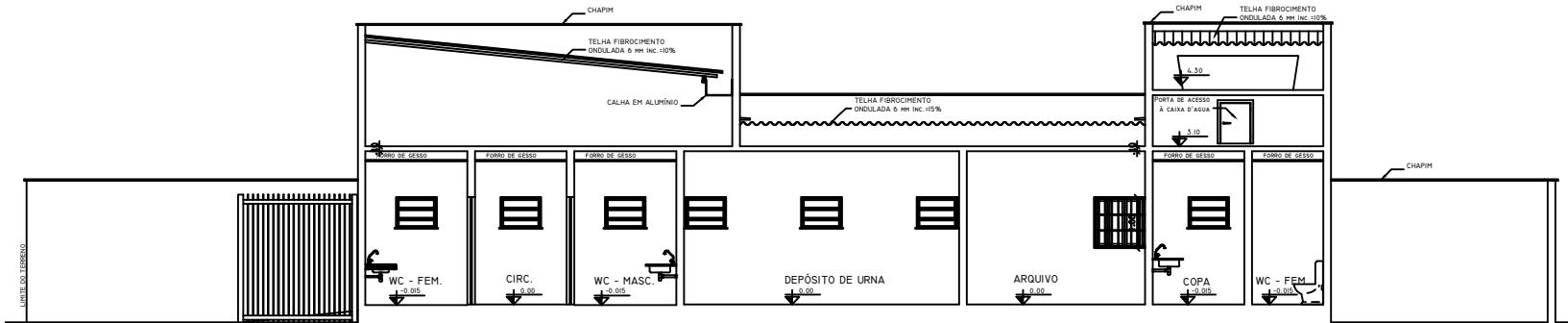
Código	Descrição do Serviço	Serviço			Unidade
		Unid	Quant	Custo Unit.	
07640/ORSE	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m2			

* Código	Descrição da Composição	Composição de Preço			Unid
		Unid	Quant	Custo Unit.	
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,5	7,80	11,70
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,5	5,51	8,27
07108/ORSE	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m2	1	448,20	448,20
00085/ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	0,21	87,17	18,31
00124/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m3	0,021	490,96	10,31
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,047	46,36	2,18
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5	3,78	5,67
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,5	3,68	5,52

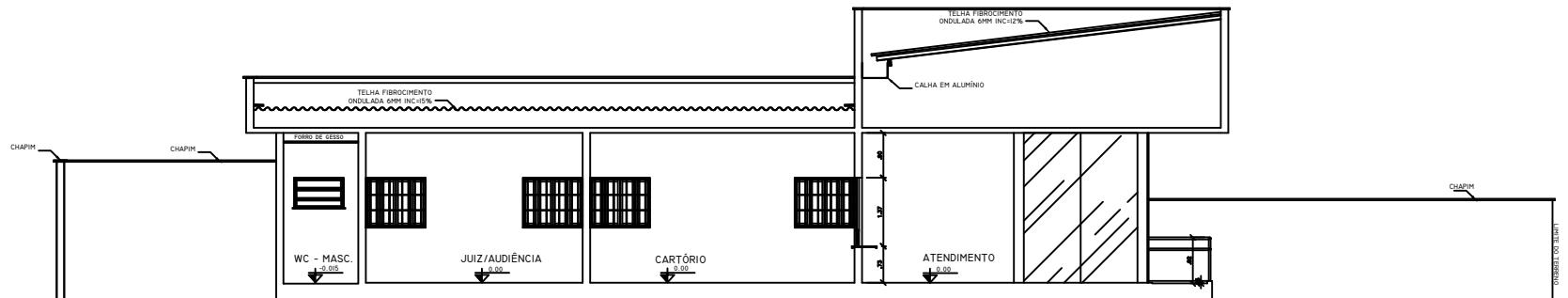
Equipamento	Material	Totais			Valor Total
		Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	
0,03	476,08	25,35	28,36	2,64	532,46

* Código	Descrição do insumo	Relação Detalhada de Insumos			Unid
		Unid	Quant	Custo Unit.	
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,392439	14,00	5,49
M 43130/SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0315	25,90	0,82
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,019803	101,30	2,01
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0030546	61,92	0,19
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000771	16,77	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,002313	12,90	0,03
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,294	16,52	4,86
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0004122	205,76	0,08
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0173475	165,00	2,86
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000588	22,89	0,00
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	5,355	0,80	4,28
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0006	18,80	0,01
M 00630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,0777	43,80	3,40
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00075	10,80	0,01
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00105	11,26	0,01
M 02692/SINAPI	Desmoldeante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	l	0,00315	7,59	0,02
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,00105	10,22	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,001542	300,00	0,46
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0057825	175,15	1,01
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,0000588	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000294	246,00	0,01
M 07108/ORSE	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m2	1	448,20	448,20
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0088665	11,61	0,10
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,0693	9,89	0,69
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002061	31,50	0,01
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0003	13,52	0,00
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,0000588	37,90	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0006	20,00	0,01
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00015	27,50	0,00

M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0003	16,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0030546	6,35	0,02
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0004122	36,90	0,02
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,004389	117,64	0,52
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,013167	118,26	1,56
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,5	16,52	24,79
M 05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,063	20,60	1,30
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0173475	4,90	0,09
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,006939	35,90	0,25
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00015	22,98	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,392439	5,00	1,96
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0003	40,80	0,01
M 04509/SINAPI	Sarrado *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	0,2793	5,74	1,60
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0173475	12,54	0,22
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000294	518,00	0,02
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00015	327,80	0,05
M 10577/ORSE	Serrute 40cm	un	0,0000294	29,90	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	2,061	11,67	24,06
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006183	18,58	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,3112677	4,50	1,40

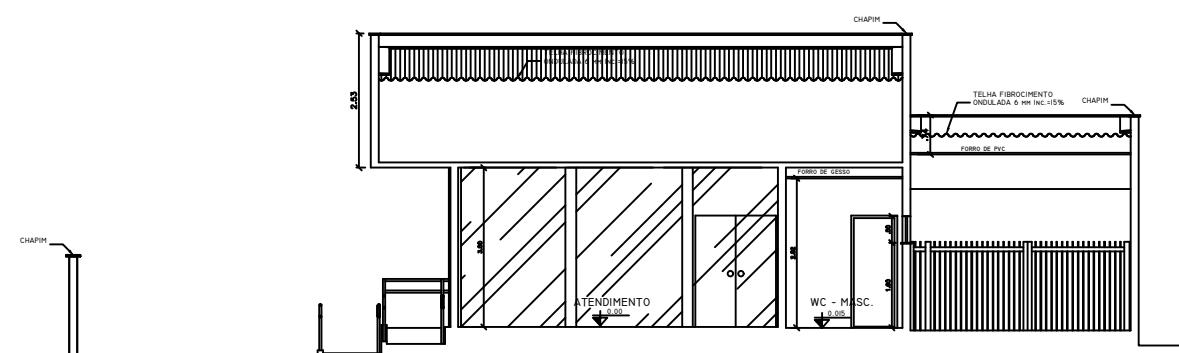


CORTE - AA
ESCALA 1:50

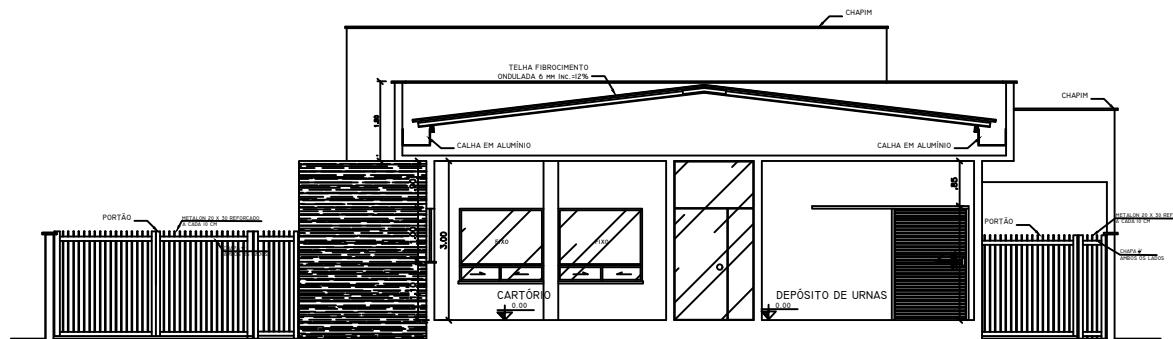


CORTE - BB
ESCALA 1:50

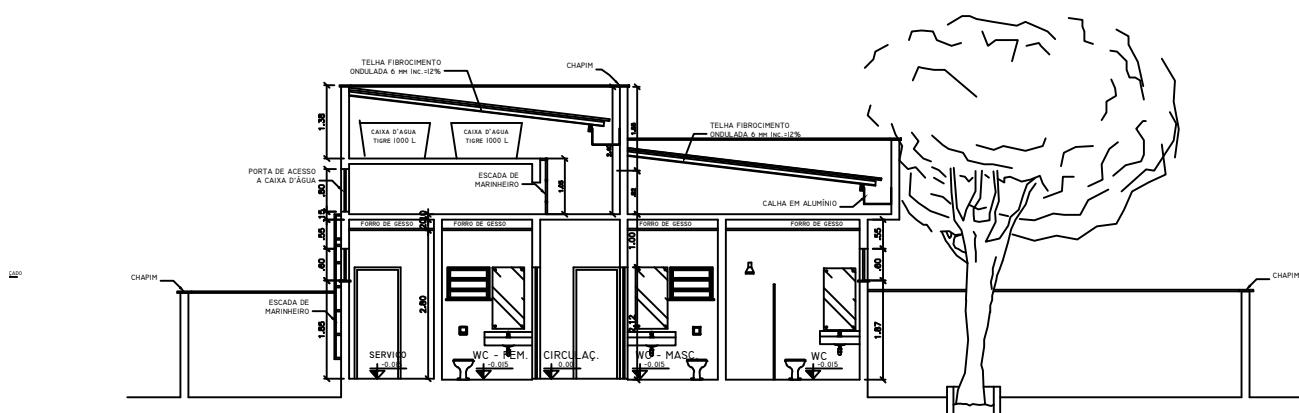
NOTA: DIMENSÕES EM METROS. SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO	GERÊS DE DIRETOS
OBRAS	Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.666/1993, cedo os direitos patrimoniais relativos a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.
	JOSE MARCOS MACHADO JUNIOR - CREA 1040-D-FI Autor do Projeto
APROVAÇÃO	
PROJETO	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
Praca André de Albuquerque	Sedex de Exemplares e Obras
nº 634, Cidade Alta	Tel.: (84) 4008-5651
PORTO-PI	E-mail: seder@tren.rn.gov.br
ASSINATURAS	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
AUTOR DO PROJETO: JOSE MARCOS MACHADO JUNIOR - CREA 1040-D-FI	
RESPONSÁVEL TECNICO:	
QUADRO DE ÁREAS:	
ÁREA DO TERRENO: 800,00m ²	
ÁREA CONSTRUIDA: 177,80m ²	
OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA	PRONOME:
ENDERECO: ROD. RN 117 – LOTA 02 QUADRA C	
LOCAL: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE – ALEXANDRIA – RN	
CONTENDO: CORTEES AA, BB e CC	03/05
DATA: 05/04/2006	JANEIRO/2006
ARQUITETURA	



CORTE - CC
ESCALA 1:50

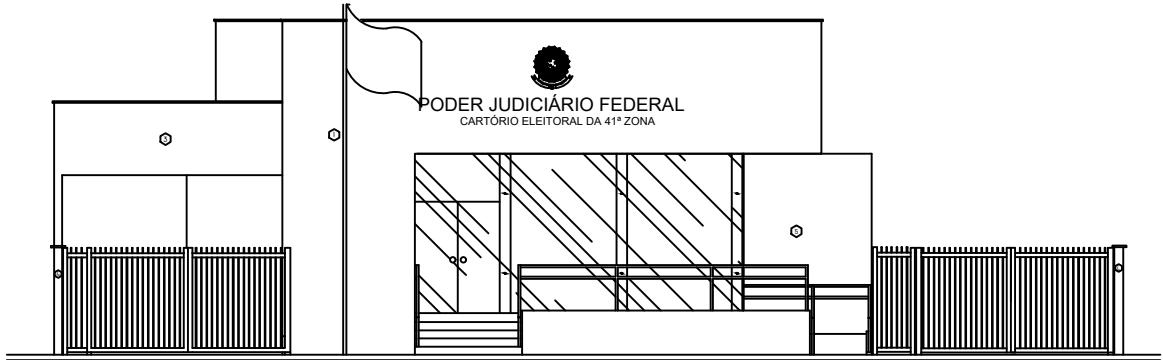


CORTE - DD
ESCALA 1:50

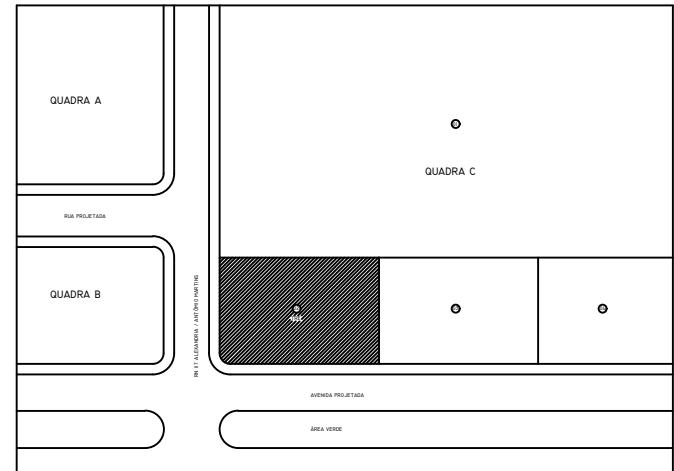


CORTE - EE
ESCALA 1:50

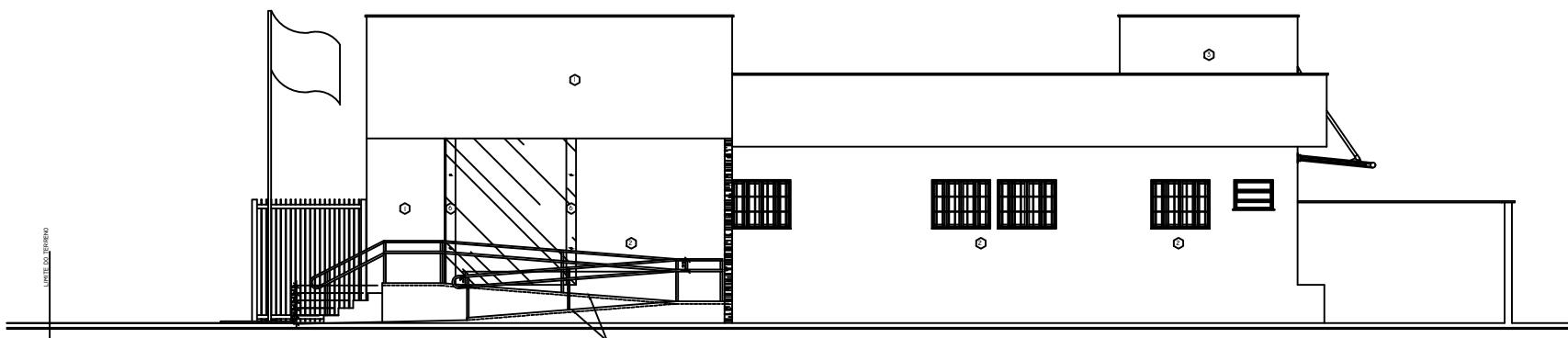
NOTA: DIMENSÕES EM METROS. SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO	
observações	CESSÃO DE DIREITOS
	Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.666/1993, cito os direitos patrimoniais relativos a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.
JOSE MARCOS MACHADO JUNIOR - CREA 1640-D-PI Autor de Projeto	
APROVAÇÃO:	
PROJETO	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO N.	
Profa Andréia de Albuquerque nº 434, Cidade Alta Hotel-RN	
Segundo Engenheiro e Oficial Tel.: (84) 4006-0001 E-mail: seg006@tse-rn.gov.br	
ASSINATURAS	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
AUTOR DO PROJETO: JOSE MARCOS MACHADO JUNIOR - CREA 1640-D-PI	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
QUADRO DE AREAS	
ÁREA DO TERRENO: 900,00m ² ÁREA CONSTRUIDA: 77,60m ²	
OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA	
ENDEREÇO: ROD. RN 117 - LOTA 02 GUARDA C. LOCAL: LOTEAMENTO NOVO HORIZÔNTE - ALEXANDRIA - RN	
CONTENDO: CORTEZ DD E EE	
DATA: JANUERO/2009 DESCRIÇÃO: ARQUITETURA	
04/05	



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500



FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50

NOTA: DIMENSÕES EM METROS. SALVO OUVIDO INDICADO EM CONTRÁRIO	
OBRAS/PROJETO	GERÊNCIA DE DIREITOS
	Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.666/1993, cedo os direitos patrimoniais relativos a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.
JOSE MARCOS MACHADO JUNIOR - CREA 1040-D-R Autor do Projeto	
APROVAÇÃO	
REPUET	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAS	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO N
	Profa. Andréia Albuquerque n° 634, Cidade Alta Natal - RN
	Sedex de Experiência e Obras Tel.: (84) 4008-5651 E-mail: sedex@tren.gov.br
ASSINATURAS	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
	AUTOR DO PROJETO: JOSE MARCOS MACHADO JUNIOR - CREA 1040-D-R
RESPONSÁVEL TECNICO:	
QUADRO DE ÁREAS:	
ÁREA DO TERRENO 800,00m ²	
ÁREA CONSTRUIDA 177,00m ²	
OBRAS: FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA	PRATICAS:
ENDEREÇO: ROD. RN 117 – LOTA 02 QUADRA 6	
LOCAL: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE – ALEXANDRIA – RN	
CONTENDO: FACHADAS E PLANTA DE SITUAÇÃO	05/05
DATA: JANEIRO/2009	FEZ/2009/01/04
ARQUITETURA	

LEGENDA DE ACABAMENTOS					
PISOS					
[1]	PISO CERÂMICO 4x60 CM	[2]	PISO CIMENTADO LISO COM JUNTAS EM PVC	[3]	PISO CIMENTADO ENRUGADO TIPO CASCAUINHO
PAREDE					
[1]	PINTURA ACRÍLICA	[2]	REVESTIMENTO EM CERÂMICA 10X10CM	[3]	REVESTIMENTO EM CERÂMICA 10X10CM ATÉ 1,50M ARMAMENTADO COM RODA-MEIO DE GRANITO (10CM) E PINTURA TEXTURIZADA A PARTIR DO RODA-MEIO ATÉ 0,70M
TETO					
[1]	LÁSTIMA REBOCADA E MASSADA E PINTADA COM TINTA	[2]	FORRO DE GESSO		
LEGENDA DE ACABAMENTOS EXTERNOS					
TIPO					
[1]	TEXTURA ACRÍLICA TIPO GRAFIATO	[2]	TEXTURA ACRÍLICA TIPO GRAFIATO	[3]	TEXTURA ACRÍLICA TIPO GRAFIATO
[4]	TINTA LÁTEX ACRÍLICA	[5]	TEXTURA ACRÍLICA TIPO GRAFIATO	[6]	TEXTURA ACRÍLICA TIPO GRAFIATO
OBSERVAÇÕES					
* COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA					

TABELA DE ESQUADRIAS

PORTEAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PESO/DT	TIPO - MATERIAL	QUANTIDADE
P1	0,80	2,10	-	ABRIR - MADEIRA	04
P2	0,70	2,10	-	ABRIR - MADEIRA	02
P3	1,60	2,10	-	ABRIR (DUPLA) - VIDRO	01
P4	1,50	2,10	-	ABRIR (SOB) / FIXA (SOB) - VIDRO	01
P5	0,90	2,10	-	ABRIR - MADEIRA	04
P6	0,80	2,10	-	ABRIR - FERRO	02
P7	1,10	2,10	-	CORREDOR - FERRO	01

JANELAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PESO/DT	TIPO - MATERIAL	QUANTIDADE
J1	1,20	1,00	1,10	CORREDOR	05
J2	0,80	0,50	1,60	MARINAR	11
J3	1,50	1,57	7,75	FIXO/CORREDOR	02

NOTA: DIMENSÕES EM METROS. SALVO OUVIDO INDICADO EM CONTRÁRIO

OBRAVISOR	GERÊNCIA DE DRITOS
	Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.666/1993, cedo os direitos patrimoniais relativos a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.
	JOSE MARCOS MACHADO JUNIOR - CREA 1040-0-PI Autor do Projeto
APROVAÇÃO	

PROJETO	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO N	
Procurador: André de Albuquerque n° 634, Cidade Alta Natal-RN	Sigla de Exemplar: e-Codes Tel.: (84) 4008-5651 E-mail: sccode@tren.rn.gov.br

ASSINATURAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
AUTOR DO PROJETO: JOSE MARCOS MACHADO JUNIOR - CREA 1040-0-PI

RESPONSÁVEL TECNICO

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO 800,00m²
ÁREA CONSTRUIDA 177,80m²

OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA

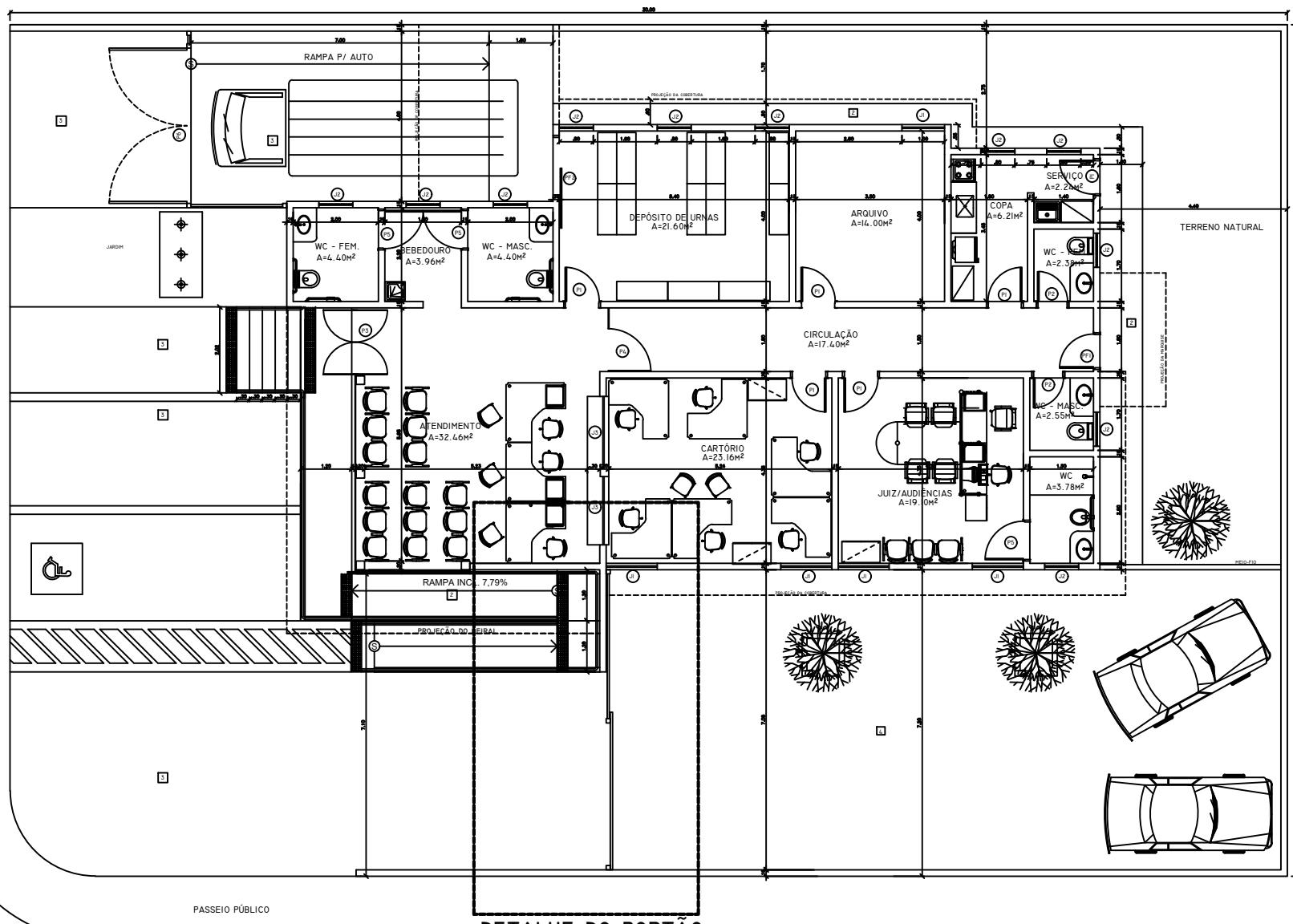
ENDEREÇO: ROD. RN 117 – LOTA 02 QUADRA 6

LOCAL: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE – ALEXANDRIA – RN

CONCEITO: PLANTA BAIXA

DATA: 02/05/2006

DATA:</

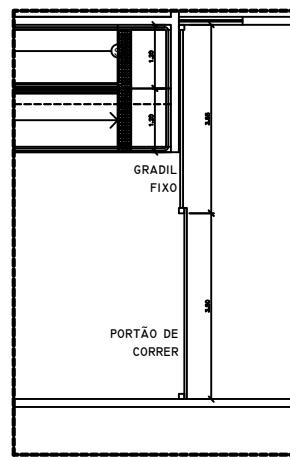


DETALHE DO PORTÃO

MODIFICADO

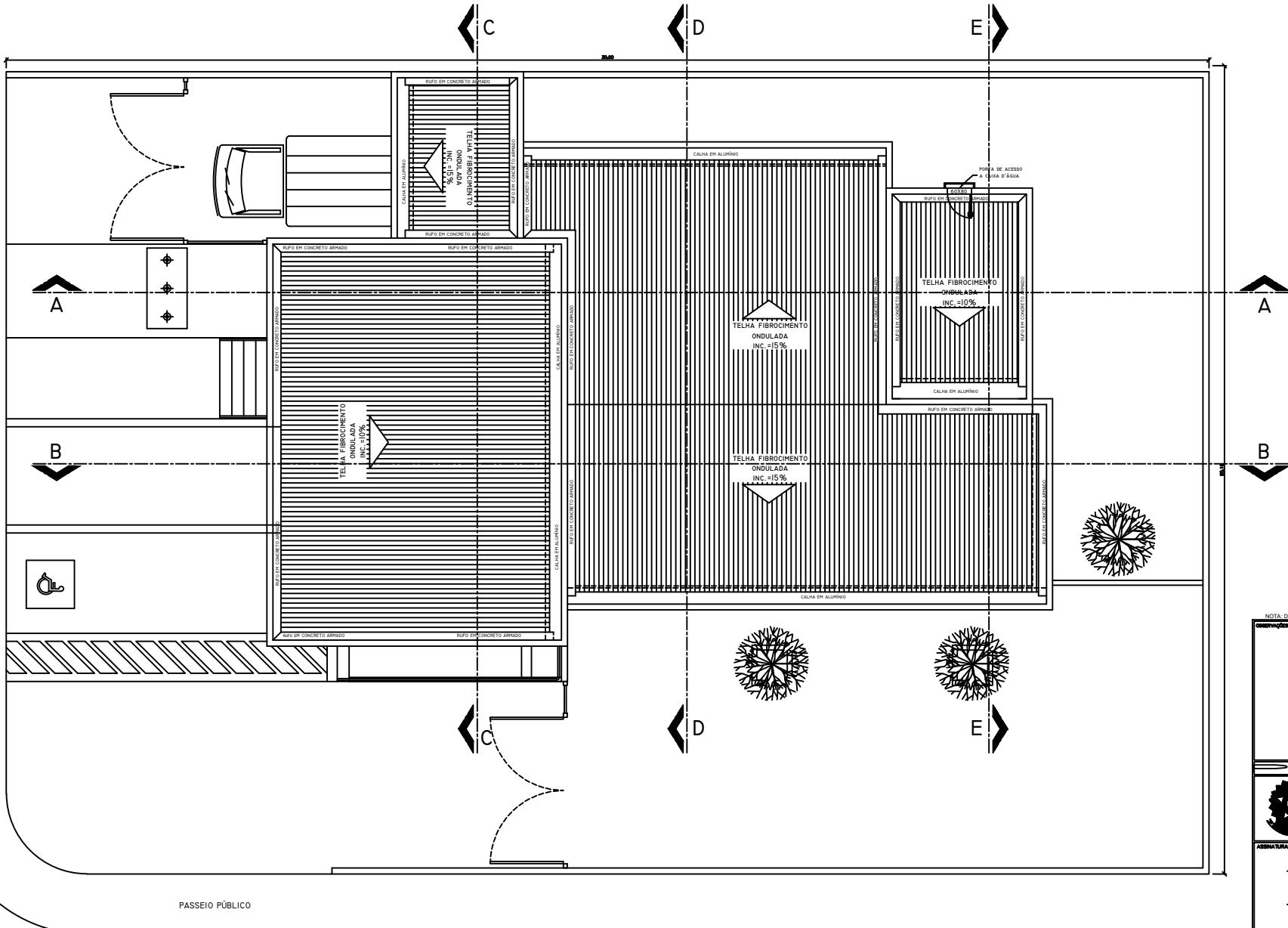
PLANTA BAIXA - LAY OUT

ESCALA 1:50



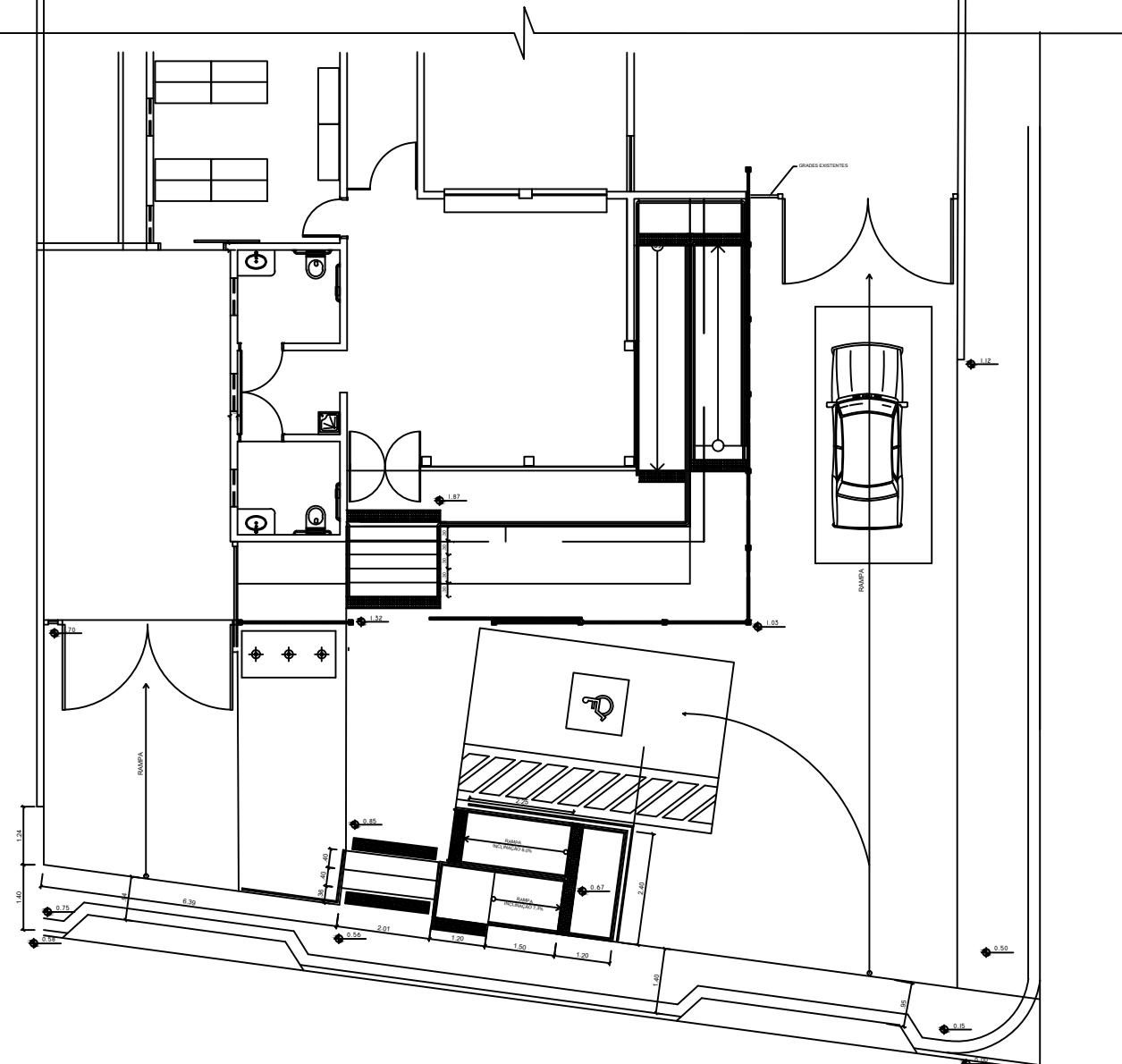
DETALHE DO PORTÃO
MODIFICADO

01/01



PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1:50

NOTA: DIMENSÕES EM METROS. SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO	
CESSÃO DE DIREITOS Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.666/1993, cito os devidos patrimônios relativos a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.	
JOSE MARCOS MACHADO JUNIOR - CREA 1640-D-PI <i>Autor do Projeto</i>	
APROVAÇÃO: 	
PROJETO	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO N.	
Profa Andréia de Albuquerque nº 434, Cidade Alta Hotel-RN	
Segundo Engenheiro e Oficial Tel.: (84) 4006-0001 E-mail: seg006@tse-rn.gov.br	
ASSINATURAS	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
AUTOR DO PROJETO: JOSE MARCOS MACHADO JUNIOR - CREA 1640-D-PI	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
QUADRO DE AREAS	
ÁREA DO TERRENO: 100,00m ² ÁREA CONSTRUIDA: 77,60m ²	
OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA	
ENDEREÇO: ROD. RN 117 - LOTA 02 GUARDA C. LOCAL: LOTEAMENTO NOVO HORIZÔNTE - ALEXANDRIA - RN	
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA	
DATA: 01/05 JANEIRO/2009 DESCRIÇÃO: ARQUITETURA	



CALÇADA COM RAMPA
escala 1:500



DETALHE GENÉRICO DO GUARDA CORPO E CORRIMÃO
SEM ESCALA

NOTA: DIMENSÕES EM METROS, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO	
OBRA:	CESSÃO DE DIREITOS:
APROVAÇÃO:	
PROJETO	
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praca André de Albuquerque n° 534, Cidade Alta Natal - RN	Setor de Engenharia Tel.: (84) 4006-5851 E-mail: seng@tra.m.jus.br
ASSINATURAS	
TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
AUTOR DO PROJETO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
QUADRO DE ÁREAS:	
ÁREA DO TERRENO:	
ÁREA CONSTRUIDA:	
OBJS:	
OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE ALEXANDRIA/RN	PRONOME:
ENDEREÇO: ALEXANDRIA/RN	01/03
CONTEÚDO:	
DATA: JUNHO/2015	DIGITALIZAÇÃO:
RAMPA	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CURRAIS NOVOS
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
1 ITENS PRELIMINARES									
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	1,00	unid	ND	250,00	67,76	317,76	317,76	0,33%
1.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M_AF_05/2018. TODAS AS ÁRVORES.	3,00	unid	98532	111,92	30,33	142,25	426,76	0,44%
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA_AF_05/2018. TODO A VEGETAÇÃO DO TERRENO E DO ENTORNO.	300,00	m ²	98524	2,92	0,79	3,71	1.113,42	1,15%
1.4	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO.	42,88	m ³	00026/ORSE	15,45	4,19	19,64	842,05	0,87%
1.5	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	67,50	m ³	CPU 21	8,54	2,31	10,85	732,42	0,75%
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018.	214,40	m ³ x km	97914	2,88	0,78	3,66	784,82	0,81%
2 COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES									
27.745,42 28,59%									
2.1	REMOCÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017. TELHAS DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	175,00	m ²	97647	2,94	0,80	3,74	653,94	0,67%
2.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017. DEMOLIÇÃO TOTAL DE CHAPINS. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE RUFO.	0,68	m ³	97628	246,16	66,71	312,87	212,75	0,22%
2.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG), AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	2040,00	kg	100231	0,03	0,01	0,04	77,79	0,08%
2.4	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019. LIMPEZA DA LAJE SOB AS TELHAS REMOVIDAS.	175,00	m ²	99811	3,15	0,85	4,00	700,65	0,72%
2.5	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO. EXECUTAR TODO O PERÍMETRO DO PLATIBANDA.	16,40	m ²	CPU 20	123,49	33,47	156,96	2.574,07	2,65%
2.6	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019, EXECUTAR NOS LOCAIS DANIFICADOS.	3,00	m	100327	54,40	14,74	69,14	207,43	0,21%
2.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015. ESTRUTURA NA REGIÃO DA CUMEIRA.	12,00	m ²	92566	21,51	5,83	27,34	328,08	0,34%
2.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019. TRAMA NA REGIÃO DA CUMEIRA.	12,00	m ²	92543	20,72	5,62	26,34	316,03	0,33%
2.9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019. REFORÇO DA ESTRUTURA DAS CALHAS	1,20	m ²	92543	20,72	5,62	26,34	31,60	0,03%
2.10	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019. TELHAMENTO DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	175,00	m ²	94207	58,73	15,92	74,65	13.063,25	13,46%
2.11	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO, AF_07/2019, CUMEIRA DA COBERTURA CENTRAL (2 ÁGUAS).	12,00	m	94223	103,55	28,06	131,61	1.579,37	1,63%
2.12	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019, CALHAS DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	2,00	m	94229	154,84	41,97	196,81	393,61	0,41%
2.13	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTATEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO, EXCLUIDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	38,65	m	04865/ORSE	15,45	4,19	19,64	758,98	0,78%
2.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF_06/2018, CALHAS DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	23,19	m ²	98546	121,93	33,05	154,98	3.593,89	3,70%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CURRAIS NOVOS
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
2.15	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFLIL, MANTA LÍQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). CALHAS DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	4,80	m ²	102489	25,84	7,00	32,84	157,65	0,16%
2.16	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	3,00	m ²	CPU 22	316,95	85,90	402,85	1.208,54	1,25%
2.17	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXões, CORTES E FIXAções, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	3,00	m	91790	59,13	16,03	75,16	225,47	0,23%
2.18	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF_05/2017_P. FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	1,50	m ²	96109	40,49	10,97	51,46	77,20	0,08%
2.19	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS ETC. AF_05/2017_P. FORRO DA GARAGEM.	13,50	m ²	96116	92,38	25,04	117,42	1.585,13	1,63%
3 REVESTIMENTOS 356,54 0,37%									
3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES. TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	15,00	m	02481/ORSE	2,31	0,63	2,94	44,04	0,05%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	15,00	m	02483/ORSE	4,60	1,25	5,85	87,70	0,09%
3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 mm, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS. PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS MUROS.	3,99	kg	141/ORSE	12,87	3,49	16,36	65,27	0,07%
3.4	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS A REPARAÇÃO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	3,75	m ²	87792	33,47	9,07	42,54	159,53	0,16%
4 PISOS 9.424,32 9,71%									
4.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELIPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELIPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020. PARA PASSAGEM DO ELETRODUTO EM DIREÇÃO AO MOTOR DO PORTÃO.	2,00	m ²	101819	58,53	15,86	74,39	148,79	0,15%
4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016. PREPARO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NA LATERAL DO CARTÓRIO.	5,61	m ³	94319	105,77	28,67	134,44	754,19	0,78%
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. ESPESSURA 7 CM, EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO NA LATERAL DO CARTÓRIO.	3,93	m ³	94990	771,89	209,20	981,09	3.852,74	3,97%
4.4	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, ESPESSURA 3 CM, PASSEIO PÚBLICO NA LATERAL DO CARTÓRIO.	56,10	m ²	98682	40,83	11,07	51,90	2.911,36	3,00%
4.5	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020. PISO TÁTIL DAS CALÇADAS.	10,00	m ²	101091	130,75	35,44	166,19	1.661,86	1,71%
4.6	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022. TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO - DANIFICADA.	0,03	m ³	104488	2.779,79	753,39	3.533,18	95,40	0,10%
5 ESQUADRIAS 7.687,97 7,92%									
5.1	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTais EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS, GRADIS FRONTais.	37,91	m ²	CPU 1	22,49	6,10	28,59	1.083,69	1,12%
5.2	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE CORRER COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS E ROLDANAS. EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL E ENTRADA DE AUTOMÓVEIS.	11,59	m ²	CPU 2	39,03	10,58	49,61	575,07	0,59%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CURRAIS NOVOS
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
5.3	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA, INCLUSIVE CHUMBAVAMENTO. ENTRADA DE VEÍCULOS.	5,92	m ²	CPU 3	127,05	34,43	161,48	956,30	0,99%
5.4	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA, INCLUSIVE CHUMBAVAMENTO. PORAS METÁLICAS - FINAL DO CORREDOR, ÁREA DE SERVIÇO E DÉPÓSITO DE URNAS.	6,62	m ²	CPU 3	127,05	34,43	161,48	1.068,21	1,10%
5.5	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR, AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	3,00	unid	102189	225,36	61,08	286,44	859,31	0,89%
5.6	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, AF_01/2021. PORAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com.br-pt/solu%C3%A7%C3%A3o/B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A7icas/bts-84-282356	2,00	unid	102188	870,09	235,81	1.105,90	2.211,81	2,28%
5.7	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR, FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE".	0,78	m ²	3149/ORSE	40,15	10,88	51,03	39,55	0,04%
5.8	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	14,51	m ²	CPU 17	27,90	7,56	35,46	514,55	0,53%
5.9	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019.	1,00	unid	90830	158,94	43,08	202,02	202,02	0,21%
5.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019.	1,00	unid	90831	139,62	37,84	177,46	177,46	0,18%
6 INSTALAÇÕES									
17.713,82 18,25%									
6.1	QUADRO DE MEDIDAÇĀO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRĀO DA COSERN	1,00	unid	0339/ORSE	481,10	130,39	611,49	611,49	0,63%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022.	15,00	m	95727	11,61	3,15	14,76	221,35	0,23%
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022.	1,00	m	95728	16,87	4,57	21,44	21,44	0,02%
6.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015.	25,00	m	91926	4,29	1,16	5,45	136,32	0,14%
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020.	1,00	unid	93653	11,06	3,00	14,06	14,06	0,01%
6.6	REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipolar-10a-curva-c-schneider-electric/392817/	1,00	unid	CPU 23	89,15	24,16	113,31	113,31	0,12%
6.7	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x12 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020.	1,00	unid	CPU 23	89,15	24,16	113,31	113,31	0,12%
6.8	REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiracosta.com/Produto/127948/rele-fotoelétrico-plastico-azul-220v-trifacial-azul-exatron?region_id=77777&qclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIaLjRlwB1ELq4rBwoA2MCo2OWy01PsW0Uyez8dCaojRjYb7bSOKXO7mGd7kaAggdEAlw_wcB	2,00	unid	101632	21,96	5,95	27,91	55,82	0,06%
6.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015.	20,00	unid	91998	19,03	5,16	24,19	483,75	0,50%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CURRAIS NOVOS

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
6.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds--santil/470118	4,00	unid	97599	28,94	7,84	36,78	147,13	0,15%
6.10	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-projetor-slim-50w-biv-branco-6500k.html	3,00	unid	CPU 15	243,16	65,90	309,06	927,19	0,96%
6.11	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	22,00	unid	COTAÇÃO SETEC	40,00	10,84	50,84	1.118,50	1,15%
6.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrepor-caixa/plafon-superled-sobrepor-12w-biv-4000k-redondo.html	15,00	unid	103782	38,43	10,42	48,85	732,68	0,75%
6.13	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	8,00	unid	97607	75,42	20,44	95,86	766,88	0,79%
6.14	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIDAÇÃO.	1,00	unid	95635	232,73	63,08	295,81	295,81	0,30%
6.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	25,00	m	91785	39,46	10,69	50,15	1.253,86	1,29%
6.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	3,00	unid	94703	20,61	5,59	26,20	78,59	0,08%
6.18	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, TODAS AS POTÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	5,00	unid	ARP 33/2022 – TRE/RN	200,00	54,20	254,20	1.271,02	1,31%
6.19	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, DE 12.000 A 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	5,00	unid	ARP 33/2022 – TRE/RN	600,00	162,61	762,61	3.813,07	3,93%
6.20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	2,00	unid	94490	27,31	7,40	34,71	69,42	0,07%
6.21	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5cv/	1,00	unid	102111	1.059,77	287,22	1.346,99	1.346,99	1,39%
6.22	FORNECIMENTO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER DE ATÉ 800 KG, POTÊNCIA ACIMA DE 500 WATTS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 METROS/MINUTO, COM DOIS CONTROLES REMOTOS.	1,00	unid	COTAÇÃO SETEC	1.134,81	307,56	1.442,37	1.442,37	1,49%
6.23	INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER DE ATÉ 800 KG, POTÊNCIA ACIMA DE 500 WATTS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 METROS/MINUTO, COM DOIS CONTROLES REMOTOS.	1,00	unid	COTAÇÃO SETEC	193,33	52,40	245,73	245,73	0,25%
6.24	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020. INCLUSIVE GRELHA METÁLICA. INSTALAR PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1,00	unid	97895	167,99	45,53	213,52	213,52	0,22%
6.25	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86909	104,55	28,34	132,89	132,89	0,14%
6.26	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86914	79,18	21,46	100,64	100,64	0,10%
6.27	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	2,00	unid	86915	115,06	31,18	146,24	292,49	0,30%
6.28	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,88	m²	11186	493,78	133,83	627,61	1.807,50	1,86%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CURRAIS NOVOS
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
7 SINALIZAÇÃO									2.485,22 2,56%
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&clid=Cj0KCQiw--2aBhD5ARIsAlIRlwCiR-wa86kmQFyTbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3kHjFYKP1aLJezP4s9L	3,00	unid	12507/ORSE	206,33	55,92	262,25	786,75	0,81%
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	8,00	unid	37559	36,74	9,96	46,70	373,58	0,38%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	6,00	unid	07721/ORSE	173,73	47,08	220,81	1.324,89	1,37%
8 PINTURA									26.025,17 26,82%
8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	5,00	m ²	88496	24,55	6,65	31,20	156,02	0,16%
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. LAJAS EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	45,46	m ²	88488	12,34	3,34	15,68	713,04	0,73%
8.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	5,00	m ²	88497	13,08	3,54	16,62	83,12	0,09%
8.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014.	5,00	m ²	88485	2,19	0,59	2,78	13,92	0,01%
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PAREDES EXTERNAS.	5,00	m ²	88423	11,65	3,16	14,81	74,04	0,08%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS/EXTERNAS/FACHADAS.	823,24	m ²	88489	10,55	2,86	13,41	11.039,06	11,37%
8.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	51,66	m ²	102193	1,60	0,43	2,03	105,06	0,11%
8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	51,66	m ²	102225	24,94	6,76	31,70	1.637,59	1,69%
8.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METALICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	95,23	m ²	100717	7,99	2,17	10,16	967,15	1,00%
8.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	95,23	m ²	100721	21,71	5,88	27,59	2.627,88	2,71%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020, GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO, DUAS DEMÃOS.	190,47	m ²	100726	23,68	6,42	30,10	5.732,67	5,91%
8.12	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016. MÚROS DE CONTORNO.	143,64	m ²	95623	8,72	2,36	11,08	1.592,01	1,64%
8.13	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA E RETIRADA DE LODO DAS CALÇADAS (LATERAL, FRONTAL E INTERNAS) E RAMPA DE ACESSO AO PORTÃO DO FUNDÔ.	200,00	m ²	99814	1,75	0,47	2,22	444,86	0,46%
8.14	PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO. CALÇADAS (LATERAL, FRONTAL E INTERNAS) E RAMPA DE ACESSO AO PORTÃO DO FUNDÔ.	200,00	m ²	CPU 14	2,00	0,54	2,55	509,56	0,53%
8.15	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	12,50	m ²	102491	14,04	3,81	17,85	223,06	0,23%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CURRAIS NOVOS

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
8.16	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO, AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	2,25	m ²	102513	37,12	10,06	47,18	106,16	0,11%
9 DIVERSOS 1.395,58 1,44%									
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANOS ÚMIDOS, AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	180,00	m ²	99803	1,85	0,50	2,35	423,25	0,44%
9.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019.	100,00	m ²	99811	3,15	0,85	4,00	400,37	0,41%
9.3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 2.000L E CISTERNA COM 5000 LITROS	1,00	unid	COTAÇÃO 1	450,00	121,96	571,96	571,96	0,59%
TOTAL (R\$) 97.051,26 100,00%									

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$

97.051,26 (noventa e sete mil e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**José Haroldo Machado Júnior**Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CURRAIS NOVOS
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023


CPU 1	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTais EM METALON, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	R\$ 23,37	R\$ 11,69
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM ACO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 29,15	R\$ 7,29
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 34,86	R\$ 3,49
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,5	R\$ 0,07	R\$ 0,04
				SUB-TOTAL	R\$ 22,49

CPU 2	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE CORRER, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	R\$ 23,37	R\$ 8,18
i07504/ORSE	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 1" X 1/4" (2,22 KG/M)	kg	0,25	R\$ 10,43	R\$ 2,61
i08855/ORSE	ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO DE CORRER (INFERIOR), D=3", COM CAIXA	unid	0,25	R\$ 69,77	R\$ 17,44
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM ACO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 29,15	R\$ 7,29
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 34,86	R\$ 3,49
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$ 0,07	R\$ 0,03
				SUB-TOTAL	R\$ 39,03

CPU 3	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE ABRIR EM METALON FECHADO COM CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS, FERROLHOS E FECHADURA/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$ 23,37	R\$ 9,35
i2433/SINAPI	DOBRADEIRA DE AÇO/FERRO, 3"X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	unid	1	R\$ 15,85	R\$ 15,85
i3120/SINAPI	FERROLHO DE SOBREPOR, 6", EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	unid	1	R\$ 11,58	R\$ 11,58
90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FUR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	0,5	R\$ 158,94	R\$ 79,47
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM ACO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 29,15	R\$ 7,29
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 34,86	R\$ 3,49
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$ 0,07	R\$ 0,03
				SUB-TOTAL	R\$ 127,05

CPU 14	BASE CÓDIGO SINAPI 88485, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO E AGREGAÇÃO DA BRITA SOLTA/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	1,1000	R\$ 0,70	R\$ 0,77
88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0390	R\$ 24,78	R\$ 0,97
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0140	R\$ 19,15	R\$ 0,27
				SUB-TOTAL	R\$ 2,00

CPU 15	BASE CÓDIGO SINAPI 101654, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/UNID				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	m	0,014	R\$ 3,02	R\$ 0,04
i42244/SINAPI	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 50W BRANCO FRI	unid	1,0000	R\$ 231,67	R\$ 231,67
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	R\$ 21,67	R\$ 5,16
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	R\$ 26,41	R\$ 6,29
				SUB-TOTAL	R\$ 243,16

CPU 17	BASE CÓDIGO SINAPI 102181, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	unid	0,1000	R\$ 22,78	R\$ 2,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 19,15	R\$ 9,57
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 19,31	R\$ 9,65
COTAÇÃO	ROLDANA EXCÉNTRICA 1125 JANELA PORTA VIDRO 8 E 10MM	unid	0,2000	R\$ 10,60	R\$ 2,12
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	unid	0,5	R\$ 0,31	R\$ 0,15
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,1000	R\$ 41,41	R\$ 4,14
				SUB-TOTAL	R\$ 27,90

CPU 20 BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C0773, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i0682/SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	h	0,02	R\$ 27,00	R\$ 0,54
88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 25,05	R\$ 20,04
i6117/SINAPI	CARPIANTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,70	R\$ 12,30	R\$ 8,61
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$ 23,54	R\$ 7,06
i43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	R\$ 28,50	R\$ 0,57
i367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,04	R\$ 96,24	R\$ 3,85
i34/SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	1,35	R\$ 10,96	R\$ 14,80
i43681/SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m ²	1	R\$ 37,84	R\$ 37,84
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	17,36	R\$ 0,70	R\$ 12,15
i4720/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	0,09	R\$ 195,24	R\$ 17,57
i5069/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,02	R\$ 22,81	R\$ 0,46
				SUB-TOTAL	R\$ 123,49

CPU 21 BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m ³				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i7947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m x mês	1,00	R\$ 2,77	R\$ 2,77
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 29,70	R\$ 4,75
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,30	R\$ 1,02
				SUB-TOTAL	R\$ 8,54

CPU 22 BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C2479, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88317/SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 28,14	R\$ 22,51
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 23,54	R\$ 3,77
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,135	R\$ 19,15	R\$ 2,59
i370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,0003	R\$ 95,00	R\$ 0,03
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	0,30	R\$ 0,70	R\$ 0,21
i13388/SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	kg	0,500	R\$ 169,64	R\$ 84,82
i2105/SEINFRA	TOLDO PLÁSTICO	m ²	1,100	R\$ 130,86	R\$ 143,95
i21009/SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	2,8	R\$ 21,10	R\$ 59,08
				SUB-TOTAL	R\$ 316,95

CPU 23 BASE CÓDIGO ORSE 00650, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA/UNID				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i11250/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 20 X *12* CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	unid	1	R\$ 57,26	R\$ 57,26
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,70	R\$ 26,41	R\$ 18,49
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700	R\$ 19,15	R\$ 13,41
				SUB-TOTAL	R\$ 89,15

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CURRAIS NOVOS

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	1º mês	2º mês
1	ITENS PRELIMINARES	R\$ 4,217,22	4,35%	2.108,61	2.108,61
				50,00%	50,00%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 27.745,42	28,59%	22.196,34	5.549,08
				80,00%	20,00%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 356,54	0,37%	178,27	178,27
				50,00%	50,00%
4	PISOS	R\$ 9.424,32	9,71%	4.712,16	4.712,16
				50,00%	50,00%
5	ESQUADRIAS	R\$ 7.687,97	7,92%	4.612,78	3.075,19
				60,00%	40,00%
6	INSTALAÇÕES	R\$ 17.713,82	18,25%	8.856,91	8.856,91
				50,00%	50,00%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.485,22	2,56%	-	2.485,22
					100,00%
8	PINTURA	R\$ 26.025,17	26,82%	10.410,07	15.615,10
				40,00%	60,00%
9	DIVERSOS	R\$ 1.395,58	1,44%	-	1.395,58
					100,00%
	Totais simples	R\$ 97.051,26	100,00%	R\$ 53.075,14	R\$ 43.976,13
	Totais acumulados		-	R\$ 53.075,14	R\$ 97.051,26
	Percentuais simples		-	54,69%	45,31%
	Percentuais acumulados		-	54,69%	100,00%

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judicário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CURRAIS NOVOS

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

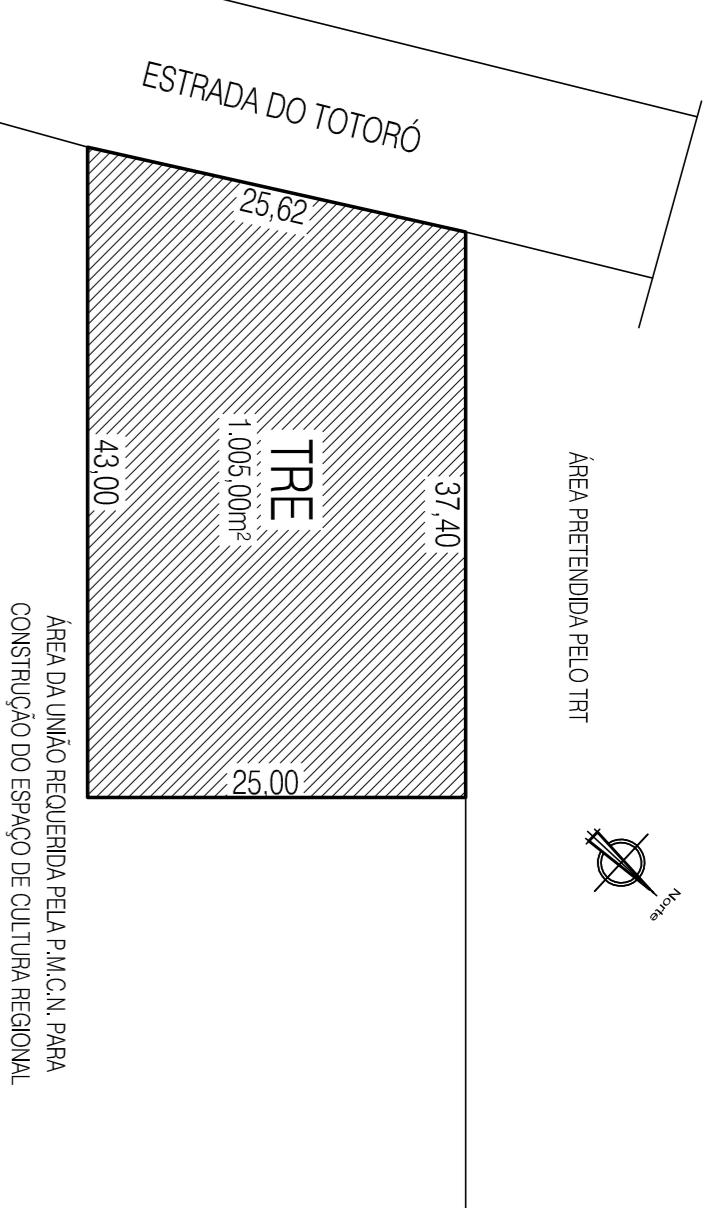
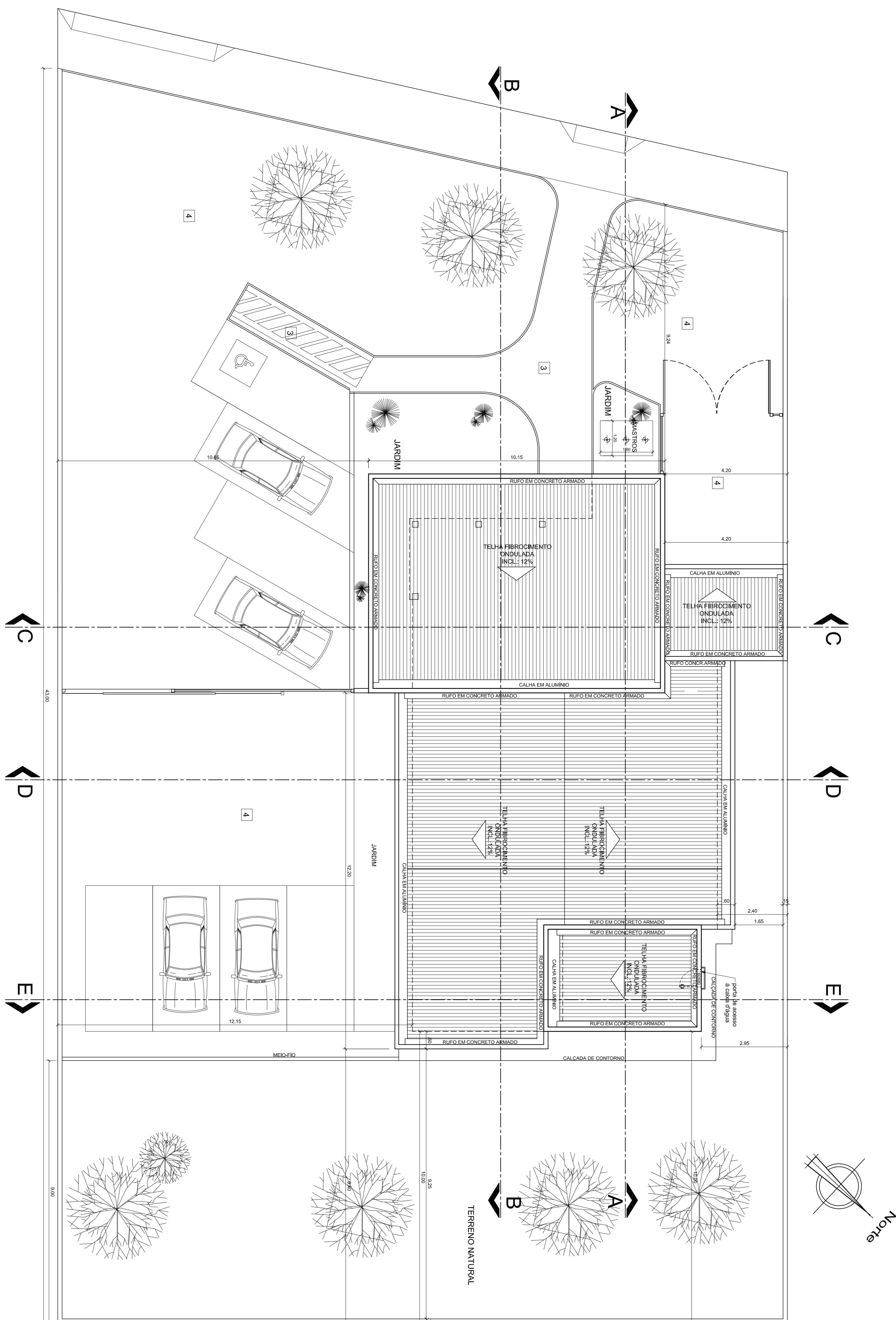
Administração Central	AC =	5,50%	3º quartil
Lucro	L =	8,96%	3º quartil
Seguro e Garantia	S + G =	0,80%	médio
Riscos	R =	1,27%	médio
Despesa Financeira	DF =	1,23%	médio
Tributos	I =	6,65%	
	BDI =	27,102%	
			ISS = 5% sobre 60% da nota
			PIS = 0,65%
			COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

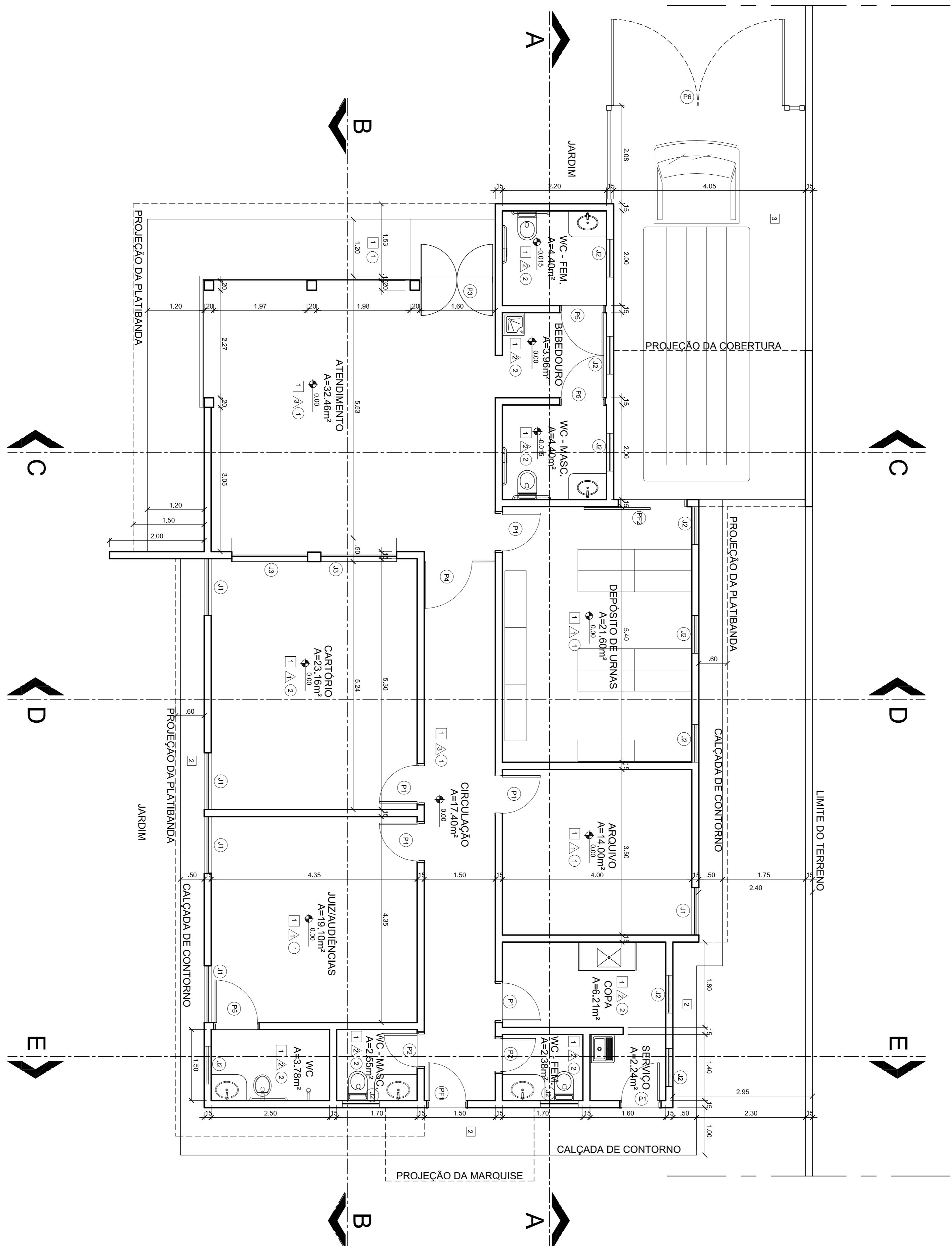
- a) A planilha de cálculo de BDI **não será desonerada**, consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;
- b) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que o Cartório Eleitoral de Currais Novos não se encontra inserido em um grande centro da região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
- c) O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para revitalização do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
- d) O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio;
- e) O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio;
- f) O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio;
- g) Tributos: considerado o ISSQN padrão de Currais Novos/RN, de 5% sobre 100% do valor dos serviços. Vide Artigo 90 da [Lei Complementar Nº 012 de 28 de dezembro de 2018](#). A planilha orçamentária tem 60% de mão de obra, DEVENDO O CONTRATADO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FATO JUNTO À PREFEITURA.
- h) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS **devem apresentar demonstrativo** de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

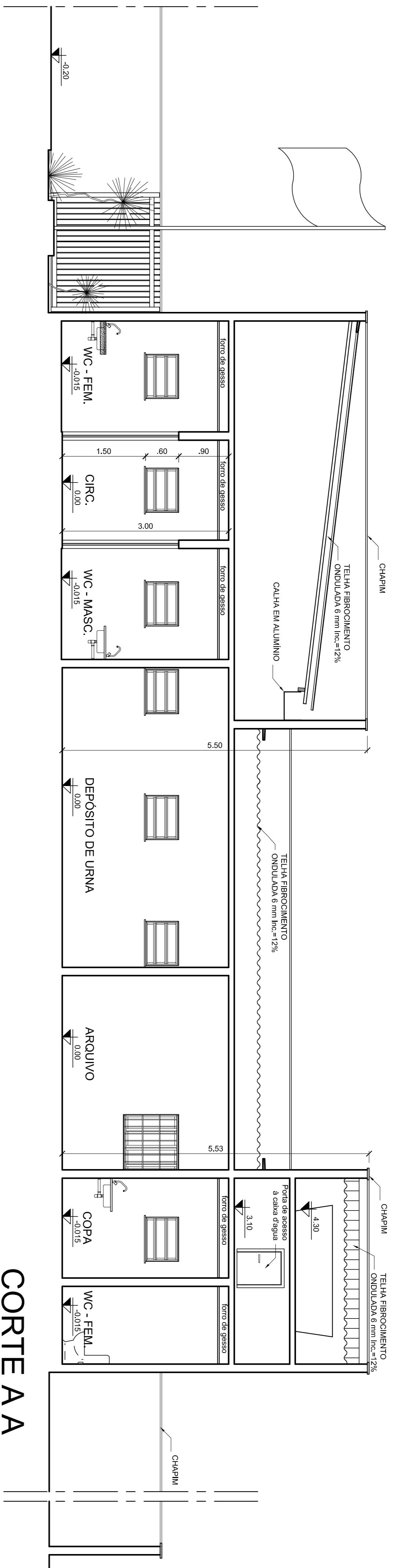
José Haroldo Machado Júnior
 Analista Judiciário - Engenheiro
 CREA 190.067.756-3
 SENGE/COADI/SAOF



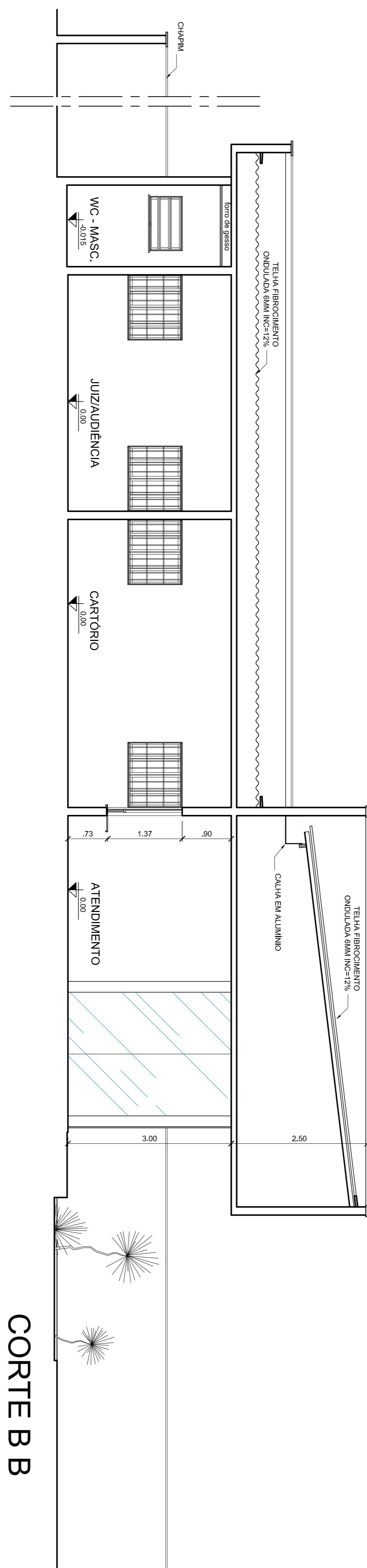
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

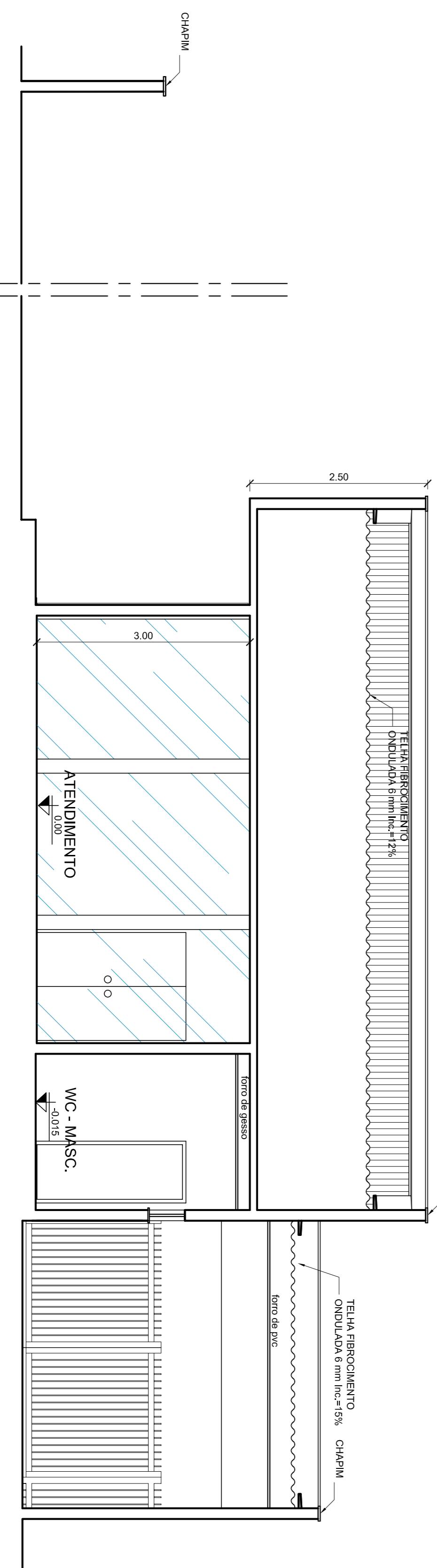




CORTE A A
ESCALA 1:50



CORTE B B
ESCALA 1:50



CORTE C C
ESCALA 1:50

NOTA: DIMENSÕES EM METROS, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO.

DIMENSÕES:

CESSÃO DE DIREITOS:
Em consideração ao Artigo 11 da S. 8.666/1993, cede os direitos patrimoniais relativos

a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

AUTOR DO PROJETO: JOSE HENRIQUE MARQUES JUNIOR - TRE-RN 1040-D-PI

Aprovado:

Setor de Engenharia e Obras

Sec. de Estado da Segurança Pública

Tel.: (84) 4086-0551

E-mail: seneptre-rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Prédio André de Albuquerque
n° 534, Cidade Alta
Natal-RN

ASSINATURAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Autor do Projeto: JOSE HENRIQUE MARQUES JUNIOR - TRE-RN 1040-D-PI

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO: 1.095,60m²

ÁREA CONSTRUIDA: 177,67m²

PRATICAS:

OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE CURRAS NOVOS

ENDERECO: ESTRADA DO TORO - CENTRO

CONCEPÇÃO: CORTE: AA, BB E CC

DATA: MARÇO/2009

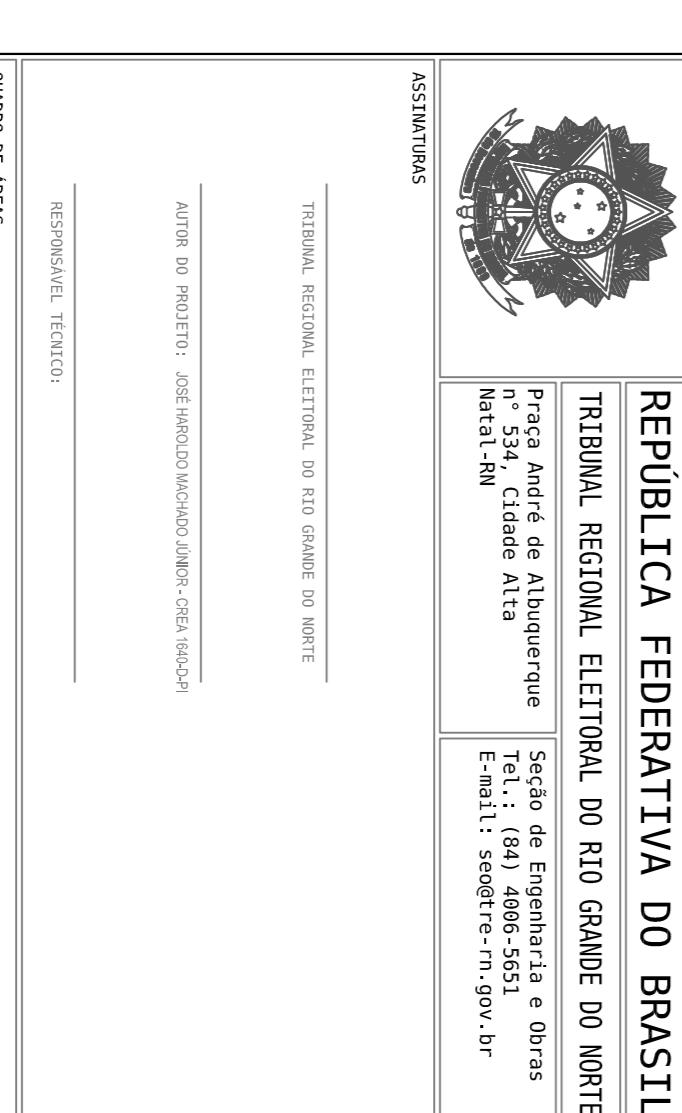
DESENHISTA:

ARQUITETURA

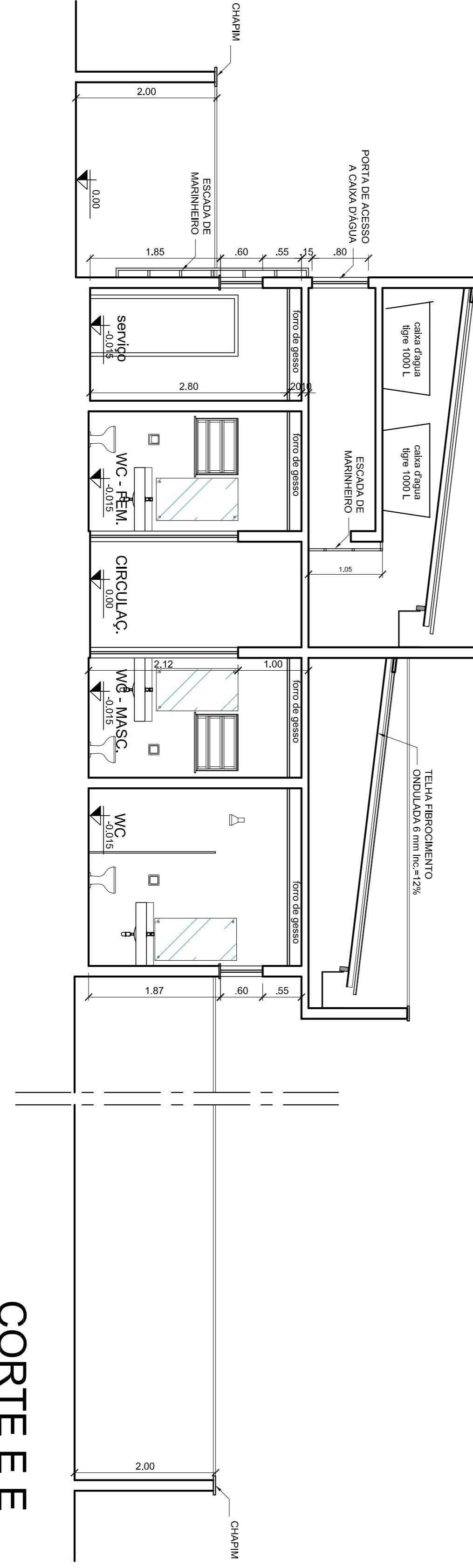
03/05

CÓDIGO
ESCALA 1:50

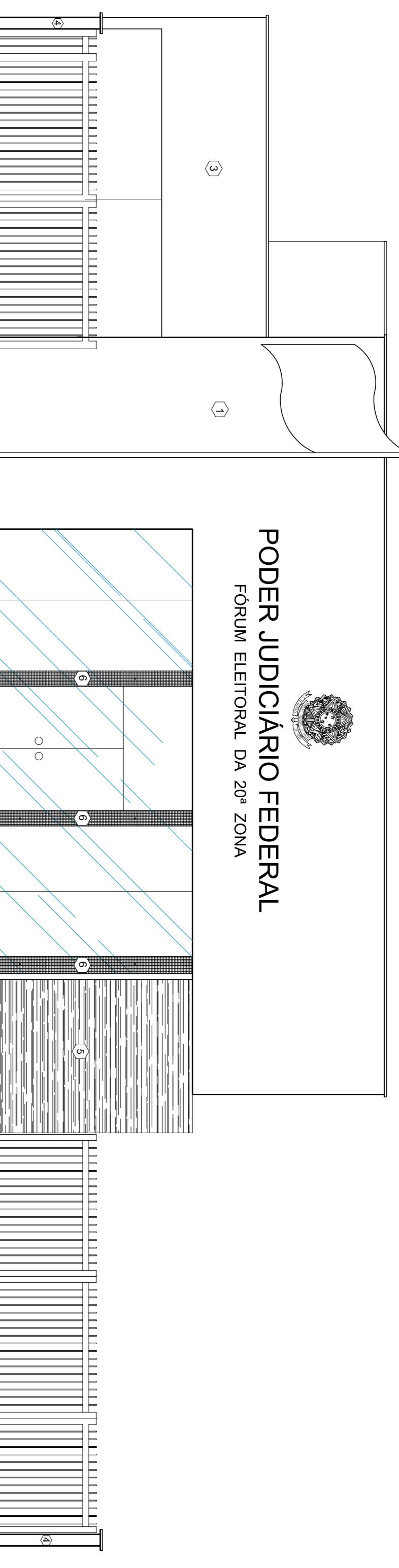
ESCALA 1:50



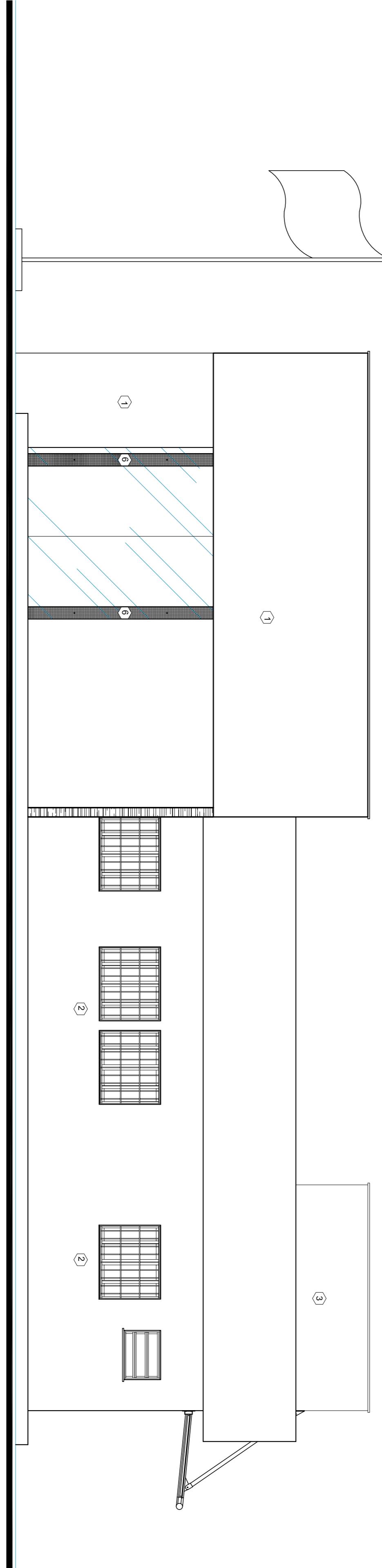
CORTE E
ESCALA 1:50



OBSERVAÇÕES:
CESSÃO DE DIREITOS:
Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.666/1993, cedo os direitos patrimoniais relativos a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50

NOTA: DIMENSÕES EM METROS, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO.

DIMENSÕES:

CÉSAR DE FREITAS:

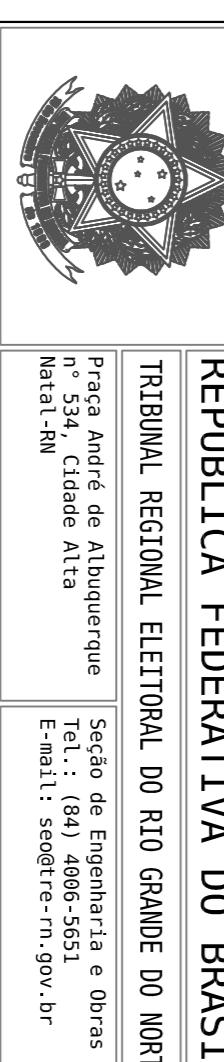
Este desenho substitui o desenho nº 11 da S. 8.686/1983, sobre os desenhos patrimoniais existentes

a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

JOSÉ HERÓLDO MARIA JÚNIOR - T.R.E.RN 1049-D-PT

APROVAÇÃO:

Auto de Projeto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Próx. André de Albuquerque

Sed. de Engenharia e Obras

nº 534, Cidade Alta

Natal-RN

E-mail: sedote@tre-rn.gov.br

ASSINATURAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AUTOR DO PROJETO: JOSE HERÓLDO MARIA JÚNIOR - T.R.E.RN 1049-D-PT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

QTADE DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO: 1.095,60m²

ÁREA CONSTRUIDA: 177,67m²

OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE CURRAIS NOVOS

PRATICAS:

ESTRADA DO TORO - CENTRO

CURRAIS NOVOS-RN

CONCESSIONÁRIO:

FACHADAS FRONTAL E LATERAL

DATA: MARÇO/2009

DESENHISTA:

ARQUITETURA

05/05

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
1 ITENS PRELIMINARES									
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN	1,00	unid	ND	250,00	67,76	317,76	317,76	0,32%
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018. TODA A VEGETAÇÃO RASTEIRA DO TERRENO E DO ENTORNO.	150,99	m ²	98524	2,92	0,79	3,71	560,37	0,56%
1.3	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO.	10,56	m ³	00026/ORSE	15,45	4,19	19,64	207,45	0,21%
1.4	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	135,00	m ³	CPU 21	8,54	2,31	10,85	1.464,85	1,46%
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	52,82	m ³ x km	97914	2,88	0,78	3,66	193,35	0,19%
2 COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES									
2.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017. DEMOLIÇÃO DOS RUFOES DA GARAGEM DO SUBSOLO.	0,10	m ³	97628	246,16	66,71	312,87	32,41	0,03%
2.2	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG), AF_07/2019, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	259,00	kg	100231	0,03	0,01	0,04	9,88	0,01%
2.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019. LIMPEZA DO TELHADO DA GARAGEM DO SUBSOLO APÓS A DEMOLIÇÃO DOS RUFOES.	13,30	m ²	99811	3,15	0,85	4,00	53,25	0,05%
2.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENTIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK= 25 MPa, AF_01/2017. EXECUÇÃO DE RUFOES EM CONCRETO ARMADO DA COBERTURA DA GARAGEM DO SUBSOLO.	0,10	m ³	104483	2.340,36	634,29	2.974,65	308,17	0,31%
2.5	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÓ NEO, EXCLUIDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLLAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	36,46	m	04865/ORSE	15,45	4,19	19,64	715,98	0,72%
2.6	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÓS, AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LÍQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	21,88	m ²	102489	25,84	7,00	32,84	718,48	0,72%
2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF_06/2018, APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	5,00	m ²	98546	121,93	33,05	154,98	774,88	0,77%
2.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	3,00	m	91790	59,13	16,03	75,16	225,47	0,23%
2.9	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF_05/2017. FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	2,00	m ²	96109	40,49	10,97	51,46	102,93	0,10%
3 PAREDES E REVESTIMENTOS									
3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES. TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	25,00	m	02481/ORSE	2,31	0,63	2,94	73,40	0,07%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	25,00	m	02483/ORSE	4,60	1,25	5,85	146,17	0,15%
3.3	ACO CA - 60 Ø 4,2 mm, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS. PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS MUROS.	5,32	kg	141/ORSE	12,87	3,49	16,36	87,02	0,09%
3.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017. DEMOLIÇÃO DE PARTE DAS CINTAS DE CONCRETO DOS MUROS DE FUNDO E DA LATERAL DA ESCOLA.	0,26	m ³	97628	246,16	66,71	312,87	82,22	0,08%
3.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENTIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK=25 MPa, AF_11/2022. CONSTRUÇÃO DAS CINTAS DE CONCRETO DOS MUROS DE FUNDO E DA LATERAL QUE FORAM DEMOLIDAS.	0,26	m ³	104483	2.340,36	634,29	2.974,65	781,74	0,78%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
3.6	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017. PARCELAS DE REBOCO QUE ESTEJAM CONDENADAS.	177,00	m ²	97631	2,89	0,78	3,67	650,18	0,65%
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018. REBOCO DA PARTE INFERIOR DAS PAREDES E MUROS QUE NECESSITAM TER O REBOCO REFEITO.	72,64	m ²	98561	38,58	10,46	49,04	3.561,98	3,56%
3.8	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014. PARCELA SUPERIOR DAS PAREDES QUE PRECISAM TER O REBOCO REFEITO E O MURO QUE CAIU AO LADO DA OAB.	104,36	m ²	87792	33,47	9,07	42,54	4.439,72	4,44%

4 PISOS									16.159,00	16,14%
4.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. PEÇAS DAS SALAS DE ATENDIMENTO E TREINAMENTO.	64,30	m ²	97633	19,75	5,35	25,10	1.614,10	1,61%	
4.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. PISO DAS SALAS DE ATENDIMENTO E SALA DE TREINAMENTO.	3,22	m ³	97629	123,07	33,35	156,42	502,91	0,50%	
4.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017. PISO DAS SALAS DE ATENDIMENTO E SALA DE TREINAMENTO.	6,43	m ³	96995	45,93	12,45	58,38	375,37	0,38%	
4.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016. PISO DAS SALAS DE ATENDIMENTO E SALA DE TREINAMENTO.	64,30	m ²	95241	30,73	8,33	39,06	2.511,46	2,51%	
4.5	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020. PISO DAS SALAS DE ATENDIMENTO E SALA DE TREINAMENTO.	64,30	m ²	101750	48,11	13,04	61,15	3.931,87	3,93%	
4.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014. PISO DAS SALAS DE ATENDIMENTO E SALA DE TREINAMENTO.	64,30	m ²	87250	52,29	14,17	66,46	4.273,49	4,27%	
4.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014.	32,20	m	88649	7,52	2,04	9,56	307,77	0,31%	
4.8	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA E RETIRADA DE LODO DOS PISOS CIMENTADOS DOS BECOS, CALÇADA FRONTAL, RAMPA E SUBSOLO.	192,75	m ²	99814	1,75	0,47	2,22	428,73	0,43%	
4.9	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRA, FCK = 25 MPa, AF_11/2022. TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO - DANIFICADA.	0,26	m ³	104488	2.779,79	753,39	3.533,18	904,49	0,90%	
4.10	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LÍQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PISO DOS BECOS LATERAIS E DE FUNDO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	39,85	m ²	102489	25,84	7,00	32,84	1.308,80	1,31%	

5 ESQUADRIAS									10.670,10	10,66%
5.1	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTais EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS. GRADIS FRONTais.	111,64	m ²	CPU 1	22,49	6,10	28,59	3.191,64	3,19%	
5.2	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTÕES DE ABRIR EXTERNOS.	10,50	m ²	CPU 3	39,03	10,58	49,61	520,90	0,52%	
5.3	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTÃO DE SAÍDA NO FINAL DO CORREDOR DO SUBSOLO, PORTÃO DEPÓSITO DE URNAS E ACESSO À CAIXA D'ÁGUA.	8,97	m ²	CPU 3	127,05	34,43	161,48	1.448,50	1,45%	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
5.4	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR, AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	3,00	unid	102189	127,05	34,43	161,48	484,45	0,48%
5.5	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, AF_01/2021. PORAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com.br-pt/solu%C3%A7%C3%A3o/B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	2,00	unid	102188	870,09	235,81	1.105,90	2.211,81	2,21%
5.6	PELÍCULA JATEADA APLICADA, NA PORTA DE ENTRADA E NAS ESQUADRIAS DA SALA DE ATENDIMENTO COM O NOME "TRE", E SEM IDENTIFICAÇÃO NAS DEMAIS ESQUADRIAS. FAIXA DE SEGURANÇA NAS ESQUADRIAS DE VIDRO DA RECEPÇÃO.	0,78	m²	3149/ORSE	40,15	10,88	51,03	39,55	0,04%
5.7	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO COM SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS. JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	27,50	m²	CPU 17	27,90	7,56	35,46	975,20	0,97%
5.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E=4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_PS. VIDRO QUEBRADO EM BASCULANTE DO WC.	0,40	m²	102170	292,11	79,17	371,28	148,51	0,15%
5.9	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019.	1,00	unid	91009	404,29	109,57	513,86	513,86	0,51%
5.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019.	1,00	unid	90831	139,62	37,84	177,46	177,46	0,18%
5.11	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019.	1,00	unid	91011	468,66	127,02	595,68	595,68	0,60%
5.12	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019.	1,00	unid	90830	158,94	43,08	202,02	202,02	0,20%
5.13	ALIZAR DE 5X1, 5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019,	10,00	m	100659	12,63	3,42	16,05	160,53	0,16%

6 INSTALAÇÕES 15.189,67 15,18%

6.1	QUADRO DE MEDIDAÇAO TRIFASICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	1,00	unid	0339/ORSE	481,10	130,39	611,49	611,49	0,61%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022,	10,00	m	95727	11,61	3,15	14,76	147,57	0,15%
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015.	50,00	m	91926	4,29	1,16	5,45	272,63	0,27%
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipolar-10a-curva-c-schneider-electric/392817/	1,00	unid	93653	11,06	3,00	14,06	14,06	0,01%
6.5	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x12 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PARA SER INSTALADA NO PISO DA CIRCULAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO ÀS CAIXAS EXISTENTES.	2,00	unid	0650/ORSE	67,93	18,41	86,34	172,68	0,17%
6.6	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiracosta.com/Produto/127948/rele-fotooculo-plastico-azul-220v-trifacial-azul-exatron?region_id=77777&clid=CjOKCQiw--2aBhD5ARIsALiRlwB1ElJq4rBW0A2MCO2OWy01PsW0uYez8dCaoIRJYb7bs0KXO7mgd7kaAgqdEALw_wcb	2,00	unid	101632	21,96	5,95	27,91	55,82	0,06%
6.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/tomada-panel-c-rabicho-2p-t-10a-preto-transmobil/470587?clid=CjOKCQiw--2aBhD5ARIsALiRlwAadfj2-U1po3HStukb9l6wsejBDtrwTQ06gAnYo4fMuqoOI2gJbqwaAofaEALw_wcb	20,00	unid	91998	19,03	5,16	24,19	483,75	0,48%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.8	"LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds--santil/470118	8,00	unid	97599	28,94	7,84	36,78	294,27	0,29%
6.9	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-projeto-slim-50w-biv-branco-6500k.html	6,00	unid	CPU 15	243,16	65,90	309,06	1.854,37	1,85%
6.10	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	35,00	unid	COTAÇÃO SETEC	40,00	10,84	50,84	1.779,43	1,78%
6.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrepor-caixa/plafon-superled-sobrepor-12w-biv-4000k-redondo.html	26,00	unid	103782	38,43	10,42	48,85	1.269,98	1,27%
6.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	6,00	unid	97607	75,42	20,44	95,86	575,16	0,57%
6.13	KIT CAVALETE PARA MEDAÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO.	1,00	unid	95635	232,73	63,08	295,81	295,81	0,30%
6.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	25,00	m	89865	15,17	4,11	19,28	482,04	0,48%
6.15	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	15,00	m	91785	39,46	10,69	50,15	752,32	0,75%
6.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 mm x 3/4"	3,00	unid	94703	20,61	5,59	26,20	78,59	0,08%
6.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	unid	94490	27,31	7,40	34,71	69,42	0,07%
6.18	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFASICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20_M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5g/	1,00	unid	102111	1.059,77	287,22	1.346,99	1.346,99	1,35%
6.19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020. INCLUSIVE GRELHA METÁLICA. INSTALAR PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1,00	unid	97895	167,99	45,53	213,52	213,52	0,21%
6.20	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	unid	86909	104,55	28,34	132,89	132,89	0,13%
6.21	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	unid	86914	79,18	21,46	100,64	100,64	0,10%
6.22	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	unid	86915	115,06	31,18	146,24	146,24	0,15%
6.23	ESPELHO PLANO 4mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,40	m ²	1889/ORSE	588,62	159,53	748,15	4.040,01	4,04%
7 SINALIZAÇÃO								2.136,98	2,14%
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&qclid=Cj0KCQjw-2aBhD5ARIaLjRIwCjIR-wa86kmOfVtbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3kJhFYKP1aLjEzP4s9L_EaAsKtEALw_wcB	3,00	unid	12507/ORSE	206,33	55,92	262,25	786,75	0,79%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	10,00	unid	37559	36,74	9,96	46,70	466,97	0,47%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	4,00	unid	07721/ORSE	173,73	47,08	220,81	883,26	0,88%
8 PINTURA									
8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	10,00	m ²	88496	24,55	6,65	31,20	312,04	0,31%
8.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PAREDES EXTERNAS.	10,00	m ²	88497	13,08	3,54	16,62	166,25	0,17%
8.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014. PAREDES EXTERNAS.	2,00	m ²	88485	2,19	0,59	2,78	5,57	0,01%
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PAREDES EXTERNAS.	104,36	m ²	88423	11,65	3,16	14,81	1.545,35	1,54%
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS/EXTERNAS/FACHADAS.	1040,77	m ²	88489	10,55	2,86	13,41	13.956,03	13,94%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA DAS LAJES DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO	40,38	m ²	88488	12,34	3,34	15,68	633,34	0,63%
8.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, PINTURA DAS LAJES INTERNAS DA EDIFICAÇÃO	204,96	m ²	88488	12,34	3,34	15,68	3.214,68	3,21%
8.9	lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	7,73	m ²	102193	1,60	0,43	2,03	15,72	0,02%
8.10	pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em madeira, 1 demão. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	7,73	m ²	102225	24,94	6,76	31,70	245,04	0,24%
8.11	lixamento manual em superfícies metálicas em obra. AF_01/2020, GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	167,49	m ²	100717	7,99	2,17	10,16	1.700,95	1,70%
8.12	pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). AF_01/2020, GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO. DUAS DEMÃOS.	167,49	m ²	100721	21,71	5,88	27,59	4.621,73	4,62%
8.13	pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético preto brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO. DUAS DEMÃOS.	334,98	m ²	100726	23,68	6,42	30,10	10.082,22	10,07%
8.14	aplicação manual de tinta látex acrílica em panos sem presença de vãos, duas demãos. AF_11/2016. MUROS DE CONTORNO. COR BRANCO GELO.	141,55	m ²	95623	8,72	2,36	11,08	1.568,84	1,57%
8.15	pintura de piso cimentado com solução de cimento e água para revitalização do piso. TODAS AS ÁREAS PROVIDAS DE PISO CIMENTÍCIO OU PAVIMENTO DE PARALELIPÍPEDO.	93,87	m ²	CPU 14	2,00	0,54	2,55	239,16	0,24%
8.16	pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. AF_05/2021, VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	12,96	m ²	102491	14,04	3,81	17,85	231,27	0,23%
8.17	pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	2,30	m ²	102513	37,12	10,06	47,18	108,51	0,11%
9 DIVERSOS									
9.1	limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	368,35	m ²	99803	1,85	0,50	2,35	866,13	0,87%
9.2	limpeza de caixa d'água com 2.000L e cisterna com 5000 litros	1,00	unid	COTAÇÃO 1	450,00	121,96	571,96	571,96	0,57%
9.3	recuperação de armadura para pilares seção 30x50 cm, incluso lixamento e pintura de proteção. RECUPERAÇÃO DA ARMADURA DO PILAR DA GARAGEM DO SUBSOLO.	3,00	m	07141/ORSE	88,79	24,06	112,85	338,56	0,34%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
					TOTAL		(R\$)	100.086,76	100,00%

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$

100.086,76 (cem mil e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judicário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: DEZEMBRO/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023



CPU 1	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	R\$ 23,37	R\$ 11,69
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM ACO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 29,15	R\$ 7,29
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 34,86	R\$ 3,49
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,5	R\$ 0,07	R\$ 0,04
				SUB-TOTAL	R\$ 22,49

CPU 3	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE ABRIR EM METALON FECHADO COM CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS, FERROLHOS E FECHADURA/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$ 23,37	R\$ 9,35
i2433/SINAPI	DOBRAĐIÇA DE AÇO/FERRO, 3"X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	unid	1	R\$ 15,85	R\$ 15,85
i3120/SINAPI	FERROLHO DE SOBREPOR, 6", EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	unid	1	R\$ 11,58	R\$ 11,58
90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	unid	0,5	R\$ 158,94	R\$ 79,47
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM ACO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 29,15	R\$ 7,29
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 34,86	R\$ 3,49
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$ 0,07	R\$ 0,03
				SUB-TOTAL	R\$ 127,05

CPU 14	BASE CÓDIGO SINAPI 88485, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO E AGREGAÇÃO DA BRITA SOLTA/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	1,1000	R\$ 0,70	R\$ 0,77
88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0390	R\$ 24,78	R\$ 0,97
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0140	R\$ 19,15	R\$ 0,27
				SUB-TOTAL	R\$ 2,00

CPU 15	BASE CÓDIGO SINAPI 101654, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/UNID				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	m	0,014	R\$ 3,02	R\$ 0,04
i42244/SINAPI	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 50W BRANCO FRI	unid	1,0000	R\$ 231,67	R\$ 231,67
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	R\$ 21,67	R\$ 5,16
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	R\$ 26,41	R\$ 6,29
				SUB-TOTAL	R\$ 243,16

CPU 17	BASE CÓDIGO SINAPI 102181, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	unid	0,1000	R\$ 22,78	R\$ 2,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 19,15	R\$ 9,57
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 19,31	R\$ 9,65
COTAÇÃO	ROLDANA EXCÊNTRICA 1125 JANELA PORTA VIDRO 8 E 10MM	unid	0,2000	R\$ 10,60	R\$ 2,12
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	unid	0,5	R\$ 0,31	R\$ 0,15
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,1000	R\$ 41,41	R\$ 4,14
				SUB-TOTAL	R\$ 27,90

CPU 21	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m ³				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

i7947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m x mês	1,00	R\$ 2,77	R\$ 2,77
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 29,70	R\$ 4,75
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,30	R\$ 1,02
SUB-TOTAL					R\$ 8,54

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	1º mês	2º mês
1	ITENS PRELIMINARES	R\$ 2.743,78	2,74%	1.371,89	1.371,89
				50,00%	50,00%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 2.941,44	2,94%	2.353,15	588,29
				80,00%	20,00%
3	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 9.822,43	9,81%	4.911,21	4.911,21
				50,00%	50,00%
4	PISOS	R\$ 16.159,00	16,14%	8.079,50	8.079,50
				50,00%	50,00%
5	ESQUADRIAS	R\$ 10.670,10	10,66%	6.402,06	4.268,04
				60,00%	40,00%
6	INSTALAÇÕES	R\$ 15.189,67	15,18%	7.594,83	7.594,83
				50,00%	50,00%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.136,98	2,14%	-	2.136,98
					100,00%
8	PINTURA	R\$ 38.646,69	38,61%	15.458,68	23.188,02
				40,00%	60,00%
9	DIVERSOS	R\$ 1.776,66	1,78%	-	1.776,66
					100,00%
	Totais simples	R\$ 100.086,76	100,00%	R\$ 46.171,33	R\$ 53.915,42
	Totais acumulados		-	R\$ 46.171,33	R\$ 100.086,76
	Percentuais simples		-	46,13%	53,87%
	Percentuais acumulados		-	46,13%	100,00%

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS**

Empresa 1: Nocaute Controle de Pragas					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	LIMPEZA DE UMA CISTERNA DE 5000 LITROS E DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS	1	UNID	R\$ 450,00	R\$ 450,00
				TOTAL	R\$ 450,00

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SEÇÃO DE ENGENHARIA****BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)****OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS****DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

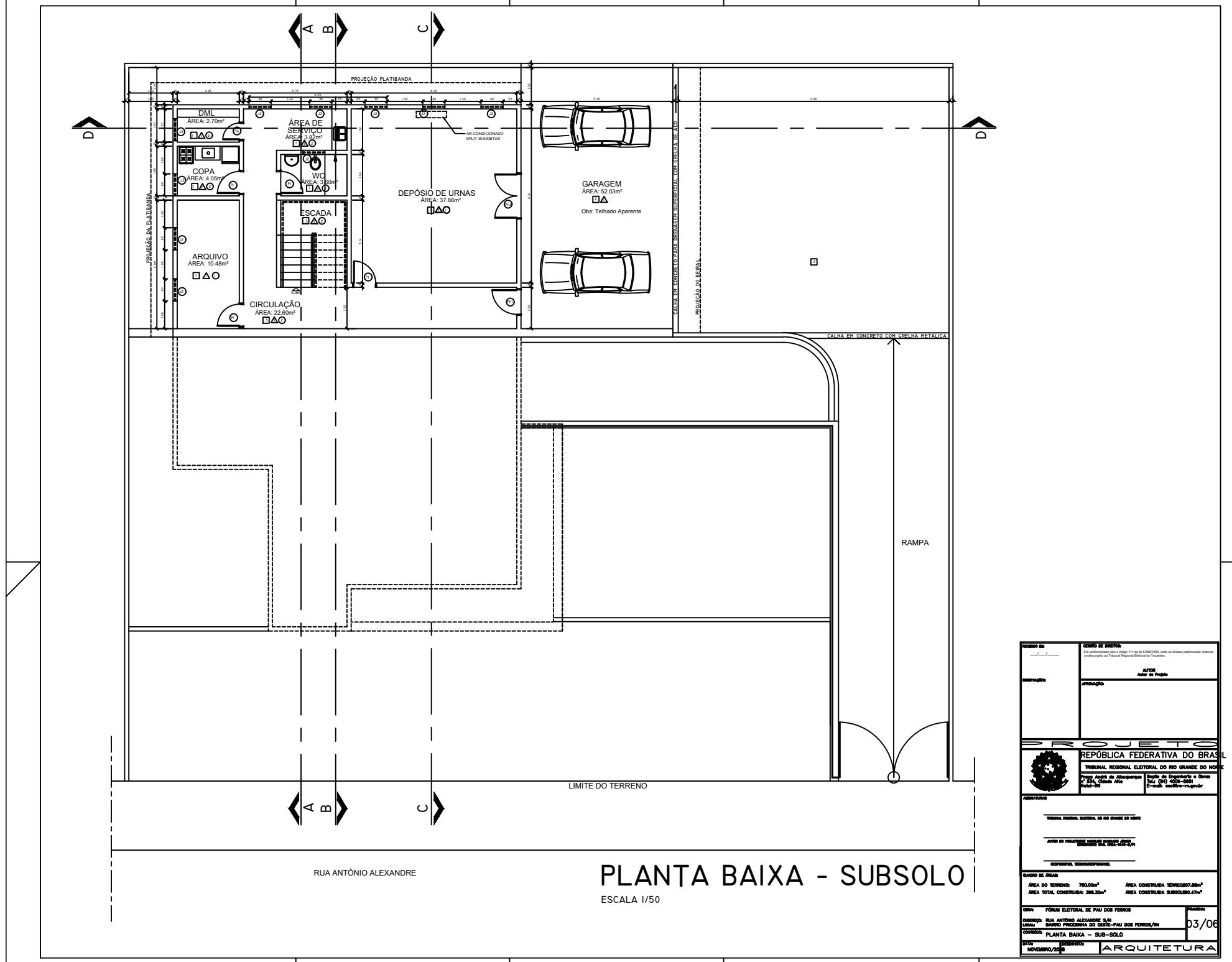
Administração Central	AC =	5,50%	3º quartil
Lucro	L =	8,96%	3º quartil
Seguro e Garantia	S + G =	0,80%	médio
Riscos	R =	1,27%	médio
Despesa Financeira	DF =	1,23%	médio
Tributos	I =	6,65%	
BDI =		27,102%	
			ISS = 5% sobre 60% da nota PIS = 0,65% COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

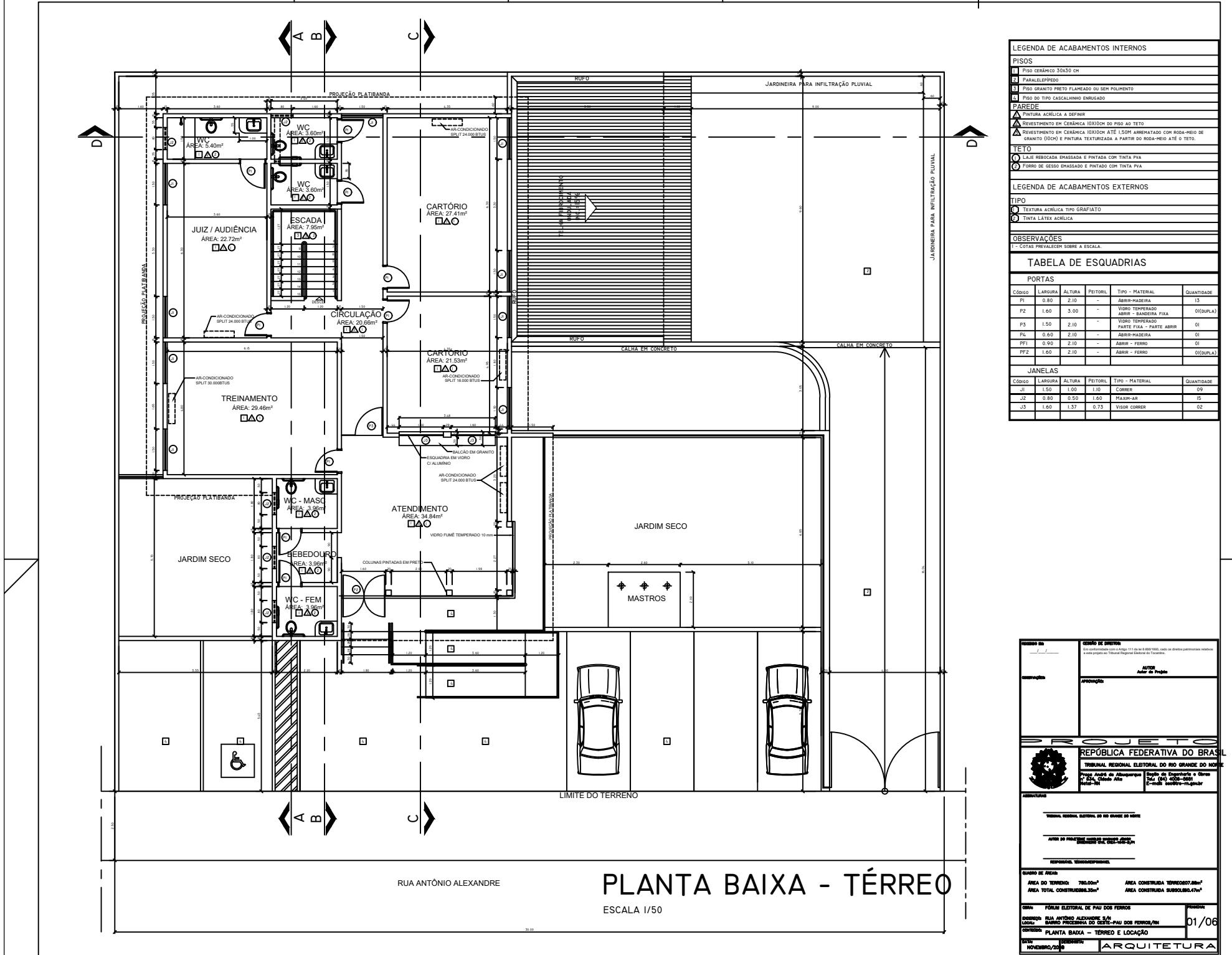
- a) A planilha de cálculo de BDI **não será desonerada**, consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;
- b) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que o Cartório Eleitoral de Pau dos Ferros não se encontra inserido em um grande centro da região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
- c) O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para revitalização do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
- d) O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio;
- e) O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio;
- f) O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio;
- g) Tributos: considerado o ISSQN padrão de Pau dos Ferros/RN, de 5% sobre 60% do valor da nota fiscal. Vide artigo 37 da [Lei Complementar 15/2021 de 23 de dezembro de 2021](#).
- h) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS **devem apresentar demonstrativo** da apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública refletem os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

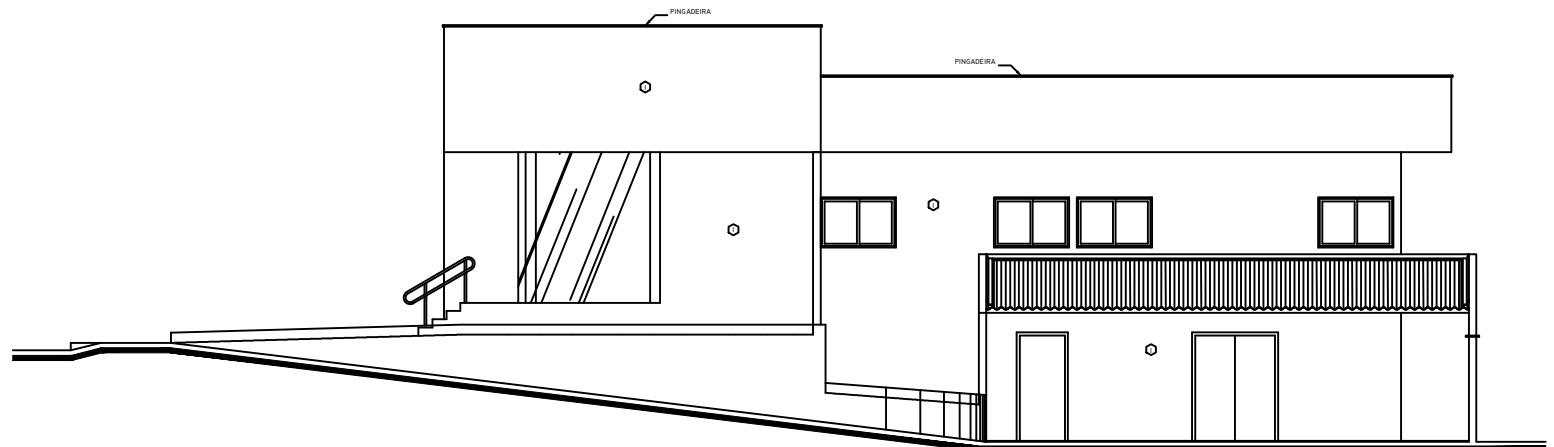
José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF



PLANTA BAIXA - SUBSOLO

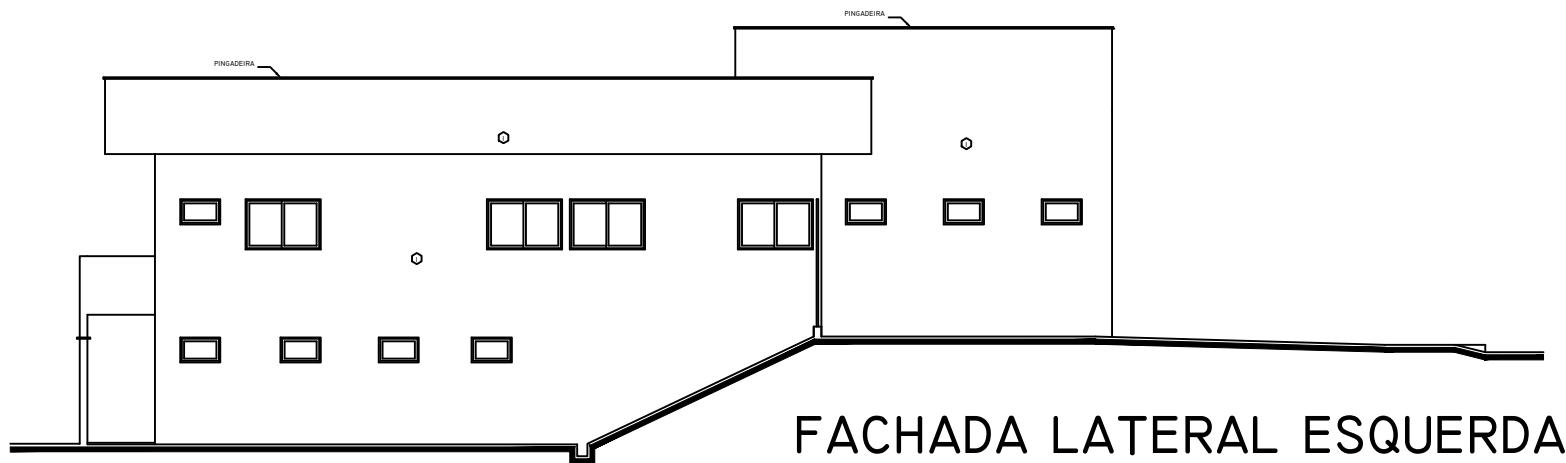
ESCALA I/50





FACHADA LATERAL DIREITA

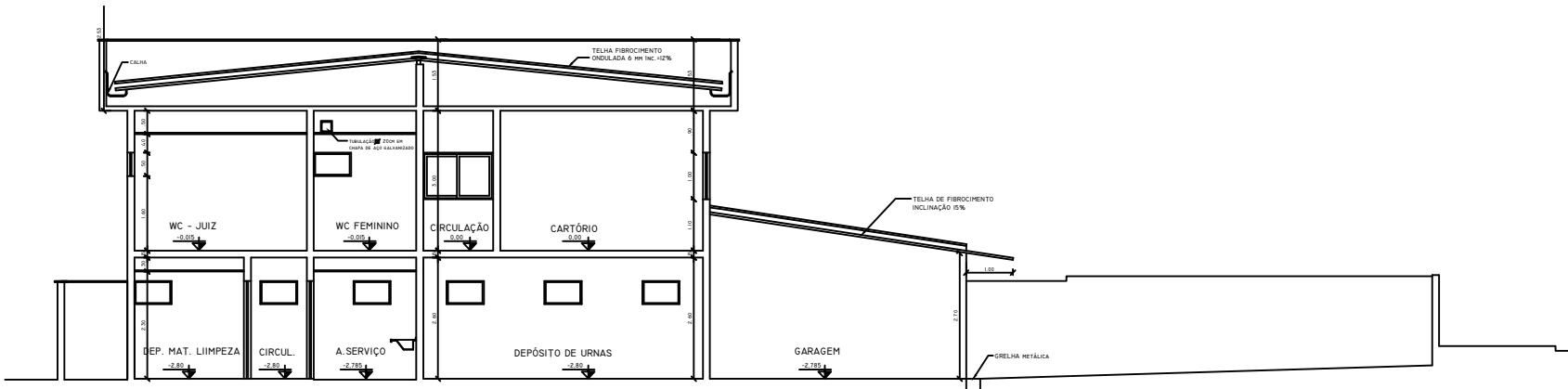
ESCALA 1/50



FACHADA LATERAL ESQUERDA

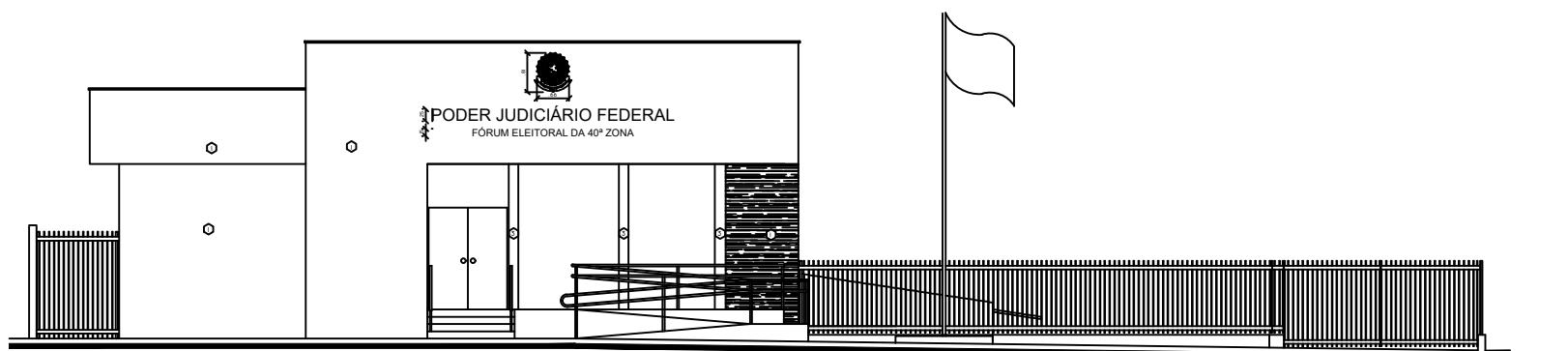
ESCALA 1/50

RECEBIDO EM ____/____/____	CESSÃO DE DIREITOS Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.057/1990, cedo os direitos patrimoniais relativos a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.	
ASSINATURA	AUTOR Autor do Projeto	
APROVAÇÃO:		
PROJETO		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
Praça André da Almeida n° 334, Cidade Alta		
Sérgio de Oliveira e Círcos Tel.: (84) 4006-3665 E-mail: sociedade@tjrn.jus.br		
ASSINATURAS		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
AUTOR DO PROJETO: JOSÉ EDUARDO MACHADO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL CRÉDITO: 1000-0/PI		
RESPONSÁVEL PESO/RESPONSABILIZADO:		
QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA DO TERRENO: 780,00m ²		ÁREA CONSTRUIDA TERRENO: 207,98m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 326,32m ²		ÁREA CONSTRUIDA SUBSOL: 89,47m ²
OBRA: FORUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS		PRATICADO
ENDERECO: RUA ANTONIO ALEXANDRE S/N LOCAL: BARRA PRÓXIMA DO CESE-PAU DOS FERROS/RN		06/06
CONCEDEDOR: FACHADAS LATERAIS		
DATA: NOVEMBRO/2008	DESENHISTA:	ARQUITETURA



CORTE - DD

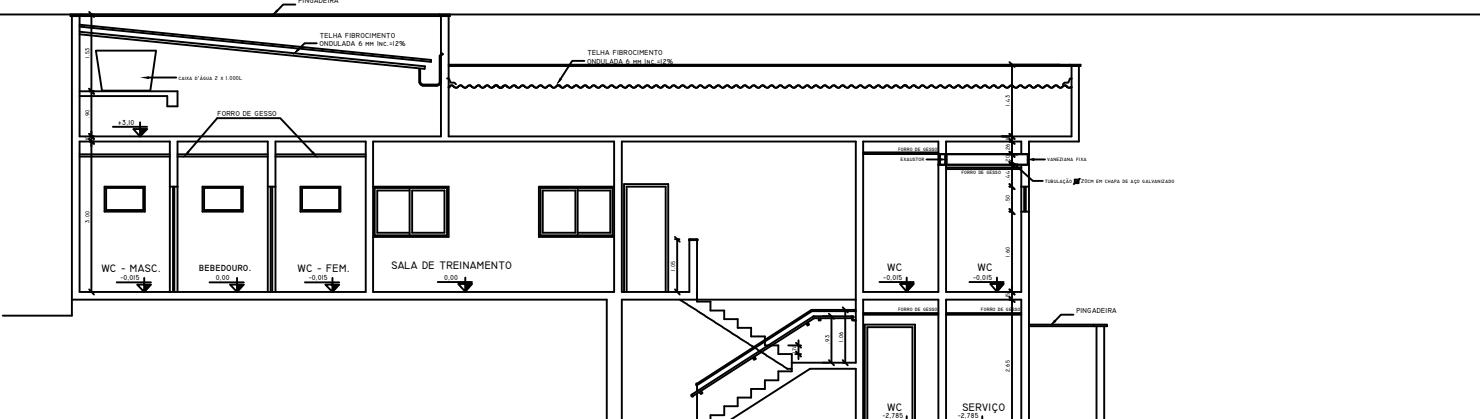
ESCALA 1/50



FACHADA FRONTAL

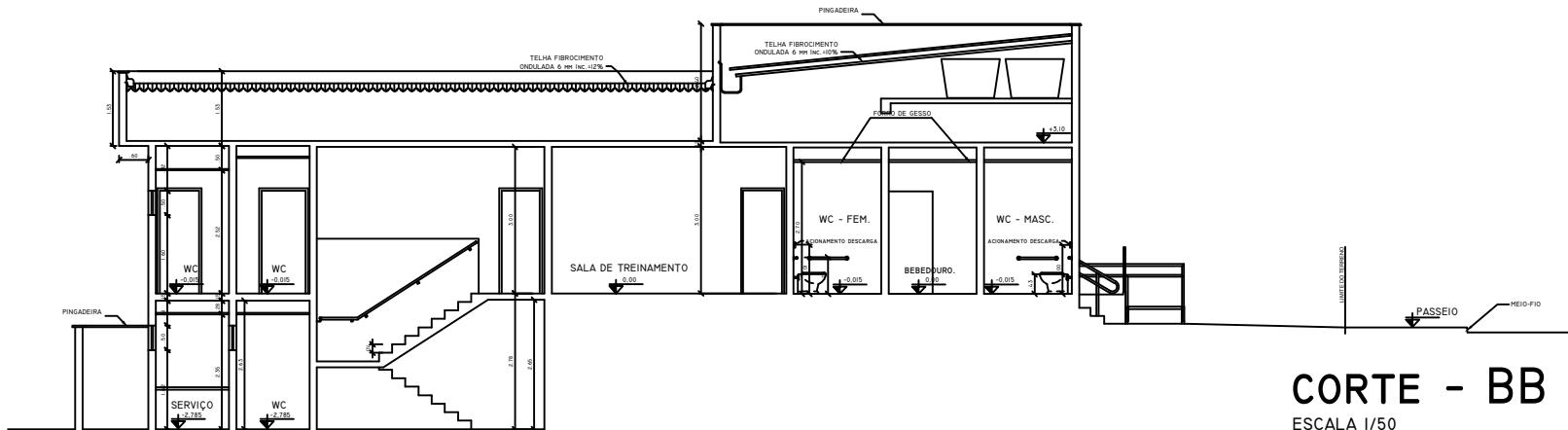
ESCALA 1:50

RECEBIDO EM ____/____/____	CESSÃO DE DIREITOS Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.051/1990, cede os direitos patrimoniais relativos a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.	
ASSINATURA	AUTOR Autor do Projeto	
APROVAÇÃO:		
PROJETO		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
Praca André da Albuquerque n° 334, Cidade Alta Tel.: (84) 4006-3665 E-mail: ceo@tre-rn.gov.br		
ASSINATURAS		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
AUTOR DO PROJETO: NERILIO MACHADO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL CRÉD-1020-0/PI		
RESPONSÁVEL RESPONSABILIZADO		
QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA DO TERRENO: 780,00m ²		ÁREA CONSTRUIDA TERRENO: 207,98m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 326,32m ²		ÁREA CONSTRUIDA SUBSOL: 89,47m ²
OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS		PRONTO:
ENDERECO: RUA ANTONIO ALEXANDRE S/N LOCAL: BARRA PRISCINHA DO GESTE-PAU DOS FERROS/RN		05/06
CONCEDEDOR: CORTE DO E. FACHADA FRONTAL		
DATA: NOVEMBRO/2016	DESENHISTA:	ARQUITETURA



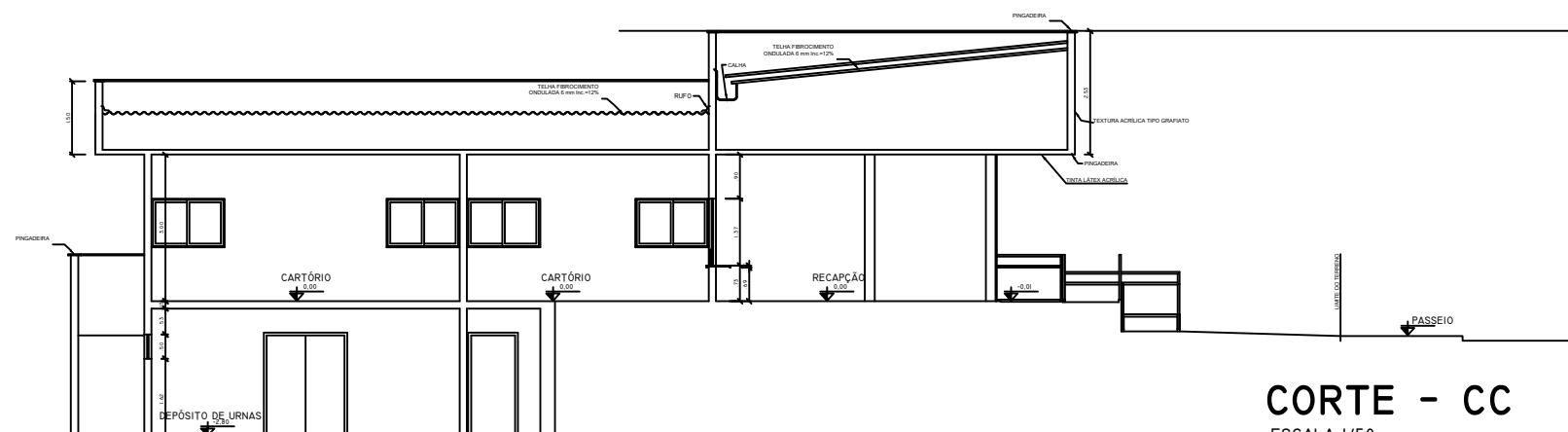
CORTE - AA

ESCALA 1/50



CORTE - BB

ESCALA 1/50



CORTE - CC

ESCALA 1/50

RECEBIDO EM	/ /	CESSÃO DE DIREITOS	Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.052/1990, cedo os direitos patrimoniais relativos a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.
ASSINATURA	AUTOR		
	Autor do Projeto		
PROJETO			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
Profa. André de Albuquerque n° 334, Cidade Alta Tel.: (84) 4006-3661 E-mail: andrea@tren.rn.gov.br			
ASSINATURAS			
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
AUTOR DO PROJETO: JOSÉ MACHADO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL CRÉD: 1000-0/PI			
RESPONSÁVEL PELA COMPROMISSADA:			
QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO: 780,00m ²		ÁREA CONSTRUIDA TERRENO 207,98m ²	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 326,32m ²		ÁREA CONSTRUIDA SUBSOL 180,47m ²	
GÊNERO: FORUM ELEITORAL DE PAU DOS FERROS			
ENDERECO: RUA ANTONIO ALEXANDRE S/N LOCAL: BARRA PRECIOSA DO GESTE-PAU DOS FERROS/RN			
CONCEDEDOR: CORTEIS AA, BB e CC			
DATA: NOVEMBRO/2016	DESENHISTA: 04/06	ARQUITETURA	